Classificação: 031.22

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PROCESSO NUP
64583.020888/2025-32

Cód verificador: a3f4386c-9529-4564

ASSUNTO: Aquisição de Antibióticos, Soros e Eletrólitos

INTERESSADO: Farmácia Hospitalar/HMAR

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Recife

Data da Criação: 15/10/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

Data da Autação: 15/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 55-Farm Hosp/HMAR (a)
2- DFD MEDICAMENTOS.pdf
3- TR_160199-000106-2025.pdf (c)
4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64583.020888/2025-32
5- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64583.020888/2025-32
6- BI 212 - Eqp Plj - Antibióticos, soros e eletrólitos.pdf
7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64583.020888/2025-32
8- 1. FORMALIZACAO DEMANDA ATB, SOROS E ELETROLITOS.pdf
9- 2. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf
10- 5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ATB, SOROS E ELETROLITOS.pdf
11- 6. MAPA COMPARATIVO ATB, SOROS E ELETROL.pdf
12- 7. TERMO DE REFERENCIA.pdf (c)
13- 8. MINUTA.pdf
14- 10. ANALISE CRITICA DOS VALORES DE REFERENCIA.pdf
15- 11. RELATORIO PESQUISA DE PRECOS.pdf
16- 14. PARECER TÉCNICO.pdf
17- 15. DECLARACAO DE SUSTENTABILIDADE.pdf
18- 16. TERMO DE JUSTIFICATIVA TECNICA DA AQUISICAO.pdf
19- 17. APROVACAO DO TERMO DE REFERENCIA.pdf
20- 18. AUTORIZACAO PARA DEFLAGRACAO DE PROCESSO LICITATORIO.pdf
21- 19. DIEx ATB, SOROS E ELETR.pdf
22- COTAÇÃO 1.pdf
23- COTAÇÃO 2.pdf
24- COTAÇÃO 3.pdf
25- COTAÇÃO 4.pdf
26- COTAÇÃO 5.pdf
27- COTAÇÃO 6.pdf
28- COTAÇÃO 7.pdf
29- COTAÇÃO 8.pdf
30- COTAÇÃO 9.pdf
31- Gmail - Solicitação de Orçamento - PE Antibióticos, Soros e Eletrólitos.pdf
32- ORCAMENTO.pdf
33- 3. MATRIZ DE RISCO.pdf
34- TR_160199-000024-2026 (3).pdf
35- PR - 90003-2026 - Justificativa para uso do SRP(1).pdf
36- PR - 90003-2026 - Justificativa p não divulgar IRP(1).pdf
37- PR - 90003-2026 - Declaração de RF.pdf
38- Nomeação Diretora do Hmarpdf.pdf
39- Boletim nomeação diretoraHMAR.pdf

40- PR - 90003-2026 - Justificativa vedação Consórcio(1).pdf
41- Designação de Pregoeiro e equipe de apoio(1).pdf
42- PR 90003 - 2026 EDITAL .pdf
43- PR 90003 - 2026 TR_160199-000023-2026_assinado.pdf
44- ANEXO II - ATA-de-registro-de-precos-lei-ndeg-14-133-nov-25 ATUAL (1).pdf
45- ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS (7).pdf
46- 4 B COM.pdf
47- 4° B PE.pdf
48- 7° GAC.pdf
49- 7ª CIA COM.pdf
50- 10° ESQD C MEC.pdf
51- 10ª BDA.pdf
52- 14° BIMTZ.pdf
53- BASE.pdf
54- CIMNC.pdf
55- Panilha de consolidacao IRP 012026.doc (b)
56- Panilha_de_consolidacao_IRP_012026_assinado.pdf
57- Aprovação ETP e MGR.pdf
58- DFD (1).pdf
59- ETP.pdf
60- Memoria de cálculo.pdf
61- MGR.pdf
62- TMI.pdf
63- 1_-_IRP_36-2025_-_HMAR_-Termo_de_Manifestacao_de_Interesse__281_29_281_29_assinado.pdf
64- Despacho do OD.pdf
65- DFD_assinado-1.pdf
66- ETP_160084-000002-2026_assinado.pdf
67- memoria_de_calculo_medicamentos_assinado.pdf
68- MR160084_000002_2026_assinado.pdf
69- Parecer do Fiscal.pdf
70- DFD_1_2026_-_DFD_160195-000001-2026-4_assinado.pdf
71- Documento_Demanda_2_2026_-_OUTRO_160195-000002-2026_as.pdf
72- ETP 2_2026_-_ETP_160195-000002-2026_assinado.pdf
73- HMAR_-_Memoria_de_Calculo__281_29-1_assinado.pdf
74- Matriz_de_Gerenciamento_Riscos_2_2026_-_MR_assinado.pdf
75- Aprovacao.pdf
76- DFD (1).pdf
77- ETP.pdf
78- MDC_assinado (15).pdf
79- MR.pdf
80- TMI.pdf
81- modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24 (5).pdf
82- oficio1048923_(6)_assinado.pdf
83- Solicitação de chave de acesso.pdf
84- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf
85- TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Termo de Abertura Nº 55-Farm Hosp/HMAR

Recife, PE, 15 de outubro de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico - PE Antibióticos, Soros e Eletrólitos

Anexos:
1) DFD MEDICAMENTOS.pdf

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 39/2025.

LUCIANA FERNANDES SULIANO - Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj LUCIANA FERNANDES SULIANO**, em 15/10/2025, às 15:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: EDJ3-jPJ0-79q1-87QI

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Documento de Formalização da Demanda 39/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 39/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR FARMÁCIA HOSPITALAR	01/01/2026 00:00	160199	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacológicos

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacológicos para o atendimento aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito do 7ª Região Militar para cumprir os Objetivos Estratégicos: OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira; OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR; OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada, previsto no Plano de Gestão do HMAR, possibilitando o tratamento digno voltado a preservação da integridade do paciente/individuo e sua humanização.

As Classes deste DFD estão divididas em subclasses a seguir:

1. Classe de Drogas e medicamentos:
1.1. Medicamentos Gerais e Insumos Farmacológicos; e
1.2. Medicamentos Oncológicos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Drogas e medicamentos			1,00	24.417.498,00	24.417.498,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	PCA 2026	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	11/04/2025 12:35

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64583.020888/2025-32

Em 06/11/2025 às 07:15, faço anexar ao presente processo 64583.020888/2025-32, o(s) documento(s): TR_160199-000106-2025.pdf.

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64583.020888/2025-32

Em 06/11/2025 às 11:09, faço a retirada do(s) documentos(s) TR_160199-000106-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Anexado documento errado.

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar

- 1º Ten **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA** - Integrante Área Técnica;
- 2° Ten **VANESSA** DOS SANTOS VASCONCELOS - Integrante Área Técnica;
- 2° Ten HENRIQUE **AGUIAR** DE LIMA - Integrante Área Técnica;
- 2° Ten **RENÉ** MONTEIRO ARAÚJO - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten CAROLINY IZABELA **NERIS** DA SILVA - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **LORENA** MARIA BARBOSA DE **LIMA** - Integrante Área Técnica; e
- 1º Sgt WASHINGTON **SILVINO** ALVES DA SILVA - Integrante Administrativo.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:
- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 27 NOV 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, o Ch SALC, a Farmácia Hospitalar, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 5428-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 12 de novembro de 2025)

1) Tendo em vista a necessidade de aquisição de antibióticos, soros e eletrólitos para o Setor da Farmácia Hospitalar, e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.020888/2025-32, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- Maj LUCIANA FERNANDES **SULIANO** - Chefe da Equipe;
- 1º Ten **MARINA** DA SILVA **BONI** - Integrante Área Técnica;
- 1º Ten **ANDRÉA CARLA** RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - Integrante Área Técnica;
- 1º Ten **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA** - Integrante Área Técnica;
- 2° Ten **VANESSA** DOS SANTOS VASCONCELOS - Integrante Área Técnica;
- 2° Ten HENRIQUE **AGUIAR** DE LIMA - Integrante Área Técnica;
- 2° Ten **RENÉ** MONTEIRO ARAÚJO - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten CAROLINY IZABELA **NERIS** DA SILVA - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **LORENA** MARIA BARBOSA DE **LIMA** - Integrante Área Técnica; e
- 1º Sgt WASHINGTON **SILVINO** ALVES DA SILVA - Integrante Administrativo.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:
- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 27 NOV 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, o Ch SALC, a Farmácia Hospitalar, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 5430-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 12 de novembro de 2025)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA

Concedida pelo Comandante do Contingente

Concedo 4 (quatro) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, a contar de 1º de dezembro de 2025, devendo se apresentar pronto para o serviço em 5 de dezembro de 2025, de acordo com o inciso IV do Art. 67, do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002, que aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4).

S Ten **CLAUDIONOR** SOUZA GOMES

Em consequência, a Div Pes, o Contg e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 5412-Contg/DIREÇÃO/HMAR, de 12 de novembro de 2025)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel
Diretora do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64583.020888/2025-32

Em 14/11/2025 às 08:56, faço anexar ao presente processo 64583.020888/2025-32, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 212 - BI 212 - Eqp Plj - Antibióticos, soros e eletrólitos.pdf.

MARCELO NEGRELLO - Maj
Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo n.° 64583.020888/2025-32)

Órgão: Hospital Militar de Área de Recife	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Farmácia Hospitalar	
Responsável pela Demanda: Luciana Fernandes Suliano	**Matrícula/SIAPE:**
E-mail: hmar.farmacia@gmail.com	**Telefone:** (81) 2123-4885

1. Data da conclusão da Contratação: 07/2026
2. Objetivo da Contratação: A contratação visa atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), quanto a aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS (GCALC)
3. Prioridade: baixa
4. Justificativa da necessidade da contratação: A importância da aquisição dos referidos materiais para a instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.
5. Quantidade de itens a serem adquiridos: Conforme tabela anexada.
6. Valor estimado: R$ 7.907.665,54
7. Previsão de data em que deve ser adquirido o material: O material deverá ser adquirido até a vigência da ATA.
8. Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para sua execução.
9. Indicação dos Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrantes	_____ **ANDRÉA CARLA** RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1 Ten Adj Farmácia Hospitalar do HMAR

	DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE – 2 Ten Adj Farmácia Hospitalar do HMAR **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA** – 1 Ten Adj Farmácia Hospitalar do HMAR LUCIANA FERNANDES **SULIANO – Maj** Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

10. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Recife/PE, 27 de novembro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR

Tabela - Quantidade de itens a serem adquiridos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 2022	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	QUANTIDADE SOLICITADA
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	50	0	600	200	700
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.360	3.000	3.480	2.100	2.000
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	30	100	200	100	200
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	0	600	200	800
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	310	2.000	0	1.466	2.000
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	250	0	300	500	600
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	240	0	1.000	600	1.500
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	357	0	100	0	500
10	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	0	22	0	200
11	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	1.000	300	600	1.500
12	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.147	2.400	1.000	2.000	2.000
13	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	200	0	450	500	1.000
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	2.500	300	1.300	700	2.000

15	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	0	400	0	500
16	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	1.278	2.000	1.000	0	3.000
17	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.738	2.000	5.000	0	3.000
18	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.950	1.500	7.000	0	5.000
19	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000
20	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	270	0	300	600	1.500
21	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.610	0	300	0	3.000
22	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	11.417	2.000	6.000	14.000	10.000
23	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	500
24	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	600
25	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	486	960	0	840	2.000
26	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	1.800	1.800	600	2.000
27	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000
28	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	2.800	1.000	5.000	600	4.000
29	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	286	0	150	220	500
30	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	0	0	0	50
31	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	360	300	350	70	1.000

32	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	900	450	0	240	1.000
33	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	1.900	1.500	0	1.300	2.000
34	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	130	200	100	300
35	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	265	0	900	800	1.000
36	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	0	0	0	200
37	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000
38	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	172	318	120	120	500
39	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	430	0	200	400	700
40	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	5.550	7.000	5.000	4.000	8.000
41	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	780	0	3.000	3.120	4.000
42	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	0	3.000	0	2.000
43	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	50	0	300
44	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	0	0	200	300
45	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100
46	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	200	2.500	300	0	1.000
47	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	9.723	5.000	6.000	5.500	10.000
48	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	800	1.000	0	200	1.500

49	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	200
50	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	0	0	400	700
51	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	0	5.000	800	2.000
52	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	790	0	2.000	0	1.500
53	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	300	0	300	100	600
54	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.300	4.000	1.400	4.460	5.000
55	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000
56	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	200
57	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	21.270	0	0	14.800	20.000
58	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	2.555	3.000	984	2.112	4.000
59	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	1.000	0	1.200	600	1.500
60	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	20	0	350	0	800
61	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	3.600	1.200	3.000
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	15.130	0	10.000	25.000	30.000
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	3.960	6.510	0	4.960	8.000
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	15.551	24.200	10.476	17.732	30.000
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	4.442	0	4.000	3.100	13.000

66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	53.703	4.200	63.000	35.000	70.000
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	NOVO	0	0	240	1.000
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	NOVO	0	0	1.000	1.000
69	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	1.000	800	2.000
70	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	600	0	1.000	1.800	3.000
71	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	385	0	0	400	1.000
72	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	800	0	2.000	600	1.500
73	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	0	0	0	500
74	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	695	0	0	240	2.000
75	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	2.289	3.500	0	0	5.000
76	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000
77	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	500	0	9.000	20.400	30.000
78	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	126	0	200	0	500
79	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	271	0	0	0	500
80	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	4.022	0	2.880	2.310	5.000

81	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	0	1.400	600	2.000
82	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	NOVO	0	18.110	13.110	32.000

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 117/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.020888/2025-32

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS (GCALC)** visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.5 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

2.6 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

2.7 Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.8 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): *"8 – Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e*

metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Luciana Fernandes Suliano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS (GCALC),** deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

4.7 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.8 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.9 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.10 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

4.11 Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.12 Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

4.13 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.14 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previsto no subitem acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.15 Não haverá garantia da contratação, baseando-se no princípio da competitividade e redução de custos, uma vez que exigido garantia contratual, pode ocasionar restrição na participação de pequenos laboratórios e distribuidores regionais, limitando a concorrência e gerando custos mais altos, assim como também devido a forma de entrega ser integral evitando ausência de obrigações futuras.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1 Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.2 Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

5.1.3 Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.4 A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.2 Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

5.2.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas.

5.2.2 Aquisição dos produtos.

5.3 Da análise das soluções:

5.3.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

5.3.2 Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

5.4 Das possíveis formas de contratação:

5.4.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
5.4.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
5.4.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5 Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

6.4 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

6.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatório obtido no sistema SISCOFIS do ano 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2022 a 2024) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 2022	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	50	0	600	200	700	1
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.360	3.000	3.480	2.100	2.000	1
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	30	100	200	100	200	1
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	0	600	200	800	1
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	310	2.000	0	1.466	2.000	1

6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	250	0	300	500	600	2
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	240	0	1.000	600	1.500	1
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	357	0	100	0	500	2
10	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	0	22	0	200	2
11	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	1.000	300	600	1.500	1
12	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.147	2.400	1.000	2.000	2.000	1
13	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	200	0	450	500	1.000	1
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	2.500	300	1.300	700	2.000	1
15	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	0	400	0	500	1
16	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	1.278	2.000	1.000	0	3.000	1
17	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.738	2.000	5.000	0	3.000	1
18	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.950	1.500	7.000	0	5.000	1
19	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3
20	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	270	0	300	600	1.500	1
21	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.610	0	300	0	3.000	1
22	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	11.417	2.000	6.000	14.000	10.000	1
23	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	500	3
24	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	600	3
25	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	486	960	0	840	2.000	1
26	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	1.800	1.800	600	2.000	1

27	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
28	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	2.800	1.000	5.000	600	4.000	1
29	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	286	0	150	220	500	1
30	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	0	0	0	50	2
31	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	360	300	350	70	1.000	1
32	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	900	450	0	240	1.000	1
33	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	1.900	1.500	0	1.300	2.000	1
34	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	130	200	100	300	1
35	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	265	0	900	800	1.000	1
36	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	0	0	0	200	2
37	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
38	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	172	318	120	120	500	1
39	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	430	0	200	400	700	1
40	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	5.550	7.000	5.000	4.000	8.000	1
41	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	780	0	3.000	3.120	4.000	1
42	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	0	3.000	0	2.000	1
43	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	50	0	300	2
44	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	0	0	200	300	2
45	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
46	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO	FRASCO	200	2.500	300	0	1.000	1

	INJETÁVEL	AMPOLA						
47	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	9.723	5.000	6.000	5.500	10.000	1
48	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	800	1.000	0	200	1.500	1
49	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	200	3
50	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	0	0	400	700	2
51	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	0	5.000	800	2.000	1
52	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	790	0	2.000	0	1.500	1
53	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	300	0	300	100	600	1
54	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.300	4.000	1.400	4.460	5.000	1
55	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
56	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	200	2
57	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	21.270	0	0	14.800	20.000	1
58	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	2.555	3.000	984	2.112	4.000	1
59	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	1.000	0	1.200	600	1.500	1
60	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	20	0	350	0	800	1
61	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	3.600	1.200	3.000	1
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	15.130	0	10.000	25.000	30.000	1
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	3.960	6.510	0	4.960	8.000	1
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	15.551	24.200	10.476	17.732	30.000	1
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	4.442	0	4.000	3.100	13.000	1

66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	53.703	4.200	63.000	35.000	70.000	1
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	NOVO	0	0	240	1.000	1
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	NOVO	0	0	1.000	1.000	1
69	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	1.000	800	2.000	1
70	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	600	0	1.000	1.800	3.000	1
71	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	385	0	0	400	1.000	2
72	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	800	0	2.000	600	1.500	1
73	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	0	0	0	500	2
74	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	695	0	0	240	2.000	1
75	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	2.289	3.500	0	0	5.000	1
76	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
77	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	500	0	9.000	20.400	30.000	1
78	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	126	0	200	0	500	1
79	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	271	0	0	0	500	1
80	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	4.022	0	2.880	2.310	5.000	1
81	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	0	1.400	600	2.000	1
82	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO	SERINGA 10 ML	NOVO	0	18.110	13.110	32.000	1

	VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.							

1 - MEDICAMENTO PADRÃO: A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS do ano 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2022 a 2024) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO: Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 - MEDICAMENTO NOVO: Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.907.665,54

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R$ 7.907.665,54 (sete milhões novecentos e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme pesquisa inicial.

8.2 O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :
OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 58

IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-5/2025

11.3 O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:
I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - 7ª edição, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação é razoável e viável.

As informações contidas neste ETP não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

Adjunto da Farmácia Hospitalar - HMAR

Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 13:09:01.

RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Adjunto da Farmácia Hospitalar - HMAR

Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 15:12:33.

DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE

Adjunto da Farmácia Hospitalar - HMAR

Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 15:48:58.

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Diretora - HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS (GCALC)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 2022	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	50	0	600	200	700	1
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.360	3.000	3.480	2.100	2.000	1
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	30	100	200	100	200	1
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	0	600	200	800	1
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	310	2.000	0	1.466	2.000	1
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	250	0	300	500	600	2
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	240	0	1.000	600	1.500	1
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	357	0	100	0	500	2
10	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	0	22	0	200	2
11	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	1.000	300	600	1.500	1
12	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.147	2.400	1.000	2.000	2.000	1
13	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	200	0	450	500	1.000	1
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	2.500	300	1.300	700	2.000	1
15	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	0	400	0	500	1
16	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	1.278	2.000	1.000	0	3.000	1
17	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.738	2.000	5.000	0	3.000	1
18	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.950	1.500	7.000	0	5.000	1

19	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3
20	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	270	0	300	600	1.500	1
21	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.610	0	300	0	3.000	1
22	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	11.417	2.000	6.000	14.000	10.000	1
23	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	500	3
24	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	600	3
25	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	486	960	0	840	2.000	1
26	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	1.800	1.800	600	2.000	1
27	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
28	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	2.800	1.000	5.000	600	4.000	1
29	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	286	0	150	220	500	1
30	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	0	0	0	50	2
31	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	360	300	350	70	1.000	1
32	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	900	450	0	240	1.000	1
33	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	1.900	1.500	0	1.300	2.000	1
34	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	130	200	100	300	1
35	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	265	0	900	800	1.000	1
36	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	0	0	0	200	2
37	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
38	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	172	318	120	120	500	1
39	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	430	0	200	400	700	1

40	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	5.550	7.000	5.000	4.000	8.000	1
41	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	780	0	3.000	3.120	4.000	1
42	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	0	3.000	0	2.000	1
43	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	50	0	300	2
44	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	0	0	200	300	2
45	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
46	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	200	2.500	300	0	1.000	1
47	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	9.723	5.000	6.000	5.500	10.000	1
48	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	800	1.000	0	200	1.500	1
49	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	200	3
50	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	0	0	400	700	2
51	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	0	5.000	800	2.000	1
52	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	790	0	2.000	0	1.500	1
53	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	300	0	300	100	600	1
54	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.300	4.000	1.400	4.460	5.000	1
55	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
56	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	200	2
57	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	21.270	0	0	14.800	20.000	1
58	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	2.555	3.000	984	2.112	4.000	1
59	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	1.000	0	1.200	600	1.500	1
60	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	20	0	350	0	800	1
61	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	3.600	1.200	3.000	1

62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	15.130	0	10.000	25.000	30.000	1
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	3.960	6.510	0	4.960	8.000	1
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	15.551	24.200	10.476	17.732	30.000	1
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	4.442	0	4.000	3.100	13.000	1
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	53.703	4.200	63.000	35.000	70.000	1
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	NOVO	0	0	240	1.000	1
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	NOVO	0	0	1.000	1.000	1
69	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	1.000	800	2.000	1
70	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	600	0	1.000	1.800	3.000	1
71	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	385	0	0	400	1.000	2
72	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	800	0	2.000	600	1.500	1
73	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	0	0	0	500	2
74	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	695	0	0	240	2.000	1
75	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	2.289	3.500	0	0	5.000	1
76	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
77	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	500	0	9.000	20.400	30.000	1
78	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	126	0	200	0	500	1
79	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	271	0	0	0	500	1
80	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	4.022	0	2.880	2.310	5.000	1

81	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	0	1.400	600	2.000	1
82	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	NOVO	0	18.110	13.110	32.000	1

1 MEDICAMENTO PADRÃO

A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2 MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO

Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 MEDICAMENTO NOVO

Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

Recife–PE, 27 de novembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENE MONTEIRO ARAUJO
Data: 27/11/2025 10:24:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENÉ MONTEIRO ARAUJO - 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

RAFAELLA FARIAS DA **NÓBREGA** – 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Conforme Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e IN 65 de 07 de julho de 2021, esta Comissão informa que foi realizado pesquisa de preços dos itens abaixo relacionados, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, obtendo o valor estimado para cada item, segundo descrito no quadro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE HMAR	PAINEL DE PREÇOS 1 R$	PAINEL DE PREÇOS 2 R$	PAINEL DE PREÇOS 3 R$	FORNECEDOR 1	VALOR R$	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL R$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268374	200	700	R$ 9,56					R$ 9,56	R$ 6.692,00	SIM
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	268370	100	2.000	R$ 0,31					R$ 0,31	R$ 620,00	SIM
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	268375	20	200	R$ 3,26					R$ 3,26	R$ 652,00	SIM
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	268381	100	800	R$ 6,33					R$ 6,33	R$ 5.064,00	SIM
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	271089	100	2.000	R$ 0,38					R$ 0,38	R$ 760,00	SIM
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	353333	100	2.000	R$ 3,05					R$ 3,05	R$ 6.100,00	SIM
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268207	100	600	R$ 6,00					R$ 6,00	R$ 3.600,00	SIM
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442689	300	1.500	R$ 13,86					R$ 13,86	R$ 20.790,00	SIM
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268394	10	500	R$ 2.647,51					R$ 2.647,51	R$ 1.323.755,00	NÃO
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268394	10	30	R$ 2.647,51					R$ 2.647,51	R$ 79.425,30	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	379002	50	200	R$ 402,09	R$ 395,00	R$ 382,48	ONCOEXO	R$ 394,50	R$ 393,52	R$ 78.703,50	SIM
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268952	50	1.500	R$ 19,25					R$ 19,25	R$ 28.875,00	SIM

13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267140	200	2.000	R$ 1,10					R$ 1,10	R$ 2.200,00	SIM
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	442690	100	1.000	R$ 39,46					R$ 39,46	R$ 39.460,00	SIM
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	270612	100	2.000	R$ 8,90					R$ 8,90	R$ 17.800,00	SIM
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	270616	50	500	R$ 14,08					R$ 14,08	R$ 7.040,00	SIM
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	267625	500	3.000	R$ 0,91					R$ 0,91	R$ 2.730,00	SIM
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	460699	300	3.000	R$ 6,03					R$ 6,03	R$ 18.090,00	SIM
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442693	300	5.000	R$ 6,24					R$ 6,24	R$ 31.200,00	SIM
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	339847	200	2.000	R$ 16,15					R$ 16,15	R$ 32.300,00	SIM
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	455737	50	1.500	R$ 406,55					R$ 406,55	R$ 609.825,00	NÃO
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	455737	20	150	R$ 406,55					R$ 406,55	R$ 60.982,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	456376	30	3.000	R$ 847,89	R$ 869,03	R$ 847,90	ONCOEXO	R$ 852,63	R$ 854,36	R$ 2.563.087,50	NÃO
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	456376	20	90	R$ 847,89	R$ 869,03	R$ 847,90	ONCOEXO	R$ 852,63	R$ 854,36	R$ 76.892,63	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	442701	500	10.000	R$ 4,98					R$ 4,98	R$ 49.800,00	SIM
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	450891	50	500	R$ 5,79					R$ 5,79	R$ 2.895,00	SIM
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442709	50	600	R$ 8,02					R$ 8,02	R$ 4.812,00	SIM
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	292418	200	2.000	R$ 25,00					R$ 25,00	R$ 50.000,00	SIM
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267632	300	2.000	R$ 0,24					R$ 0,24	R$ 480,00	SIM

30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	268436	100	1.000	R$ 1,15					R$ 1,15	R$ 1.150,00	SIM
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	292419	500	4.000	R$ 3,80					R$ 3,80	R$ 15.200,00	SIM
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	373415	50	500	R$ 119,50					R$ 119,50	R$ 59.750,00	SIM
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	269998	10	50	R$ 7,83					R$ 7,83	R$ 391,50	SIM
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	274149	300	1.000	R$ 166,00					R$ 166,00	R$ 166.000,00	NÃO
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	274149	10	100	R$ 166,00					R$ 166,00	R$ 16.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	271116	200	1.000	R$ 9,25					R$ 9,25	R$ 9.250,00	SIM
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	267662	500	2.000	R$ 0,60					R$ 0,60	R$ 1.200,00	SIM
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	330113	30	300	R$ 112,71					R$ 112,71	R$ 33.813,00	SIM
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	269759	300	1.000	R$ 1,54					R$ 1,54	R$ 1.540,00	SIM
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	268861	50	200	R$ 1,13					R$ 1,13	R$ 226,00	SIM
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	305270	50	1.000	R$ 1,10					R$ 1,10	R$ 1.100,00	SIM
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	332985	50	500	R$ 11,80					R$ 11,80	R$ 5.900,00	SIM
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	273413	50	700	R$ 20,94					R$ 20,94	R$ 14.658,00	SIM
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	268488	300	8.000	R$ 21,46					R$ 21,46	R$ 171.680,00	NÃO
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	268488	50	800	R$ 21,46					R$ 21,46	R$ 17.168,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	268498	200	4.000	R$ 7,44					R$ 7,44	R$ 29.760,00	SIM

47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267717	100	2.000	R$ 0,29					R$ 0,29	R$ 580,00	SIM
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	396567	50	300	R$ 164,51	R$ 162,00	R$ 162,81	ONCOEXO	R$ 222,70	R$ 178,01	R$ 53.401,50	SIM
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	273450	100	300	R$ 23,92					R$ 23,92	R$ 7.176,00	SIM
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	273455	10	100	R$ 24,04					R$ 24,04	R$ 2.404,00	SIM
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268513	300	1.000	R$ 5,15					R$ 5,15	R$ 5.150,00	SIM
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	271725	500	10.000	R$ 17,73					R$ 17,73	R$ 177.300,00	NÃO
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	271725	200	1.500	R$ 17,73					R$ 17,73	R$ 26.595,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268971	200	1.500	R$ 18,47					R$ 18,47	R$ 27.705,00	SIM
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	399995	10	200	R$ 2.491,14					R$ 2.491,14	R$ 498.228,00	NÃO
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	399995	10	30	R$ 2.491,14					R$ 2.491,14	R$ 74.734,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	308885	300	700	R$ 6,00					R$ 6,00	R$ 4.200,00	SIM
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	308882	100	2.000	R$ 0,27					R$ 0,27	R$ 540,00	SIM
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268528	200	1.500	R$ 46,57					R$ 46,57	R$ 69.855,00	SIM
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	331539	50	600	R$ 67,80					R$ 67,80	R$ 40.680,00	SIM
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268540	200	5.000	R$ 7,57					R$ 7,57	R$ 37.850,00	SIM
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338297	100	1.000	R$ 22,57					R$ 22,57	R$ 22.570,00	SIM
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	338298	10	200	R$ 142,94					R$ 142,94	R$ 28.588,00	SIM

64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	276839	4000	20.000	R$ 0,32			FARMACE	0,86*	R$ 0,32	R$ 6.400,00	SIM
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	352317	500	4.000	R$ 7,48	R$ 7,23	R$ 7,89	FARMACE	R$ 11,03	R$ 8,41	R$ 33.630,00	SIM
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	268222	600	1.500	R$ 1,39	R$ 1,36	R$ 1,42	FARMACE	R$ 1,36	R$ 1,38	R$ 2.073,75	SIM
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	268222	50	800	R$ 24,31					R$ 24,31	R$ 19.448,00	SIM
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267162	600	3.000	R$ 0,74	R$ 0,79	R$ 0,85	FARMACE	R$ 0,99	R$ 0,84	R$ 2.527,50	SIM
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	268236	5000	30.000	R$ 0,38			FARMACE	1,10*	R$ 0,38	R$ 11.400,00	SIM
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	448699	1000	8.000	R$ 9,33					R$ 9,33	R$ 74.640,00	SIM
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	448699	1000	30.000	R$ 8,13	R$ 8,52	R$ 8,71	FARMACE	R$ 9,09	R$ 8,61	R$ 258.375,00	NÃO
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	448699	1000	3.000	R$ 8,13	R$ 8,52	R$ 8,71	FARMACE	R$ 9,09	R$ 8,61	R$ 25.837,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	448699	500	13.000	R$ 5,35	R$ 5,18	R$ 5,13	FARMACE	R$ 7,58	R$ 5,81	R$ 75.530,00	NÃO
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	448699	100	1.500	R$ 5,35	R$ 5,18	R$ 5,13	FARMACE	R$ 7,58	R$ 5,81	R$ 8.715,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	448699	1000	70.000	R$ 4,31	R$ 4,50	R$ 4,49	FARMACE	8,79*	R$ 4,43	R$ 310.333,33	NÃO
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	448699	1000	7.000	R$ 4,31	R$ 4,50	R$ 4,49	FARMACE	8,79*	R$ 4,43	R$ 31.033,33	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	452796	100	1.000	R$ 8,40					R$ 8,40	R$ 8.400,00	SIM
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	452796	100	1.000	R$ 6,09					R$ 6,09	R$ 6.090,00	SIM

79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	382563	1000	2.000	R$ 0,76	R$ 0,64	R$ 0,74	FARMACE	R$ 0,98	R$ 0,78	R$ 1.560,00	SIM
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267574	2000	3.000	R$ 0,83			FARMACE	1,33*	R$ 0,83	R$ 2.490,00	SIM
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	313689	200	1.000	R$ 4,31					R$ 4,31	R$ 4.310,00	SIM
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	270019	200	1.500	R$ 3,86					R$ 3,86	R$ 5.790,00	SIM
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	366913	50	500	R$ 10,00	R$ 13,00	R$ 13,00	FARMACE	R$ 10,08	R$ 11,52	R$ 5.760,00	SIM
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	270092	300	2.000	R$ 6,31					R$ 6,31	R$ 12.620,00	SIM
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	270092	300	5.000	R$ 9,15	R$ 9,59	R$ 7,60	FARMACE	R$ 9,69	R$ 9,01	R$ 45.037,50	SIM
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	603563	100	1.000	R$ 5,74					R$ 5,74	R$ 5.740,00	SIM
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267541	1600	30.000	R$ 1,02			FARMACE	0,59*	R$ 1,02	R$ 30.600,00	SIM
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	269622	300	500	R$ 13,50					R$ 13,50	R$ 6.750,00	SIM
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	299675	100	500	R$ 11,08					R$ 11,08	R$ 5.540,00	SIM
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	303292	2000	5.000	R$ 8,39	R$ 11,21	R$ 9,39	FARMACE	R$ 10,13	R$ 9,78	R$ 48.900,00	SIM
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	268075	600	2.000	R$ 6,81					R$ 6,81	R$ 13.620,00	SIM
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	439728	5000	32.000	R$ 2,55	R$ 2,56	R$ 2,69	BECTON DICKINSON	R$ 2,68	R$ 2,62	R$ 83.840,00	NÃO

93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	439728	5000	5.000	R$ 2,55	R$ 2,56	R$ 2,69	BECTON DICKINSON	R$ 2,68	R$ 2,62	R$ 13.100,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
											TOTAL	**R$ 7.907.665,54**	

2. Foi realizada pesquisa de preços atendendo o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

3. Foram considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%. Tais valores foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável (Valores plotados com *).

4. Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o cálculo da média para obter o valor estimado (máximo aceitável).

Foi utilizada a mediana da Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal para os seguintes itens: 3; 4; 5; 13; 14; 15; 19; 20; 25; 26; 28; 30; 31; 32; 34; 35; 40; 41; 44; 45; 57; 58; 60; 62; 64; 69; 77; 80; 84; 88; 89. Nos demais itens foram utilizados a média dos valores encontrados na Pesquisa de Preços por serem mais compatíveis com o valor de mercado e assim evitar itens fracassados e desertos.

5. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:
Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras do Governo Federal (Pesquisa de Preços e Painel de Preços)
Documentos de solicitação de cotação de preços enviados aos fornecedores:

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA (05.439.635/0001-03)
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA (04.301.884/0001-75)
LABORATÓRIOS B BRAUN SA (31.673.254/0001-02)
BAXTER HOSPITALAR LTDA LTDA (49.351.786/0011-52)
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (21.551.379/0008-74)
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)
CHRISPIM COMERCIAL LTDA (08.853.463/0001-08)
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
CIRÚRGICA RIOCLARENSE (67.729.178/0002-20)
CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAM (40.274.237/0001-85)
COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA (11.563.145/0001-17)
COMERCIAL VALFARMA EIRELI (02.600.770/0001-09)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (12.418.191/0001-95)
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51)
DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI (16.682.179/0001-44)
DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)
ELFA MEDICAMENTOS S.A (09.053.134/0009-00)
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (15.439.366/0001-39)
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (14.905.502/0001-76)
EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.882.932/0001-94)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (05.400.006/0002-50)
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46)
FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI (14.080.830/0001-80)
HALEXISTAR INFÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A (01.571.702/0001-98)

INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA (09.607.807/0001-61)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (30.553.793/0001-37)
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP (28.911.309/0001-52)
LABORATÓRIO TEUTO (17.159.229/0001-76)
MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (09.007.162/0001-26)
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (20.918.668/0001-20)
MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI (07.760.277/0001-61)
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR (06.132.785/0001-32)
MERCK S/A (33.069.212/0001-84)
MS HOSPITALAR EIRELI (36.191.620/0001-00)
NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA (05.234.897/0001-31)
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. (35.753.111/0001-53)
NOVA LÍNEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (32.350.180/0001-28)
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (34.729.047/0001-02)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA (04.307.650/0012-98)
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (08.958.628/0001-06)
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.586.940/0001-68)
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34.707.920/0001-66)
PAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (02.424.344/0001-53)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)
PROFARMA SPECIALTY S.A (81.887.838/0011-12)
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA (15.145.035/0001-96)
RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA (33.379.154/0001-95)
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (060.656.14/0001-38)
SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (29.775.313/0001-01)
SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA (35.186.943/0001-35)
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A (60.665.981/0005-41)
UNI HOSPITALAR LTDA (07.484.373/0001-24)
UNIQUE LTDA (04.866.694/0001-03)
ZUCK PAPEIS LTDA (23.232.280/0001-69)

Responderam a solicitação os seguintes fornecedores:

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (21.551.379/0008-74)
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46)
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (08.958.628/0001-06)

Recife, PE, 30 de novembro de 2025

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

RAFAELLA FARIAS DA **NÓBREGA** – 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

MARINA DA SILVA **BONI** – 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

ALBERTO LEONEL DE **FIGUEIREDO** JUNIOR – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

HENRIQUE **AGUIAR** DE LIMA - 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

CAROLINY IZABELA **NERIS** DA SILVA – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

LORENA MARIA BARBOSA DE **LIMA** – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar – HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. ...../2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64583.020888/2025-32)

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – ABRIL 2025

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (acréscimo/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de **Medicamentos – Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC)**
Item 1.2	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da licitação trata-se de bens comuns conforme Art 6 da Lei 14.133/2021
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de vigência
Item 1.6	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos sobre classificação
Item 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para execução de contrato
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Informações sobre Plano de Contratações Anual [2025]
Item 2.3 até 2.8	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para aquisição/contratação
Item 4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Contatos para dúvidas técnicas
Item 4.2 até 4.9	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre comodato
Item 4.10 até 4.14	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre sustentabilidade
Item 4.15	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre indicação de marca
Item 4.16	Termo de Referência	Supressão	Da vedação de contratação de marca ou produto …..…..(**TAXADO**)

Item 4.17	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentar amostra **caso necessário**
Item 4.18	Termo de Referência	Supressão	Serão exigidas amostras dos seguintes itens…..…..(**TAXADO**)
Item 4.19 até 4.22	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.23	Termo de Referência	Acréscimo	A prorrogação da entrega deverá ser **formalmente aceita pelo pregoeiro**
Item 4.25 até 4.28	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.29	Termo de Referência	Supressão	Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões… **(TAXADO)**
Item 4.30 até 4.32	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre pareceres técnicos
Item 4.36	Termo de Referência	Acréscimo	Amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias corridos**
Item 4.42	Termo de Referência	Acréscimo	Reabertura da disputa para ampla concorrência em caso de frustração entre ME/EPP.
Item 4.43	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.
Item 4.42	Termo de Referência	Acréscimo	Reabertura da disputa para ampla concorrência em caso de frustração entre ME/EPP.
Item 5.1 até 5.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de entrega e condições
Item 6.2	Termo de Referência	Supressão	Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato……. **(TAXADO)**
Item 6.15	Termo de Referência	Supressão	Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas…..…..(**TAXADO**)
Item 7.2.4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.
Item 7.2.4.2	Termo de Referência	Supressão	Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso…….**(TAXADO)**
Item 7.2.4.2.1	Termo de Referência	Supressão	O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação…….**(TAXADO)**
Item 7.2.4.3	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **0,5% (meio por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.
Item 7.2.4.4	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.
Item 7.2.4.5	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.
Item 7.2.4.6	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.
Item 7.2.4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

Item 7.7	Termo de Referência	Acréscimo	A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (dias)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Item 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para substituição do produto
Item 8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis
Item 8.4	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis, de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
Item 8.21	Termo de Referência	Acréscimo	No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***IPCA*** de correção monetária.
Item 8.27 até 8.37	Termo de Referência	Supressão	Antecipação de pagamento ….....…..(**TAXADO**)
Item 8.40	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos….....…..(**TAXADO**)
Item 8.41	Termo de Referência	Acréscimo	Reajuste pelo IPCA.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Modalidade **pregão**. Critério de julgamento pelo **menor preço.**
Item 9.2	Termo de Referência	Acréscimo	Forma de fornecimento: **parcelado.**
Item 9.13	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade de….....…..(**TAXADO**)
Item 9.25	Termo de Referência	Acréscimo	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois), já exigíveis e apresentados na forma da últimos exercícios sociais lei, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas
Item 9.26	Termo de Referência	Acréscimo	Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.
Item 9.31	Termo de Referência	Acréscimo	O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Item 9.33.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.
Item 9.34	Termo de Referência	Supressão	Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei ..... ….....…..(**TAXADO**)
Item 9.35	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre qualificação técnica
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	O custo estimado da contratação.
Item 10.2	Termo de Referência	Supressão	O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde ….....…..(**TAXADO**)

Item 10.3	Termo de Referência	Acréscimo	Condições para alteração dos preços registrados
Item 11.2	Termo de Referência	Supressão	A contratação será atendida pela seguinte dotação…..…..(**TAXADO**)
Item 12.1	Termo de Referência	Acréscimo	As informações não são sigilosas não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011
Item 1.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **a Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
Item 1.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O prazo poderá ser prorrogado, por igual período…..…..(**TAXADO**)
Item 1.3.2	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas **no Edital,** no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.
Item 3.1.8.1	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	A Administração terá o prazo de…..…..(**TAXADO**)
Item 3.1.9	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Responder eventuais pedidos de reestabelecimento…..…..(**TAXADO**)
Item 3.1.10	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Notificar os emitentes das garantias quanto…..…..**(TAXADO)**
Item 4.1.1	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	E da relação da rede de assistência técnica autorizada…..…..(**TAXADO**)
Item 4.1.1	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Ou para qualificação na contratação direta.…..…..(**TAXADO**)
Item 5.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado…..…..(**TAXADO**)
Item 5.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Quando a não conclusão do objeto referida…..…..(**TAXADO**)
Item 7.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O Contratado é obrigado a aceitar…..…..(**TAXADO**)
Item 7.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As supressões resultantes de acordo celebrado…..…..(**TAXADO**)
Item 7.4	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As alterações contratuais deverão ser promovidas…..…..(**TAXADO**)
Item 7.5	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Registros que não caracterizam alterações…..…..(**TAXADO**)
Item 8.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária do **município de Recife.**

Recife–PE, 28 de novembro de 2025.

_____

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** - Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº ...../2025

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.° 64583.020888/2025-32)

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?
(x) SIM
( ) NÃO
OBS:_____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?
( ) SIM
(x) NÃO
OBS:_____

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?
(x) SIM
( ) NÃO
OBS:_____

Recife–PE, 28 de novembro de 2025

_____
LUCIANA FERNANDES **SULIANO** - Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

_____
ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 64583.020888/2025-32)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

- **OBJETO**: MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS (GCALC)
- **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 15 OUT 25 A 24 NOV 25
- **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I – Pesquisa de Preços (https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa).

Para todos os itens foi realizada a pesquisa nesta fonte.
Foi utilizada a mediana para os seguintes itens: 3; 4; 5; 13; 14; 15; 19; 20; 25; 26; 28; 30; 31; 32; 34; 35; 40; 41; 44; 45; 57; 58; 60; 62; 64; 69; 77; 80; 84; 88; 89. Nos demais itens foram utilizados a média dos valores encontrados na Pesquisa de Preços por serem mais compatíveis com o valor de mercado e assim evitar itens fracassados e desertos.

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Foi priorizado o inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi solicitado orçamento para os possíveis fornecedores dos itens contemplados no certame. Segue listado abaixo:

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA (05.439.635/0001-03)

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)

AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA (04.301.884/0001-75)

LABORATÓRIOS B BRAUN SA (31.673.254/0001-02)

BAXTER HOSPITALAR LTDA LTDA (49.351.786/0011-52)

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (21.551.379/0008-74)

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)

CHRISPIM COMERCIAL LTDA (08.853.463/0001-08)

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

CIRÚRGICA RIOCLARENSE (67.729.178/0002-20)

CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAM (40.274.237/0001-85)

COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA (11.563.145/0001-17)

COMERCIAL VALFARMA EIRELI (02.600.770/0001-09)

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (12.418.191/0001-95)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51)

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI (16.682.179/0001-44)

DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

ELFA MEDICAMENTOS S.A (09.053.134/0009-00)

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (15.439.366/0001-39)

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (14.905.502/0001-76)

EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.882.932/0001-94)

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (05.400.006/0002-50)

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46)

FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI (14.080.830/0001-80)

HALEXISTAR INFÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A (01.571.702/0001-98)

INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA (09.607.807/0001-61)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)

JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (30.553.793/0001-37)

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP (28.911.309/0001-52)

LABORATÓRIO TEUTO (17.159.229/0001-76)

MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (09.007.162/0001-26)

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (20.918.668/0001-20)

MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI (07.760.277/0001-61)

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR (06.132.785/0001-32)

MERCK S/A (33.069.212/0001-84)

MS HOSPITALAR EIRELI (36.191.620/0001-00)

NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA (05.234.897/0001-31)

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. (35.753.111/0001-53)

NOVA LÍNEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (32.350.180/0001-28)

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (34.729.047/0001-02)

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA (04.307.650/0012-98)

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (08.958.628/0001-06)

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.586.940/0001-68)

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34.707.920/0001-66)

PAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (02.424.344/0001-53)

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)

PROFARMA SPECIALTY S.A (81.887.838/0011-12)

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA (15.145.035/0001-96)

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA (33.379.154/0001-95)

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (060.656.14/0001-38)

SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (29.775.313/0001-01)

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA (35.186.943/0001-35)

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A (60.665.981/0005-41)

UNI HOSPITALAR LTDA (07.484.373/0001-24)

UNIQUE LTDA (04.866.694/0001-03)

ZUCK PAPEIS LTDA (23.232.280/0001-69)

Responderam a solicitação os seguintes fornecedores:

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (21.551.379/0008-74)

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46)

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (08.958.628/0001-06)

( ) Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Esse relatório segue o que é estabelecido pela Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%) e tendo sido priorizado os incisos I e IV do Art. 5º da IN 65/2021 como fonte de pesquisa, os valores foram colocados no Mapa Comparativo (anexo desse certame). Valores plotados com * (asterisco) foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável.

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória dos itens a serem adquiridos, segue anexa a este relatório.

Recife–PE, 28 de novembro de 2025.

_____

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

_____

RAFAELLA FARIAS DA **NÓBREGA** – 1 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

MARINA DA SILVA **BONI** – 1 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE – 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS – 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

ALBERTO LEONEL DE **FIGUEIREDO** JUNIOR – 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

HENRIQUE **AGUIAR** DE LIMA - 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

CAROLINY IZABELA **NERIS** DA SILVA - 2 Tenf
Adjunto da Farmácia Hospitalar

_____

LORENA MARIA BARBOSA DE **LIMA** – 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

_____

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar – HMAR

Aprovo, em 30 de novembro de 2025.

_____

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1–ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE: **REFERÊNCIA DO PRODUTO:**

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

( ) Sim ( ) Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

( ) Completa ( ) Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

( ) Sim ( ) Não

6.3 - Selagem / Integridade:

( ) Uniforme | ( ) Com falhas |

6.4 – Quanto a abertura

( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ **Não** _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ **Não** _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( )Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

_____

_____

_____

_____

_____

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

_____

_____

_____

_____

_____

Setor do teste: _____

Data: _____/_____/_____

Responsável pelo parecer:_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO SRP Nº ...../2025
(Processo Administrativo n.° 64583.020888/2025-32)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), inscrito no CNPJ sob o nº. 09.577.422/0002-80, sediada à Rua do Hospício, nº. 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, por intermédio do seu representante legal, a Coronel **ANDRÉA** GUIMARÃES GURGEL, portador do CPF nº. 013.441.547-78, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos itens 4.2 ao 4.6 do Termo de Referência, anexo ao Edital, referente ao **pregão eletrônico para a eventual aquisição de Medicamentos – Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC)**. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Recife–PE, 28 de novembro de 2025

_____
ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO
(Processo Administrativo n.° 64583.020888/2025-32)

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, e o contido no **Termo de Abertura Nº 55 - Farm Hosp/HMAR, de 15 de outubro de 2025,** considerando o que trata do Registro de Preços para Aquisição de **Medicamentos – Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC)** sendo produtos considerados Insumos para Hospital, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) assistidos nesse nosocômio. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o entendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

As quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante, justificam-se pela necessidade de aquisição de **Medicamentos – Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC)** tendo a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes, não sofrer com o desabastecimento destes itens e tal pedido do demandante ter como base as necessidades levantadas ao longo dos anos anteriores pelos usuários e pacientes deste nosocômio.

Dessa forma, e com base no **inciso III, art. 13 combinado com o inciso V, do art. 8, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,** resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife–PE, 28 de novembro de 2025

_____
ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.° 64583.020888/2025-32)

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe da Farmácia Hospitalar do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de **Medicamentos – Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC)**, para suprir as necessidades da Farmácia Hospitalar, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso Inc. II, do Art. 14 do Decreto 10.024/2019**, **resolvo:**

- **Concordar e aprovar** as condições estabelecidas no **Termo de Referência,** conforme a legislação em vigor.

Recife–PE, 28 de novembro de 2025

_____
ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

(Processo Administrativo n.° 64583.020888/2025-32)

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do **Termo de Abertura Nº 55 - Farm Hosp/HMAR, de 15 de outubro de 2025** no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens atenderá as necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife e Participantes no que concerne ao fornecimento de **Medicamentos – Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC)** necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a quantidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através de uma estimativa quanto à perspectiva de consumo; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o Decreto nº 11.462/2023, combinado com o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que trata de Registro de Preços; e

- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

Recife–PE, 28 de novembro de 2025

_____
ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Diretora do HMAR

Visto:

Fiscal Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Termo de Abertura 55 - Far Hosp/HMAR de 15 de outubro de 2025
EB: 64583.020888/2025-32

Recife – PE, 10 de dezembro de 2025.

Da: Chefe da Farmácia Hospitalar

A: Sra. Ordenadora de Despesas do HMAR

Assunto: Aquisição de Medicamentos – Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC)

Anexo: termo de referência, pesquisa de preços, mapa comparativo, justificativa para alterações da minuta, justificativas dos quantitativos utilizados, termo de análise crítica, relatório de pesquisa de preço, formalização da demanda.

1. Remeto a V Sa, em anexo, Termo de Referência para abertura de processo licitatório para aquisição de **Medicamentos – Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC)** destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

2. Esclareço que a aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife, e que são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

3. Outrossim, esclareço que as cotações realizadas para a abertura do novo processo licitatório encontram-se atualizadas, sendo assim, é necessário a agilidade de publicação e conclusão dentro de prazo plausível para que haja interesse das empresas na participação, não acarretando itens desertos e/ou a impossibilidade de aceitação pelo pregoeiro por valores desatualizados pela demora na conclusão do processo licitatório.

4. Findo a parte técnica, que compõe a pesquisa/cotação de preço, trata-se de um processo de cunho administrativo regido por normas técnicas, arcabouços jurídicos, muito além das atribuições do setor de Farmácia Hospitalar. Nesse ensejo, todo o processo reveste-se da responsabilidade administrativa pelo setor competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL R$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268374	200	700	R$ 9,56	R$ 6.692,00	SIM
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	268370	100	2.000	R$ 0,31	R$ 620,00	SIM
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	268375	20	200	R$ 3,26	R$ 652,00	SIM
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	268381	100	800	R$ 6,33	R$ 5.064,00	SIM
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	271089	100	2.000	R$ 0,38	R$ 760,00	SIM
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	353333	100	2.000	R$ 3,05	R$ 6.100,00	SIM
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268207	100	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00	SIM
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442689	300	1.500	R$ 13,86	R$ 20.790,00	SIM
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268394	10	500	R$ 2.647,51	R$ 1.323.755,00	NÃO
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268394	10	30	R$ 2.647,51	R$ 79.425,30	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	379002	50	200	R$ 393,52	R$ 78.703,50	SIM
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268952	50	1.500	R$ 19,25	R$ 28.875,00	SIM
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267140	200	2.000	R$ 1,10	R$ 2.200,00	SIM
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	442690	100	1.000	R$ 39,46	R$ 39.460,00	SIM
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	270612	100	2.000	R$ 8,90	R$ 17.800,00	SIM
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	270616	50	500	R$ 14,08	R$ 7.040,00	SIM
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	267625	500	3.000	R$ 0,91	R$ 2.730,00	SIM

18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	460699	300	3.000	R$ 6,03	R$ 18.090,00	SIM
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442693	300	5.000	R$ 6,24	R$ 31.200,00	SIM
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	339847	200	2.000	R$ 16,15	R$ 32.300,00	SIM
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	455737	50	1.500	R$ 406,55	R$ 609.825,00	NÃO
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	455737	20	150	R$ 406,55	R$ 60.982,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	456376	30	3.000	R$ 854,36	R$ 2.563.087,50	NÃO
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	456376	20	90	R$ 854,36	R$ 76.892,63	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	442701	500	10.000	R$ 4,98	R$ 49.800,00	SIM
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	450891	50	500	R$ 5,79	R$ 2.895,00	SIM
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442709	50	600	R$ 8,02	R$ 4.812,00	SIM
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	292418	200	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00	SIM
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267632	300	2.000	R$ 0,24	R$ 480,00	SIM
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	268436	100	1.000	R$ 1,15	R$ 1.150,00	SIM
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	292419	500	4.000	R$ 3,80	R$ 15.200,00	SIM
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	373415	50	500	R$ 119,50	R$ 59.750,00	SIM
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	269998	10	50	R$ 7,83	R$ 391,50	SIM
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	274149	300	1.000	R$ 166,00	R$ 166.000,00	NÃO
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	274149	10	100	R$ 166,00	R$ 16.600,00	COTA RESERVADA -

								COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	271116	200	1.000	R$ 9,25	R$ 9.250,00	SIM
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	267662	500	2.000	R$ 0,60	R$ 1.200,00	SIM
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	330113	30	300	R$ 112,71	R$ 33.813,00	SIM
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	269759	300	1.000	R$ 1,54	R$ 1.540,00	SIM
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	268861	50	200	R$ 1,13	R$ 226,00	SIM
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	305270	50	1.000	R$ 1,10	R$ 1.100,00	SIM
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	332985	50	500	R$ 11,80	R$ 5.900,00	SIM
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	273413	50	700	R$ 20,94	R$ 14.658,00	SIM
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	268488	300	8.000	R$ 21,46	R$ 171.680,00	NÃO
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	268488	50	800	R$ 21,46	R$ 17.168,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	268498	200	4.000	R$ 7,44	R$ 29.760,00	SIM
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267717	100	2.000	R$ 0,29	R$ 580,00	SIM
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	396567	50	300	R$ 178,01	R$ 53.401,50	SIM
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	273450	100	300	R$ 23,92	R$ 7.176,00	SIM
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	273455	10	100	R$ 24,04	R$ 2.404,00	SIM
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268513	300	1.000	R$ 5,15	R$ 5.150,00	SIM
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	271725	500	10.000	R$ 17,73	R$ 177.300,00	NÃO

53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	271725	200	1.500	R$ 17,73	R$ 26.595,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268971	200	1.500	R$ 18,47	R$ 27.705,00	SIM
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	399995	10	200	R$ 2.491,14	R$ 498.228,00	NÃO
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	399995	10	30	R$ 2.491,14	R$ 74.734,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	308885	300	700	R$ 6,00	R$ 4.200,00	SIM
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	308882	100	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00	SIM
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268528	200	1.500	R$ 46,57	R$ 69.855,00	SIM
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	331539	50	600	R$ 67,80	R$ 40.680,00	SIM
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268540	200	5.000	R$ 7,57	R$ 37.850,00	SIM
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338297	100	1.000	R$ 22,57	R$ 22.570,00	SIM
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	338298	10	200	R$ 142,94	R$ 28.588,00	SIM
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	276839	4000	20.000	R$ 0,32	R$ 6.400,00	SIM
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	352317	500	4.000	R$ 8,41	R$ 33.630,00	SIM
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	268222	600	1.500	R$ 1,38	R$ 2.073,75	SIM
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	268222	50	800	R$ 24,31	R$ 19.448,00	SIM
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267162	600	3.000	R$ 0,84	R$ 2.527,50	SIM
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	268236	5000	30.000	R$ 0,38	R$ 11.400,00	SIM
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	448699	1000	8.000	R$ 9,33	R$ 74.640,00	SIM

71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	448699	1000	30.000	R$ 8,61	R$ 258.375,00	NÃO
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	448699	1000	3.000	R$ 8,61	R$ 25.837,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	448699	500	13.000	R$ 5,81	R$ 75.530,00	NÃO
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	448699	100	1.500	R$ 5,81	R$ 8.715,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	448699	1000	70.000	R$ 4,43	R$ 310.333,33	NÃO
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	448699	1000	7.000	R$ 4,43	R$ 31.033,33	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	452796	100	1.000	R$ 8,40	R$ 8.400,00	SIM
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	452796	100	1.000	R$ 6,09	R$ 6.090,00	SIM
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	382563	1000	2.000	R$ 0,78	R$ 1.560,00	SIM
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267574	2000	3.000	R$ 0,83	R$ 2.490,00	SIM
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	313689	200	1.000	R$ 4,31	R$ 4.310,00	SIM
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	270019	200	1.500	R$ 3,86	R$ 5.790,00	SIM
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	366913	50	500	R$ 11,52	R$ 5.760,00	SIM
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	270092	300	2.000	R$ 6,31	R$ 12.620,00	SIM
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	270092	300	5.000	R$ 9,01	R$ 45.037,50	SIM

86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	603563	100	1.000	R$ 5,74	R$ 5.740,00	SIM
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267541	1600	30.000	R$ 1,02	R$ 30.600,00	SIM
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	269622	300	500	R$ 13,50	R$ 6.750,00	SIM
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	299675	100	500	R$ 11,08	R$ 5.540,00	SIM
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	303292	2000	5.000	R$ 9,78	R$ 48.900,00	SIM
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	268075	600	2.000	R$ 6,81	R$ 13.620,00	SIM
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	439728	5000	32.000	R$ 2,62	R$ 83.840,00	NÃO
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	439728	5000	5.000	R$ 2,62	R$ 13.100,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
					TOTAL		**R$ 7.907.665,54**	

Recife, 10 de dezembro de 2025.
Requisitante:

_____
LUCIANA FERNANDES **SULIANO** - Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Este documento é peça do processo 64583.020888/2025-32

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
253/2025	160199	Concluída	ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUER

Título: PREGÃO - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS

Observações:

Total de itens cotados: 7

Valor total da pesquisa de preços: R$ 57.832,1200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268374 - Aciclovir Dosagem: 250 MG, Uso: Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,8200	R$ 9,5600	R$ 9,2000	Coeficiente de Variação: 8,2960% Desvio Padrão: 0,7931 Maior Preço: R$ 10,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1020	Frasco-Ampola	R$ 9,2000	20/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco-Ampola	R$ 8,8200	17/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1800	Frasco-Ampola	R$ 10,6600	16/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268370 - Aciclovir Dosagem: 200 M	Comprimido	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,3000	R$ 0,3113	R$ 0,3140	Coeficiente de Variação: 2,6984% Desvio Padrão: 0,0084 Maior Preço: R$ 0,3200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1260	Comprimido	R$ 0,3200	07/10/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R$ 0,3140	07/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Comprimido	R$ 0,3000	02/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

268375 - Aciclovir Dosagem: 50 MG/G, Uso: Creme

Unidade de Fornecimento

Bisnaga 10 Grama

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,2000	R$ 3,2489	R$ 3,2668	Coeficiente de Variação: 1,0773% Desvio Padrão: 0,0350 Maior Preço: R$ 3,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Bisnaga 10 Grama	R$ 3,2000	07/10/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Bisnaga 10 Grama	R$ 3,2668	29/09/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2000	Bisnaga 10 Grama	R$ 3,2800	22/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

268381 - Amicacina Sulfato Dosagem: 250 MG/ML, Indicação: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Ampola 2 Mililitro

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9900	R$ 6,2367	R$ 6,3300	Coeficiente de Variação: 2,8236% Desvio Padrão: 0,1761 Maior Preço: R$ 6,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4830	Ampola 2 Mililitro	R$ 6,3900	18/09/2025	Sim
2	I	EPA-HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ - Compras.gov.br	1500	Ampola 2 Mililitro	R$ 6,3300	12/08/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1600	Ampola 2 Mililitro	R$ 5,9900	11/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271089 - Amoxicilina Concentração: 500mg	Comprimido	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,3400	R$ 0,3733	R$ 0,3800	Coeficiente de Variação: 6,6702% Desvio Padrão: 0,0249 Maior Preço: R$ 0,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R$ 0,3800	10/09/2025	Sim
2	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	6420	Comprimido	R$ 0,4000	04/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R$ 0,3400	17/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268207 - Ampicilina Dosagem: 1 G, Tipo Uso: Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,3100	R$ 6,0067	R$ 5,4000	Coeficiente de Variação: 15,3545% Desvio Padrão: 0,9223 Maior Preço: R$ 7,3100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Frasco-Ampola	R$ 5,4000	21/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4900	Frasco-Ampola	R$ 5,3100	01/08/2025	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1500	Frasco-Ampola	R$ 7,3100	30/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442689 - Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam , Concentração: 2 G + 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,5000	R$ 13,8637	R$ 13,5000	Coeficiente de Variação: 3,7097% Desvio Padrão: 0,5143 Maior Preço: R$ 14,5910

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	120	Frasco-Ampola	R$ 13,5000	16/07/2025	Sim
ℹ 2	I	UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	120	Frasco-Ampola	R$ 13,5000	16/07/2025	Sim
ℹ 3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Frasco-Ampola	R$ 14,5910	02/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	7
7	8

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
254/2025	160199	Concluída	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Título: Pregão Antibióticos, Soros e Eletrólitos

Observações:

Total de itens cotados: 22

Valor total da pesquisa de preços: R$ 6.598.576,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268394 - Anfotericina B Dosagem: 50 MG, Características Adicionais: Liposomal , Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.624,0000	R$ 2.647,5133	R$ 2.631,5800	Coeficiente de Variação: 1,0600% Desvio Padrão: 28,0641 Maior Preço: R$ 2.686,9600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	170	Frasco-Ampola	R$ 2.631,5800	21/10/2025	Sim
2	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	6970	Frasco-Ampola	R$ 2.624,0000	17/09/2025	Sim
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Frasco-Ampola	R$ 2.686,9600	21/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
379002 - Anidulafungina Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 382,4800	R$ 393,1900	R$ 395,0000	Coeficiente de Variação: 2,0620% Desvio Padrão: 8,1074 Maior Preço: R$ 402,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	510	Frasco-Ampola	R$ 402,0900	01/10/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Frasco-Ampola	R$ 395,0000	18/09/2025	Sim
ℹ 3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R$ 382,4800	14/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

268952 - Azitromicina Dosagem: 500 MG, Apresentação: Pó Liofilizado Para Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,7700	R$ 19,2567	R$ 19,2000	Coeficiente de Variação: 2,1935% Desvio Padrão: 0,4224 Maior Preço: R$ 19,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	350	Frasco-Ampola	R$ 18,7700	04/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco-Ampola	R$ 19,8000	14/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Frasco-Ampola	R$ 19,2000	26/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

267140 - Azitromicina Dosagem: 500 M

Unidade de Fornecimento

Comprimido

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0500	R$ 1,0833	R$ 1,1000	Coeficiente de Variação: 2,1785% Desvio Padrão: 0,0236 Maior Preço: R$ 1,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Comprimido	R$ 1,0500	05/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Comprimido	R$ 1,1000	09/10/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R$ 1,1000	05/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442690 - Aztreonam Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 38,3900	R$ 39,1167	R$ 39,4600	Coeficiente de Variação: 1,3143% Desvio Padrão: 0,5141 Maior Preço: R$ 39,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	320	Frasco-Ampola	R$ 39,5000	20/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1400	Frasco-Ampola	R$ 38,3900	16/07/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3800	Frasco-Ampola	R$ 39,4600	29/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
270612 - Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,2500	R$ 8,7167	R$ 8,9000	Coeficiente de Variação: 3,8145% Desvio Padrão: 0,3325 Maior Preço: R$ 9,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	520	Frasco-Ampola	R$ 8,9000	10/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Frasco-Ampola	R$ 8,2500	19/08/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Frasco-Ampola	R$ 9,0000	12/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

270616 - Benzilpenicilina Apresentação: Potássica , Dosagem: 5.000.000ui , Uso: Injetável

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,0000	R$ 14,0833	R$ 14,0000	Coeficiente de Variação: 0,8372% Desvio Padrão: 0,1179 Maior Preço: R$ 14,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 10 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Frasco-Ampola	R$ 14,2500	06/10/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1700	Frasco-Ampola	R$ 14,0000	11/06/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3300	Frasco-Ampola	R$ 14,0000	29/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

268075 - Sulfato De Magnésio Concentração: 50% , Uso: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Ampola 10 Mililitro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,7500	R$ 6,8167	R$ 6,7700	Coeficiente de Variação: 1,1824% Desvio Padrão: 0,0806 Maior Preço: R$ 6,9300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	800	Ampola 10 Mililitro	R$ 6,9300	07/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Ampola 10 Mililitro	R$ 6,7700	21/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	900	Ampola 10 Mililitro	R$ 6,7500	24/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
338297 - Voriconazol Concentração: 200 M	Comprimido	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,8000	R$ 22,5733	R$ 22,0000	Coeficiente de Variação: 4,2338% Desvio Padrão: 0,9557 Maior Preço: R$ 23,9200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R$ 23,9200	13/02/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1560	Comprimido	R$ 21,8000	05/02/2025	Sim
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	100	Comprimido	R$ 22,0000	06/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399995 - Posaconazol Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	Frasco 105 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.342,2000	R$ 2.491,1400	R$ 2.360,4000	Coeficiente de Variação: 7,9443% Desvio Padrão: 197,9032 Maior Preço: R$ 2.770,8200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	450	Frasco 105 Mililitro	R$ 2.360,4000	21/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Frasco 105 Mililitro	R$ 2.770,8200	03/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	160	Frasco 105 Mililitro	R$ 2.342,2000	06/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439728 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Princípio Ativo: C/ Solução Salina , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,5500	R$ 2,6000	R$ 2,5600	Coeficiente de Variação: 2,4538% Desvio Padrão: 0,0638 Maior Preço: R$ 2,6900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 2,5500	07/08/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	13600	Unidade	R$ 2,5600	30/07/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	83280	Unidade	R$ 2,6900	13/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
353333 - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 875mg + 125mg	Cápsula	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,0000	R$ 3,0500	R$ 3,0000	Coeficiente de Variação: 2,3180% Desvio Padrão: 0,0707 Maior Preço: R$ 3,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7020	Comprimido	R$ 3,0000	10/11/2025	Sim
ℹ 2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Comprimido	R$ 3,1500	17/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Comprimido	R$ 3,0000	15/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456376 - Ceftazidima Composição: Associado Ao Avibactam , Concentração: 2000 Mg + 500 MG, Forma Farmaceutica: Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 847,8900	R$ 854,9400	R$ 847,9000	Coeficiente de Variação: 1,1654% Desvio Padrão: 9,9631 Maior Preço: R$ 869,0300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco-Ampola	R$ 847,8900	08/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R$ 869,0300	19/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3216	Frasco-Ampola	R$ 847,9000	16/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450891 - Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,5800	R$ 5,7400	R$ 5,7900	Coeficiente de Variação: 2,0174% Desvio Padrão: 0,1158 Maior Preço: R$ 5,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Frasco-Ampola	R$ 5,5800	17/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Frasco-Ampola	R$ 5,7900	08/07/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Frasco-Ampola	R$ 5,8500	31/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
292418 - Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	Bolsa 200 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,0000	R$ 27,6667	R$ 25,0000	Coeficiente de Variação: 13,6308% Desvio Padrão: 3,7712 Maior Preço: R$ 33,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Bolsa 200 Mililitro	R$ 25,0000	02/04/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9000	Bolsa 200 Mililitro	R$ 25,0000	29/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Bolsa 200 Mililitro	R$ 33,0000	17/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268436 - Clindamicina Dosagem: 300 M	Cápsula	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,1100	R$ 1,1400	R$ 1,1500	Coeficiente de Variação: 1,8947% Desvio Padrão: 0,0216 Maior Preço: R$ 1,1600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Cápsula	R$ 1,1500	17/09/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Cápsula	R$ 1,1600	18/08/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	3900	Cápsula	R$ 1,1100	17/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
305270 - Levofloxacino Dosagem: 500 M	Comprimido	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0733	R$ 1,0911	R$ 1,1000	Coeficiente de Variação: 1,1548% Desvio Padrão: 0,0126 Maior Preço: R$ 1,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1750	Comprimido	R$ 1,0733	16/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Comprimido	R$ 1,1000	28/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Comprimido	R$ 1,1000	12/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603563 - Glicose Concentraçao: 10% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado, Bolsa/Frasco Isento De Pvc	Frasco 500 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,6000	R$ 5,7433	R$ 5,6400	Coeficiente de Variação: 3,0505% Desvio Padrão: 0,1752 Maior Preço: R$ 5,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	13500	Frasco 500 Mililitro	R$ 5,6000	28/07/2025	Sim
2	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Mililitro	R$ 5,6400	24/06/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1200	Frasco 500 Mililitro	R$ 5,9900	14/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339847 - Cefepima Cloridrato Concentração: 2 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,2700	R$ 16,1400	R$ 16,1500	Coeficiente de Variação: 4,3761% Desvio Padrão: 0,7063 Maior Preço: R$ 17,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15000	Frasco-Ampola	R$ 16,1500	17/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Frasco-Ampola	R$ 15,2700	20/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Frasco-Ampola	R$ 17,0000	20/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268513 - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,0000	R$ 5,1500	R$ 5,0000	Coeficiente de Variação: 4,1184% Desvio Padrão: 0,2121 Maior Preço: R$ 5,4500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	31300	Frasco-Ampola	R$ 5,0000	12/11/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Frasco-Ampola	R$ 5,4500	06/11/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Frasco-Ampola	R$ 5,0000	17/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273455 - Mupirocina Concentração: 20 MG/G, Uso: Creme	Bisnaga 15 Grama	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 23,3800	R$ 24,0400	R$ 23,7600	Coeficiente de Variação: 2,8390% Desvio Padrão: 0,6825 Maior Preço: R$ 24,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Bisnaga 15 Grama	R$ 24,9800	19/09/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1050	Bisnaga 15 Grama	R$ 23,7600	06/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	125	Bisnaga 15 Grama	R$ 23,3800	22/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442709 - Cefuroxima Concentração: 750 MG, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,0000	R$ 8,0233	R$ 8,0200	Coeficiente de Variação: 0,2555% Desvio Padrão: 0,0205 Maior Preço: R$ 8,0500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R$ 8,0000	29/10/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Frasco-Ampola	R$ 8,0500	11/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco-Ampola	R$ 8,0200	17/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	9 E 10
2	11
3	12
4	13
5	14
6	15
7	16
8	91
9	62
10	55
11	92 E 93
12	6
13	23
14	26
15	28
16	30
17	41
18	86
19	20
20	51
21	50
22	27

Relatório emitido em 27/11/2025 08:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
241/2025	160199	Concluída	MARINA DA SILVA BONI

Título: PREGÃO - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS

Observações:

Total de itens cotados: 4

Valor total da pesquisa de preços: R$ 854.350,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267625 - Cefalexina Dosagem: 500 M	Cápsula	3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,8700	R$ 0,9167	R$ 0,8900	Coeficiente de Variação: 5,7271% Desvio Padrão: 0,0525 Maior Preço: R$ 0,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Cápsula	R$ 0,8900	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Cápsula	R$ 0,9900	29/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Cápsula	R$ 0,8700	16/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460699 - Cefalotina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,5900	R$ 6,0367	R$ 5,8000	Coeficiente de Variação: 8,1286% Desvio Padrão: 0,4907 Maior Preço: R$ 6,7200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1000	Frasco-Ampola	R$ 6,7200	25/09/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4500	Frasco-Ampola	R$ 5,8000	05/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R$ 5,5900	18/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442693 - Cefazolina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	4000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,6800	R$ 6,1333	R$ 6,2400	Coeficiente de Variação: 5,4652% Desvio Padrão: 0,3352 Maior Preço: R$ 6,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Frasco-Ampola	R$ 5,6800	24/09/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	300	Frasco-Ampola	R$ 6,4800	22/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Frasco-Ampola	R$ 6,2400	17/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
455737 - Ceftolozana Composição: Associado Ao Tazobactam Sódico , Concentração: 1 G + 0,5 G, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 400,0000	R$ 406,5533	R$ 404,6600	Coeficiente de Variação: 1,5418% Desvio Padrão: 6,2684 Maior Preço: R$ 415,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Frasco-Ampola	R$ 400,0000	18/08/2025	Sim
2	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	9040	Frasco-Ampola	R$ 404,6600	08/07/2025	Sim
3	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	1500	Frasco-Ampola	R$ 415,0000	12/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	17
2	18
3	19
4	21 E 22

Relatório emitido em 27/11/2025 11:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
251/2025	160199	Concluída	DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE

Título: PREGÃO - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS

Observações:

Total de itens cotados: 6

Valor total da pesquisa de preços: R$ 351.265,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442701 - Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	10000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,9000	R$ 4,8767	R$ 4,9800	Coeficiente de Variação: 15,5597% Desvio Padrão: 0,7588 Maior Preço: R$ 5,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1200	Frasco-Ampola	R$ 5,7500	24/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Frasco-Ampola	R$ 3,9000	08/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2800	Frasco-Ampola	R$ 4,9800	04/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267632 - Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 M	Comprimido	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,1750	R$ 0,2417	R$ 0,2200	Coeficiente de Variação: 26,9342% Desvio Padrão: 0,0651 Maior Preço: R$ 0,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	9900	Comprimido	R$ 0,1750	06/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8000	Comprimido	R$ 0,2200	24/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Comprimido	R$ 0,3300	15/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
292419 - Clindamicina Dosagem: 150 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 4 Mililitro	4000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,8500	R$ 3,6700	R$ 3,8000	Coeficiente de Variação: 16,9837% Desvio Padrão: 0,6233 Maior Preço: R$ 4,3600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3700	Ampola 4 Mililitro	R$ 2,8500	07/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Ampola 4 Mililitro	R$ 4,3600	06/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Ampola 4 Mililitro	R$ 3,8000	24/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
373415 - Daptomicina Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 98,5000	R$ 117,3733	R$ 119,5000	Coeficiente de Variação: 12,4555% Desvio Padrão: 14,6194 Maior Preço: R$ 134,1200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	100	Frasco-Ampola	R$ 98,5000	07/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco-Ampola	R$ 119,5000	08/09/2025	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	300	Frasco-Ampola	R$ 134,1200	17/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269998 - Eritromicina Apresentação: Estolato , Concentração: 50 MG/ML, Uso: Suspensão Oral	Frasco 60 Mililitro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,7900	R$ 7,8367	R$ 6,5000	Coeficiente de Variação: 30,7515% Desvio Padrão: 2,4099 Maior Preço: R$ 11,2200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	42000	Frasco 60 Mililitro	R$ 11,2200	16/09/2025	Sim
2	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	200	Frasco 60 Mililitro	R$ 6,5000	24/02/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15000	Frasco 60 Mililitro	R$ 5,7900	23/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
274149 - Ertapenem Sódico Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 150,0000	R$ 164,6667	R$ 166,0000	Coeficiente de Variação: 6,9655% Desvio Padrão: 11,4698 Maior Preço: R$ 178,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R$ 150,0000	05/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Frasco-Ampola	R$ 166,0000	04/08/2025	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R$ 178,0000	17/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	25
2	29
3	31
4	32
5	33
6	34

Relatório emitido em 27/11/2025 11:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
250/2025	160199	Concluída	VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS

Título: PREGÃO - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS

Observações:

Total de itens cotados: 15

Valor total da pesquisa de preços: R$ 212.273,9000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268222 - Bicarbonato De Sódio Dosagem: 8,4% , Uso: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,3600	R$ 1,3900	R$ 1,3900	Coeficiente de Variação: 1,7626% Desvio Padrão: 0,0245 Maior Preço: R$ 1,4200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Ampola 10 Mililitro	R$ 1,3900	05/11/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Ampola 10 Mililitro	R$ 1,3600	03/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Ampola 10 Mililitro	R$ 1,4200	09/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268222 - Bicarbonato De Sódio Dosagem: 8,4% , Uso: Solução Injetável	Frasco 250 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 22,8000	R$ 24,3100	R$ 23,5300	Coeficiente de Variação: 6,7729% Desvio Padrão: 1,6465 Maior Preço: R$ 26,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal, Estadual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 250 Mililitro	R$ 23,5300	12/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 250 Mililitro	R$ 26,6000	31/10/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8293	Frasco 250 Mililitro	R$ 22,8000	23/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267162 - Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,7400	R$ 0,7940	R$ 0,7920	Coeficiente de Variação: 5,6549% Desvio Padrão: 0,0449 Maior Preço: R$ 0,8500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,7400	11/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5400	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,7920	21/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,8500	09/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268236 - Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado	Ampola 10 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,3400	R$ 0,3667	R$ 0,3800	Coeficiente de Variação: 5,1541% Desvio Padrão: 0,0189 Maior Preço: R$ 0,3800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,3800	17/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,3400	24/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	313	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,3800	14/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448699 - Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 1000 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,0400	R$ 9,3367	R$ 9,3000	Coeficiente de Variação: 2,7686% Desvio Padrão: 0,2585 Maior Preço: R$ 9,6700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	910	Frasco 1000 Mililitro	R$ 9,6700	31/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 1000 Mililitro	R$ 9,3000	17/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 1000 Mililitro	R$ 9,0400	26/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448699 - Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 500 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,1300	R$ 8,4533	R$ 8,5200	Coeficiente de Variação: 2,8557% Desvio Padrão: 0,2414 Maior Preço: R$ 8,7100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	530	Frasco 500 Mililitro	R$ 8,1300	20/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3120	Frasco 500 Mililitro	R$ 8,5200	31/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Frasco 500 Mililitro	R$ 8,7100	12/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448699 - Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 250 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,1300	R$ 5,2200	R$ 5,1800	Coeficiente de Variação: 1,8046% Desvio Padrão: 0,0942 Maior Preço: R$ 5,3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Frasco 250 Mililitro	R$ 5,3500	17/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 250 Mililitro	R$ 5,1800	22/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Frasco 250 Mililitro	R$ 5,1300	21/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448699 - Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,3100	R$ 4,4333	R$ 4,4900	Coeficiente de Variação: 1,9692% Desvio Padrão: 0,0873 Maior Preço: R$ 4,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 100 Mililitro	R$ 4,3100	16/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Frasco 100 Mililitro	R$ 4,5000	17/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6000	Frasco 100 Mililitro	R$ 4,4900	20/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271116 - Fluconazol Dosagem: 2 MG/ML, Uso: Injetável	Bolsa 100 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,8500	R$ 9,2500	R$ 9,0000	Coeficiente de Variação: 5,0130% Desvio Padrão: 0,4637 Maior Preço: R$ 9,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	113	Bolsa 100 Mililitro	R$ 9,9000	26/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	650	Bolsa 100 Mililitro	R$ 8,8500	24/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Bolsa 100 Mililitro	R$ 9,0000	20/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267662 - Fluconazol Dosagem: 150 M	Cápsula	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,5700	R$ 0,6033	R$ 0,6000	Coeficiente de Variação: 4,7572% Desvio Padrão: 0,0287 Maior Preço: R$ 0,6400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Cápsula	R$ 0,6400	08/09/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Cápsula	R$ 0,6000	25/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Cápsula	R$ 0,5700	18/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
330113 - Ganciclovir Sódico Dosagem: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Bolsa 250 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 111,6400	R$ 112,7100	R$ 111,8300	Coeficiente de Variação: 1,2253% Desvio Padrão: 1,3810 Maior Preço: R$ 114,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Bolsa 250 Mililitro	R$ 114,6600	25/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	816	Bolsa 250 Mililitro	R$ 111,6400	16/06/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	850	Bolsa 250 Mililitro	R$ 111,8300	19/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269759 - Gentamicina Dosagem: 80 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,3100	R$ 1,5433	R$ 1,4200	Coeficiente de Variação: 16,6008% Desvio Padrão: 0,2562 Maior Preço: R$ 1,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Ampola 2 Mililitro	R$ 1,3100	06/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Ampola 2 Mililitro	R$ 1,4200	16/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4900	Ampola 2 Mililitro	R$ 1,9000	31/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268861 - Itraconazol Dosagem: 100 M	Cápsula	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0300	R$ 1,1200	R$ 1,1300	Coeficiente de Variação: 6,2321% Desvio Padrão: 0,0698 Maior Preço: R$ 1,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	800	Cápsula	R$ 1,1300	27/06/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Cápsula	R$ 1,2000	26/05/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5200	Cápsula	R$ 1,0300	19/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
332985 - Levofloxacino Dosagem: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Bolsa 100 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,7100	R$ 11,8000	R$ 11,7200	Coeficiente de Variação: 1,0195% Desvio Padrão: 0,1203 Maior Preço: R$ 11,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Bolsa 100 Mililitro	R$ 11,7100	25/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	470	Bolsa 100 Mililitro	R$ 11,7200	02/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Bolsa 100 Mililitro	R$ 11,9700	20/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273413 - Linezolida Dosagem: 2 MG/ML, Tipo Medicamento: Solução Injetável	Bolsa 300 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,2500	R$ 20,9433	R$ 20,7400	Coeficiente de Variação: 3,1743% Desvio Padrão: 0,6648 Maior Preço: R$ 21,8400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	800	Bolsa 300 Mililitro	R$ 20,7400	07/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Bolsa 300 Mililitro	R$ 20,2500	10/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	490	Bolsa 300 Mililitro	R$ 21,8400	20/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	66
2	67
3	68
4	69
5	70
6	71 E 72
7	73 E 74
8	75 E 76
9	36
10	37
11	38
12	39
13	40
14	42
15	43

Relatório emitido em 27/11/2025 11:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
235/2025	160199	Concluída	ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JUNIOR

Título: PREGÃO - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS

Observações:

Total de itens cotados: 7

Valor total da pesquisa de preços: R$ 250.480,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268488 - Meropenem Dosagem: 1 G , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,8300	R$ 21,2833	R$ 21,4600	Coeficiente de Variação: 9,0921% Desvio Padrão: 1,9351 Maior Preço: R$ 23,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Frasco-Ampola	R$ 21,4600	30/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Frasco-Ampola	R$ 18,8300	18/07/2025	Sim
i 3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R$ 23,5600	02/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268498 - Metronidazol Dosagem: 5mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável	Bolsa 100 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,2400	R$ 7,4400	R$ 7,1700	Coeficiente de Variação: 14,8737% Desvio Padrão: 1,1066 Maior Preço: R$ 8,9100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Bolsa 100 Mililitro	R$ 7,1700	24/09/2025	Sim
2	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	400	Bolsa 100 Mililitro	R$ 6,2400	12/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Bolsa 100 Mililitro	R$ 8,9100	18/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267717 - Metronidazol Dosagem: 250 Mg	Comprimido	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,2800	R$ 0,2933	R$ 0,2800	Coeficiente de Variação: 6,4439% Desvio Padrão: 0,0189 Maior Preço: R$ 0,3200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Comprimido	R$ 0,2800	08/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6000	Comprimido	R$ 0,3200	27/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Comprimido	R$ 0,2800	19/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396567 - Micafungina Composição: Sódica , Concentraçao: 50 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 162,0000	R$ 163,1067	R$ 162,8100	Coeficiente de Variação: 0,6413% Desvio Padrão: 1,0460 Maior Preço: R$ 164,5100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Frasco-Ampola	R$ 164,5100	16/09/2025	Sim
2	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R$ 162,0000	31/07/2025	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	700	Frasco-Ampola	R$ 162,8100	12/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273450 - Moxifloxacino Dosagem: 400 M	Bolsa 250 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,0000	R$ 23,9267	R$ 23,1800	Coeficiente de Variação: 14,8387% Desvio Padrão: 3,5504 Maior Preço: R$ 28,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Bolsa 250 Mililitro	R$ 23,1800	16/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3000	Bolsa 250 Mililitro	R$ 20,0000	26/06/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	700	Bolsa 250 Mililitro	R$ 28,6000	03/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271725 - Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama , Concentração: 4g + 500mg , Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,1100	R$ 17,7333	R$ 17,6000	Coeficiente de Variação: 3,2211% Desvio Padrão: 0,5712 Maior Preço: R$ 18,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3100	Frasco-Ampola	R$ 17,6000	09/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3000	Frasco-Ampola	R$ 18,4900	28/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	600	Frasco-Ampola	R$ 17,1100	24/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268971 - Polimixina B Dosagem: 500.000ui , Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,4600	R$ 18,1467	R$ 17,9800	Coeficiente de Variação: 3,5252% Desvio Padrão: 0,6397 Maior Preço: R$ 19,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16700	Frasco-Ampola	R$ 17,4600	03/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	220	Frasco-Ampola	R$ 19,0000	24/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R$ 17,9800	02/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	44 E 45
2	46
3	47
4	48

5	49
6	52 E 53
7	54

Relatório emitido em 27/11/2025 11:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
232/2025	160199	Concluída	HENRIQUE AGUIAR DE LIMA

Título: PREGÃO - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS

Observações:

Total de itens cotados: 8

Valor total da pesquisa de preços: R$ 276.060,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
308885 - Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,6000	R$ 5,9267	R$ 6,0000	Coeficiente de Variação: 4,0900% Desvio Padrão: 0,2424 Maior Preço: R$ 6,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6050	Ampola 5 Mililitro	R$ 5,6000	14/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Ampola 5 Mililitro	R$ 6,1800	08/08/2025	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Ampola 5 Mililitro	R$ 6,0000	30/07/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
308882 - Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,2400	R$ 0,2667	R$ 0,2700	Coeficiente de Variação: 7,6865% Desvio Padrão: 0,0205 Maior Preço: R$ 0,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Comprimido	R$ 0,2900	05/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R$ 0,2700	26/09/2025	Sim
i 3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Comprimido	R$ 0,2400	17/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268528 - Teicoplanina Dosagem: 400 MG, Indicação: Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 45,9000	R$ 46,5766	R$ 46,1400	Coeficiente de Variação: 1,7032% Desvio Padrão: 0,7933 Maior Preço: R$ 47,6899

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Frasco-Ampola	R$ 46,1400	16/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco-Ampola	R$ 45,9000	02/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Frasco-Ampola	R$ 47,6899	24/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331539 - Tigeciclina Concentração: 50 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 65,7000	R$ 67,3667	R$ 67,8000	Coeficiente de Variação: 1,8153% Desvio Padrão: 1,2229 Maior Preço: R$ 68,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9007	Frasco-Ampola	R$ 65,7000	21/07/2025	Sim
2	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	500	Frasco-Ampola	R$ 67,8000	26/06/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	2250	Frasco-Ampola	R$ 68,6000	09/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

268540 - Vancomicina Cloridrato Dosagem: 500 MG, Apresentação: Injetável

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,9600	R$ 7,5700	R$ 7,1500	Coeficiente de Variação: 9,6750% Desvio Padrão: 0,7324 Maior Preço: R$ 8,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Frasco-Ampola	R$ 8,6000	24/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Frasco-Ampola	R$ 6,9600	08/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R$ 7,1500	18/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

338298 - Voriconazol Concentração: 200 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 129,9800	R$ 142,9400	R$ 140,9000	Coeficiente de Variação: 8,0491% Desvio Padrão: 11,5054 Maior Preço: R$ 157,9400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco-Ampola	R$ 140,9000	27/06/2025	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	150	Frasco-Ampola	R$ 157,9400	17/06/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	125	Frasco-Ampola	R$ 129,9800	21/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
276839 - Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica	Ampola 10 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,3000	R$ 0,3167	R$ 0,3200	Coeficiente de Variação: 3,9470% Desvio Padrão: 0,0125 Maior Preço: R$ 0,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,3200	11/08/2025	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	180	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,3300	17/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,3000	11/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
352317 - Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado	Frasco 500 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,2300	R$ 7,5333	R$ 7,4800	Coeficiente de Variação: 3,6120% Desvio Padrão: 0,2721 Maior Preço: R$ 7,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000	Frasco 500 Mililitro	R$ 7,4800	25/11/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3000	Frasco 500 Mililitro	R$ 7,2300	27/06/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	170	Frasco 500 Mililitro	R$ 7,8900	20/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	57
2	58
3	59
4	60
5	61
6	63
7	64
8	65

Relatório emitido em 27/11/2025 11:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
239/2025	160199	Concluída	CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA

Título: PREGÃO - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS

Observações:

Total de itens cotados: 6

Valor total da pesquisa de preços: R$ 34.390,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452796 - Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	Bolsa 500 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,8000	R$ 8,2667	R$ 8,4000	Coeficiente de Variação: 13,8749% Desvio Padrão: 1,1470 Maior Preço: R$ 9,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	300	Bolsa 500 Mililitro	R$ 9,6000	22/07/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	7350	Bolsa 500 Mililitro	R$ 6,8000	09/04/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	840	Bolsa 500 Mililitro	R$ 8,4000	13/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452796 - Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	Bolsa 250 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,3700	R$ 6,0900	R$ 5,9000	Coeficiente de Variação: 11,1478% Desvio Padrão: 0,6789 Maior Preço: R$ 7,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	300	Bolsa 250 Mililitro	R$ 7,0000	22/07/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6485	Bolsa 250 Mililitro	R$ 5,3700	09/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5869	Bolsa 250 Mililitro	R$ 5,9000	25/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
382563 - Cloreto De Sódio Concentraçao: A 10% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,6400	R$ 0,7133	R$ 0,7400	Coeficiente de Variação: 7,3602% Desvio Padrão: 0,0525 Maior Preço: R$ 0,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,7600	25/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,6400	11/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,7400	20/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267574 - Cloreto De Sódio Dosagem: 20% , Uso: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,6700	R$ 0,7833	R$ 0,8300	Coeficiente de Variação: 10,2898% Desvio Padrão: 0,0806 Maior Preço: R$ 0,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	600	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,8500	25/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,8300	18/07/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,6700	23/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
313689 - Fosfato De Potássio Composição: Monobásico E Dibásico , Concentração: 2 Meq/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,2900	R$ 4,3100	R$ 4,3100	Coeficiente de Variação: 0,3782% Desvio Padrão: 0,0163 Maior Preço: R$ 4,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	6300	Ampola 10 Mililitro	R$ 4,3300	15/04/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1390	Ampola 10 Mililitro	R$ 4,2900	05/02/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5140	Ampola 10 Mililitro	R$ 4,3100	14/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
270019 - Gliconato De Cálcio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,7800	R$ 3,8667	R$ 3,8500	Coeficiente de Variação: 2,0302% Desvio Padrão: 0,0785 Maior Preço: R$ 3,9700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	330	Ampola 10 Mililitro	R$ 3,9700	25/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Ampola 10 Mililitro	R$ 3,8500	18/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Ampola 10 Mililitro	R$ 3,7800	17/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	77
2	78
3	79
4	80
5	81
6	82

Relatório emitido em 27/11/2025 12:47

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
252/2025	160199	Concluída	LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA

Título: PREGÃO - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS

Observações:

Total de itens cotados: 7 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 63.250,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366913 - Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio , Concentraçao: 5% + 0,9% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado	Frasco 500 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,0000	R$ 12,0000	R$ 13,0000	Coeficiente de Variação: 11,7850% Desvio Padrão: 1,4142 Maior Preço: R$ 13,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R$ 10,0000	28/09/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R$ 13,0000	24/09/2025	Sim
i 3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R$ 13,0000	30/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
270092 - Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Frasco 250 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9900	R$ 6,2400	R$ 6,1300	Coeficiente de Variação: 4,1811% Desvio Padrão: 0,2609 Maior Preço: R$ 6,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,6000	17/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Frasco 250 Mililitro	R$ 6,1300	17/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2000	Frasco 250 Mililitro	R$ 5,9900	30/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

270092 - Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado

Unidade de Fornecimento

Frasco 500 Mililitro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,6000	R$ 8,7800	R$ 9,1500	Coeficiente de Variação: 9,7210% Desvio Padrão: 0,8535 Maior Preço: R$ 9,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Frasco 500 Mililitro	R$ 9,1500	17/09/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R$ 9,5900	26/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Frasco 500 Mililitro	R$ 7,6000	21/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

267541 - Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Ampola 10 Mililitro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,9000	R$ 1,0233	R$ 1,0000	Coeficiente de Variação: 10,8961% Desvio Padrão: 0,1115 Maior Preço: R$ 1,1700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,9000	29/09/2025	Sim
2	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	400	Ampola 10 Mililitro	R$ 1,1700	25/09/2025	Sim
i 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Ampola 10 Mililitro	R$ 1,0000	17/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269622 - Glicerol Dosagem: 12% , Apresentação: Clister	Frasco 500 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,2800	R$ 13,1433	R$ 13,5000	Coeficiente de Variação: 4,6678% Desvio Padrão: 0,6135 Maior Preço: R$ 13,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Frasco 500 Mililitro	R$ 13,5000	17/09/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	700	Frasco 500 Mililitro	R$ 12,2800	02/09/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4300	Frasco 500 Mililitro	R$ 13,6500	26/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
299675 - Manitol Dosagem: 20% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado	Frasco 250 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,5500	R$ 10,9367	R$ 11,0800	Coeficiente de Variação: 2,5273% Desvio Padrão: 0,2764 Maior Preço: R$ 11,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Frasco 250 Mililitro	R$ 10,5500	09/10/2025	Sim
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	90	Frasco 250 Mililitro	R$ 11,0800	25/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	300	Frasco 250 Mililitro	R$ 11,1800	06/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
303292 - Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado	Frasco 500 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,3975	R$ 9,6658	R$ 9,3900	Coeficiente de Variação: 12,0487% Desvio Padrão: 1,1646 Maior Preço: R$ 11,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R$ 8,3975	10/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Frasco 500 Mililitro	R$ 11,2100	17/09/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	3000	Frasco 500 Mililitro	R$ 9,3900	12/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	83
2	84

3	85
4	87
5	88
6	89
7	90

Relatório emitido em 27/11/2025 13:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Solicitação de Orçamento - PE Antibióticos, Soros e Eletrólitos

Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com> 16 de outubro de 2025 às 09:20
Cco: Marcelo Bastos <bastomarcelo@icloud.com>, "CAIO VICTOR ." <caiovictor14@hotmail.com>, Bruno Dantas <bruno@unihospitalar.com.br>, SAC <sac@drogafonte.com.br>, comercial Injefarma <comercial@injefarma.com.br>, Licitação - Maués Lobato <licitacao@maueslobato.com.br>, RAFAEL VIEIRA <setor03@exomed.com.br>, Rafael Almeida <compras@exomed.com.br>, Jamille Oliveira Soares <jamille.soares@oncoprod.com.br>, Aurilene-Licitação <licitacao@farmace.com.br>, Aline Souza <aline.souza@bbraun.com>, Medicinali Produtos para Saúde <medicinali@hotmail.com>, Viviane Farias <viviane.sosaude@hotmail.com>, Licitação UNIQUE - Carlos Eduardo <licitacao2@uniquemedicamentos.com.br>, Exclusiva Distribuidora de Medicamentos <vendas.exclusiva@hotmail.com>, MEDMAX - <comprasmedmax@gmail.com>, Licitação - Dismene Distribuidora de Medicamentos <licitacao@dismene.com.br>, Renato Brandão <renatobastoslima@gmail.com>, chrispim29@gmail.com, anjomedi@anjomedi.com.br, Comercial Valfarma <licitacao.valfarma@gmail.com>, Rafael Rodrigues <pamed@openlink.com.br>, tamara_daluz@hotmail.com, Jeferson Mastaler <comercial2@promefarma.com.br>, edson.lleite@gmail.com, pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br, mrmoraes@uniaoquimica.com.br, Licitacões União Quimica <licitacoes@uniaoquimica.com.br>, licitacao@aurobindo.com.br, iara.lima@mafrahospitalar.com.br, joao@maueslobato.com.br, "Lages Neto, Gladston do Rego" <gladston.lages@merck.com>, JOAO.JASMED@gmail.com, Rosana Pequeno <rosana.pequeno@bd.com>, luis.gonsaga@grupoelfa.com.br, Luis Augusto - Supermedica <licitacao04@supermedica.com.br>, LICITACAO01@supermedica.com.br, Pregao So Saude <pregao2.sosaude@outlook.com>, Assistente NATEK <assistente.natek@hotmail.com>, Emmanuel Barbosa <emmanuel.barbosa@bbraun.com>, Contratos Rioclarense <contratos@rioclarense.com.br>, conquistamedicamentos@gmail.com, HOSPITALAR - Edson de Lima Leite <edson.leite@cristalia.com.br>, cristaliahospitalar@cristalia.com.br, Edilson Rodrigues de Sousa <edilson.sousa@profarmaspecialty.com.br>, marconi@prospechospitalar.com.br, "SOUZA, JULIANA XAVIER" <juliana_souza@baxter.com>, CLM FARMA <clmfarma.med@gmail.com>, Erefarma - Camile <erefarmamedicamentos@hotmail.com>, Farma Top Medicamentos Eireli <farmatopmedicamentos@gmail.com>, Nova Linea Farmacêutica <sac@novalineafarmaceutica.com>, inovamed@inovamedhospitalar.com, Rafael Rodrigues <rafaelrodrigues@pamed-rio.com.br>, talita.santos@mshosp.com.br, zuckpapeis@gmail.com, Leandro De Oliveira Dias <leandro.oliveira@halexistar.com.br>, ana.oliveira@halexistar.com.br, LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>, YCALITA JULIANA MOURA RODRIGUES PEREIRA <ycalita.rodrigues@teuto.com.br>, pregao Medvida <pregao@medvida.net>, mssaude@mssaude.com, Licitação <licitacao@nordpharma.com.br>, licitacao@nsamedicamentos.com.br, joaomed@joaomed.com.br, espiritosantohospitalares@gmail.com, comercial@rjtres.com.br, gestor@sinergiafarmaceutica.com.br, Atila Junior - Licitação <licitacao@sinergiafarmaceutica.com.br>, licitacoes <licitacoes@mshs.com.br>, Cirufarma comercial <CIRUFARMALICITACOES@hotmail.com>, Elizângela Oncovit <cadastro@oncovit.com.br>, Mirtes Peixoto <licitacao@oncoexo.com.br>, Clicio Vasconcelos <clicio.vasconcelos@oncoexo.com.br>, licitacao@riobahiafarma.com.br, Elizabeth Carvalho <elizabeth.carvalho@fabmed.com.br>, Licitação <licitacao@onmeddistribuidora.com.br>

Prezados, bom dia.

Segue anexo solicitação de orçamento para futura abertura de processo licitatório - Aquisição de Antibióticos, Soros e Eletrólitos.

Lembramos da importância do envio da cotação, pois assim teremos valores reais de mercado, evitando itens cancelados.

Desde já agradecemos a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Ten Rafaella Nóbrega

Farmacêutica

--

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FARMÁCIA HOSPITALAR
RUA DO HOSPÍCIO, 563 – BOA VISTA – RECIFE - PE
CEP: 50050-050
TEL. (81) 2123 - 4885 ou
2123 - 4843

ORCAMENTO.pdf
107K

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Solicitação de Orçamento
EB: 64583.020888/2025-32

Recife – PE, 15 de outubro de 2025.

Da: Chefe da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife – PE
À: Sr. Fornecedor de Medicamentos

Assunto: Solicitação de estimativa de preço para futura abertura de processo licitatório. Fornecimento de Medicamentos

Prezados,

1. Solicito a Vsª apresentar a estimativa de preço, para registro de preço, dos itens relacionados abaixo.

2. Informo que a resposta deve ser encaminhada via correio ou mensageiro para a Rua do Hospício, n° 563 – Boa Vista – Recife-PE CEP: 50050-050, ou por meio eletrônico para endereço hmar.farmacia@gmail.com

3. Solicito, ainda, que a resposta contenha a razão social da empresa, CNPJ, endereço e seja assinada por um representante legal.

Aproveito a oportunidade para expressar nossos mais sinceros agradecimentos e apresentar elevados protestos de consideração e apreço.

_____
LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Rua do Hospício 563, Boa Vista – Recife – CEP: 50050-050
CNPJ: 09577422/0001-07
Fone: (81) 2123-4885 Fone/Fax: (81) 2123-4843
Email: hmar.farmacia@gmail.com

ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO – ANTIBIÓTICOS SOROS E ELETRÓLITOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE HMAR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ACICLOVIR 250 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.000		
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000		
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	150		
4	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML.	AMPOLA 2 ML	2.000		
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	2.000		
6	AMOXICILINA 1 G + CLAVULONATO POTÁSSIO 200 MG, PÓ PARA SOL INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	600		
7	AMPICILINA 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.000		
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000		
9	ANFOTERICINA B 50MG TIPO LIPOSSOMAL, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	600		
10	ANIDULAFUNGINA 100 MG.	FRASCO AMPOLA	200		
11	AZITROMICINA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	2.000		
12	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000		
13	AZTREONAM 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.000		
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	3.000		
15	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	500		

16	CASPOFUNGINA ACETATO, 50MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	70		
17	CASPOFUNGINA ACETATO, 70MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	100		
18	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	3.000		
19	CEFALOTINA 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	3.000		
20	CEFAZOLINA 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	4.000		
21	CEFEPIMA 1 G, PÓ LIÓFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	2.000		
22	CEFEPIMA 2 G, PÓ LIÓFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	600		
23	CEFTAROLINA FOSAMILA 600 MG, PÓ P/ PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA.	FRASCO AMPOLA	600		
24	CEFTOLOZANA ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 0,5 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	2.000		
25	CEFTAZIDIMA ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO P/ INFUSÃO.	FRASCO AMPOLA	3.000		
26	CEFTRIAXONA 1 G, ENDOVENOSO, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	10.000		
27	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – 200 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	BOLSA 200 ML	3.000		
28	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	2.000		
29	CLINDAMICINA 150 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML.	AMPOLA 4 ML	4.000		
30	DAPTOMICINA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	1.000		
31	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSP. ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 60ML	50		
32	ERTAPENEM 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	1.000		
33	FLUCONAZOL 2 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	1.500		

34	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	3.000		
35	GANCICLOVIR 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML.	BOLSA 250 ML	300		
36	GENTAMICINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML.	AMPOLA 2 ML	1.000		
37	GENTAMICINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML.	AMPOLA 1 ML	600		
38	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	300		
39	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	1.000		
40	LINEZOLIDA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML.	BOLSA 300 ML	1.000		
41	MEROPENEM 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	10.000		
42	METRONIDAZOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML.	BOLSA 100 ML	4.000		
43	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000		
44	MICAFUNGINA 50 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	300		
45	MOXIFLOXACINO 400 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML.	BOLSA 250 ML	300		
46	OXACILINA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	2.000		
47	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	12.000		
48	POLIMIXINA B 500.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	3.000		
49	POSACONAZOL 40MG/ML 105ML – SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO 105ML	100		
50	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – AMPOLA 5 ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	2.000		
51	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	2.000		

52	TEICOPLANINA 400 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	2.000		
53	TIGECICLINA 50 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	600		
54	VANCOMICINA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	5.000		
55	VORICONAZOL 200 MG - – COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.000		
56	VORICONAZOL 200 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	100		
57	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML.	AMPOLA 10 ML	40.000		
58	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRASCO 500 ML	5.000		
59	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML.	AMPOLA 10 ML	1.500		
60	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 250 ML. SISTEMA FECHADO.	FRASCO 250 ML	1.000		
61	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 10 ML	5.000		
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 10 ML	40.000		
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO.	FRASCO 1000 ML	10.000		
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO.	FRASCO 500 ML	30.000		
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO.	FRASCO 250 ML	15.000		
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO.	FRASCO 100 ML	100.000		
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE).	BOLSA 500 ML	1.000		
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE).	BOLSA 250 ML	1.000		

69	CLORETO DE SÓDIO 10%, - 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 10 ML	5.000		
70	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 10 ML	5.000		
71	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1.500		
72	GELATINA FLUIDA MODIFICADA 3,5% - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 500 ML	200		
73	GLICINA 1,5% - 3000 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	BOLSA 3000 ML	200		
74	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 10 ML	1.500		
75	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	300		
76	GLICOSE 5% - 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO.	FRASCO 250 ML	6.000		
77	GLICOSE 5% – 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO.	FRASCO 500 ML	5.000		
78	GLICOSE 50% - 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 10 ML	30.000		
79	GLICERINA 12% - 500 ML. SOLUÇÃO, CLISTER.	FRASCO 500 ML	700		
80	HIDROXIETILAMIDO 6% - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	200		
81	MANITOL 20% - 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO.	FRASCO 250 ML	1.000		
82	RINGER LACTATO DE SÓDIO – 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	8.000		
83	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 10 ML	2.000		

84	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	80.000		

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 88/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
88/2025	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	24/11/2025 12:03

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Falha no dimensionamento do planejamento estratégico orçamentário da instituição.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não será possível a aquisição de materiais, o que poderá acarretar descontinuidade no tratamento dos pacientes.					
2	Aumento no encaminhamento dos pacientes					
	Ações Preventivas					
P-01	Manutenção de materiais essenciais em estoque como medida preventiva			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		
P-02	Buscar base no planejamento Estratégico orçamentário da Instituição.			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		
	Ações de Contingência					
C-01	Verificar a viabilidade de remanejamento interno dos recurso			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos bens	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aquisição de materiais incompatíveis com o desejado, impossibilitando desenvolvimento das atividades.					
	Ações Preventivas					
P-01	Descrição detalhada de forma clara e objetiva, sem direcionamentos.			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e complementar o descritivo.			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não haver interessados na licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição					
	Ações Preventivas					
P-01	Providenciar ampla divulgação da licitação, observando as legislações vigentes			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		
	Ações de Contingência					
C-01	Elaborar documentos claros e suficientes para o atingir o objetivo licitação			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na conclusão da licitação	Não atendimento da demanda no prazo necessário	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					

1	Não atendimento no prazo necessário, acarretando atraso na finalização do processo licitatório e consequente descontinuidade da ARP.	
	Ações Preventivas	
P-01	Atentar para prazos e meios legais para divulgação, operação, interposição de recursos e demais ocorrências possíveis.	**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO
P-02	Planejamento para realização da fase interna do processo licitatório.	**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO
	Ações de Contingência	
C-01	Reavaliar o tramite processual, observando os prazos para cada atividade.	**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Licitação deserta ou fracassada	Desinteresse de licitantes em participar do certame devido a preços defasados e ou incompatíveis ao praticado no mercado.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso ou inviabilização da aquisição dos materiais					
2	Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		
	Ações de Contingência					
C-01	Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Intenção de Registro de Preço.			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descumprimento de obrigações previstas em edital	Não cumprimento de prazos ou regularidades exigidas no edital	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Inviabilização do certame, atraso ou não entrega dos materiais					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar Estudo Preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		
	Ações de Contingência					
C-01	Apuração de responsabilidade; reabertura do certame licitatório.			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Subdimensionamento o u superdimensionamento do quantitativo	Ausência da participação de servidores da área técnica/setor requisitante na elaboração dos estudos técnicos prelimanares	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Aquisições de materiais com quantidade/qualidade inferior às necessidades institucionais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaboração dos estudos técnicos preliminares pela área técnica/setor requisitante, de forma a refletir com exatidão a demanda e a descrição do objeto a ser adquirido.			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		
	Ações de Contingência					
C-01	Retificação das especificações dos itens			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Descumprimento de Obrigações na contratação	Não entrega ou desconformidade das obrigações previstas em edital	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Não entrega ou entrega em desconformidade do objeto causando prejuízo à administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Registro formal de todas as tratativas com os fornecedores; fiscalização rigorosa no recebimento dos materiais e atesto das notas fiscais.			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		
P-02	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações de eventuais desconformidades.			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		
C-02	Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade; ações judiciais			**Responsável:** LUCIANA FERNANDES SULIANO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	16/01/2026 10:28 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.020888/2025-32

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS (GCALC)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL R$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268374	200	700	R$ 9,56	R$ 6.692,00	SIM
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	268370	100	2.000	R$ 0,31	R$ 620,00	SIM
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	268375	20	200	R$ 3,26	R$ 652,00	SIM
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	268381	100	800	R$ 6,33	R$ 5.064,00	SIM
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	271089	100	2.000	R$ 0,38	R$ 760,00	SIM
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	353333	100	2.000	R$ 3,05	R$ 6.100,00	SIM
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268207	100	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00	SIM
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442689	300	1.500	R$ 13,86	R$ 20.790,00	SIM
	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL -	FRASCO					R$	

9	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	268394	10	500	R$ 2.647,51	1.323.755,00	NÃO
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268394	10	30	R$ 2.647,51	R$ 79.425,30	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	379002	50	200	R$ 393,52	R$ 78.703,50	SIM
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268952	50	1.500	R$ 19,25	R$ 28.875,00	SIM
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267140	200	2.000	R$ 1,10	R$ 2.200,00	SIM
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	442690	100	1.000	R$ 39,46	R$ 39.460,00	SIM
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	270612	100	2.000	R$ 8,90	R$ 17.800,00	SIM
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	270616	50	500	R$ 14,08	R$ 7.040,00	SIM
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	267625	500	3.000	R$ 0,91	R$ 2.730,00	SIM
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	460699	300	3.000	R$ 6,03	R$ 18.090,00	SIM
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442693	300	5.000	R$ 6,24	R$ 31.200,00	SIM
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	339847	200	2.000	R$ 16,15	R$ 32.300,00	SIM
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	455737	50	1.500	R$ 406,55	R$ 609.825,00	NÃO
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	455737	20	150	R$ 406,55	R$ 60.982,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	456376	30	3.000	R$ 854,36	R$ 2.563.087,50	NÃO
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	456376	20	90	R$ 854,36	R$ 76.892,63	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	442701	500	10.000	R$ 4,98	R$ 49.800,00	SIM
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	450891	50	500	R$ 5,79	R$ 2.895,00	SIM
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442709	50	600	R$ 8,02	R$ 4.812,00	SIM
	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO	BOLSA 200					R$	

28	INJETÁVEL – 200 ML	ML	292418	200	2.000	R$ 25,00	50.000,00	SIM
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267632	300	2.000	R$ 0,24	R$ 480,00	SIM
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	268436	100	1.000	R$ 1,15	R$ 1.150,00	SIM
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	292419	500	4.000	R$ 3,80	R$ 15.200,00	SIM
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	373415	50	500	R$ 119,50	R$ 59.750,00	SIM
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	269998	10	50	R$ 7,83	R$ 391,50	SIM
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	274149	300	1.000	R$ 166,00	R$ 166.000,00	NÃO
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	274149	10	100	R$ 166,00	R$ 16.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	271116	200	1.000	R$ 9,25	R$ 9.250,00	SIM
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	267662	500	2.000	R$ 0,60	R$ 1.200,00	SIM
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	330113	30	300	R$ 112,71	R$ 33.813,00	SIM
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	269759	300	1.000	R$ 1,54	R$ 1.540,00	SIM
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	268861	50	200	R$ 1,13	R$ 226,00	SIM
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	305270	50	1.000	R$ 1,10	R$ 1.100,00	SIM
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	332985	50	500	R$ 11,80	R$ 5.900,00	SIM
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	273413	50	700	R$ 20,94	R$ 14.658,00	SIM
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	268488	300	8.000	R$ 21,46	R$ 171.680,00	NÃO
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	268488	50	800	R$ 21,46	R$ 17.168,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	268498	200	4.000	R$ 7,44	R$ 29.760,00	SIM

47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267717	100	2.000	R$ 0,29	R$ 580,00	SIM
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	396567	50	300	R$ 178,01	R$ 53.401,50	SIM
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	273450	100	300	R$ 23,92	R$ 7.176,00	SIM
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	273455	10	100	R$ 24,04	R$ 2.404,00	SIM
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268513	300	1.000	R$ 5,15	R$ 5.150,00	SIM
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	271725	500	10.000	R$ 17,73	R$ 177.300,00	NÃO
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	271725	200	1.500	R$ 17,73	R$ 26.595,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268971	200	1.500	R$ 18,47	R$ 27.705,00	SIM
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	399995	10	200	R$ 2.491,14	R$ 498.228,00	NÃO
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	399995	10	30	R$ 2.491,14	R$ 74.734,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	308885	300	700	R$ 6,00	R$ 4.200,00	SIM
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	308882	100	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00	SIM
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268528	200	1.500	R$ 46,57	R$ 69.855,00	SIM
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	331539	50	600	R$ 67,80	R$ 40.680,00	SIM
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268540	200	5.000	R$ 7,57	R$ 37.850,00	SIM
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338297	100	1.000	R$ 22,57	R$ 22.570,00	SIM
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	338298	10	200	R$ 142,94	R$ 28.588,00	SIM
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	276839	4000	20.000	R$ 0,32	R$ 6.400,00	SIM
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	352317	500	4.000	R$ 8,41	R$ 33.630,00	SIM

66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	268222	600	1.500	R$ 1,38	R$ 2.073,75	SIM
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	268222	50	800	R$ 24,31	R$ 19.448,00	SIM
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267162	600	3.000	R$ 0,84	R$ 2.527,50	SIM
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	268236	5000	30.000	R$ 0,38	R$ 11.400,00	SIM
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	448699	1000	8.000	R$ 9,33	R$ 74.640,00	SIM
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	448699	1000	30.000	R$ 8,61	R$ 258.375,00	NÃO
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	448699	1000	3.000	R$ 8,61	R$ 25.837,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	448699	500	13.000	R$ 5,81	R$ 75.530,00	NÃO
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	448699	100	1.500	R$ 5,81	R$ 8.715,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	448699	1000	70.000	R$ 4,43	R$ 310.333,33	NÃO
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	448699	1000	7.000	R$ 4,43	R$ 31.033,33	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	452796	100	1.000	R$ 8,40	R$ 8.400,00	SIM
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	452796	100	1.000	R$ 6,09	R$ 6.090,00	SIM
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	382563	1000	2.000	R$ 0,78	R$ 1.560,00	SIM
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267574	2000	3.000	R$ 0,83	R$ 2.490,00	SIM
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	313689	200	1.000	R$ 4,31	R$ 4.310,00	SIM
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	270019	200	1.500	R$ 3,86	R$ 5.790,00	SIM

83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	366913	50	500	R$ 11,52	R$ 5.760,00	SIM
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	270092	300	2.000	R$ 6,31	R$ 12.620,00	SIM
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	270092	300	5.000	R$ 9,01	R$ 45.037,50	SIM
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	603563	100	1.000	R$ 5,74	R$ 5.740,00	SIM
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267541	1600	30.000	R$ 1,02	R$ 30.600,00	SIM
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	269622	300	500	R$ 13,50	R$ 6.750,00	SIM
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	299675	100	500	R$ 11,08	R$ 5.540,00	SIM
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	303292	2000	5.000	R$ 9,78	R$ 48.900,00	SIM
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	268075	600	2.000	R$ 6,81	R$ 13.620,00	SIM
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	439728	5000	32.000	R$ 2,62	R$ 83.840,00	NÃO
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	439728	5000	5.000	R$ 2,62	R$ 13.100,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
					TOTAL		**R$ 7.907.665,54**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados **da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas partes,** podendo ser as prorrogável por até **12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.6.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o edital" ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.6.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM ("Original Equipament Manufacture, ou "Fabricante original do Equipamento") (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que "é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração" (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5o § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria no 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[2026]**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000167/2026**

II) Data de publicação no PNCP: **12/05/2025**

III) Id do item no PCA: **55**

IV) Classe/Grupo: **6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS**

V) Identificador da Futura Contratação: **160199-6/2026**

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos, para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.2.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.2.3. Respeito à Resolução CONAMA n° 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.2.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.2.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.2.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.2.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.2.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.2.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.2.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.2.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.2.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28 /03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.2.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.2.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.2.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.2.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.2.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.2.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.2.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.2.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.2.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.2.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.2.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.2.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.2.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.2.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.2.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.2.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.3. Da proteção ambiental:

4.3.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.3.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.3.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.4. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.5. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.6. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.7. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.7.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.7.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.7.3. Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.7.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

~~**Da vedação de contratação de marca ou produto**~~

~~4.8. Diante das conclusões extraídas do processo n. xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não~~ aceitará o ~~fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.8.1. ...~~
~~4.8.2. ...~~
~~4.8.3. ...~~

Da exigência de amostra

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra , que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, **(caso necessário)** cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.10. Serão exigidas amostras dos seguintes itens.

4.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.12. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.13. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h,** no prazo limite de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.14. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.13, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitação.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio /postagem da citada amostra.

4.15. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo **e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

4.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.17. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.18. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:
- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.19. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.20. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento (s) e submetida aos testes necessários.

~~4.21. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.21.1. Itens (....): .....;~~
~~4.21.2. Itens (....): .....~~

4.22. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.23. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.24. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.25. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.26 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.27. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.28. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.29. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.30. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.31. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.32. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.33. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.33.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.33.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.33.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.34. Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.

4.34.1. Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer n° 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar n° 123/06 e pelo art. 10 do Decreto n° 8538/2015.

4.34.2. A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.

Margem de Preferência

4.35 O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.**

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...],~~

~~6.15.2. [...], e~~

~~6.15.3. [...]~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **0,5% (meio por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **5 % (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (dias)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (dias)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (dias)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (dias)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.**

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~**Antecipação de pagamento**~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do "..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado.

8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente,

8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **pregão**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada~~ sujeita à ~~autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) nº .....~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral, (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo** de **5% (cinco por cento)** do **valor total estimado da parcela pertinente.**

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.34. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

9.35. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.35.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde /ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.35.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.35.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.35.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

9.35.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 7.907.665,54 (sete milhões novecentos e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada neste certame.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade. [...];~~

~~II) Fonte de recursos. [...];~~

~~III) Programa de trabalho. [...];~~

~~IV) Elemento de despesa. [...]; e~~

~~V) Plano interno. [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Recife, data da assinatura eletrônica

_____

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica,~~
~~independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **a Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

~~3.1.8.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para~~ decidir, ~~admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~

~~3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.~~

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para~~ apuração de ~~descumprimento de cláusulas contratuais.~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada.~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado.

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta.~~

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária do **município de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, **..... (identificar o Contratado)** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ... de ..... de 20....

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIANA FERNANDES SULIANO
Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Diretora - HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 11.462/223 de 31 março de 2023 e em observância ao Art. 82 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I e III, do Art. 5º e Art. 6° do Decreto nº 11462/2023, de 31 de março de 2023.**

Recife, PE, 03 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER - Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civis de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 03 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER - Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
(Processo Administrativo n.° 64583.020888/2025-32)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para aquisição de **MEDICAMENTOS – ANTIBÍOTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS - (GCALC)** para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2024/2025 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 03 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER - Cel

Ordenadora de Despesas do HMAR

- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0216470146) DARWIN LÚCIO GONÇALVES JUNIOR;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Maj SV INT (0131743148) MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Cel SV INT (0114808249) SYLVIO SALES DE BARROS;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Cel SV INT (0114811847) ANDRÉ GOIS DA SILVA;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0131489643) ALEX DA SILVA PEREIRA;
- do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj ART (0131778045) RAFAEL GROSSI LEOPOLDINO;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0216456541) EVERALDO BASTOS FURTADO;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130298649) DANIEL SOUSA LEITE LADEIA;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0216483941) GABRIEL FERNANDES GANZAROLLI DE OLIVEIRA;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0319153847) VICTOR ARTUR BALDISSERA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0216479246) VINICIUS DE CASTRO LEAL;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Maj INF (0131499147) AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Maj ENG (0131487944) FRANCÍLIO FONSECA SANTANA;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0131506446) HEBER JESUS DA SILVA JUNIOR;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0131483448) JULIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0216482943) FABRICIO ALÉ GOMES;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0926176546) LUIZ ALEXANDRE KOHL DE ARRUDA;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130907447) WILLEN BANDEIRA GARRIDO;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0216482349) EDUARDO JORGE JERONYMO;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL MATOS;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0216485847) LEANDRO PINTO DO AMARAL;
- do 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0196619233) LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS BRINGEL;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0114314040) DIOGO DUTTON TAVARES;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0130775745) MARCOS JOSÉ FERREIRA CARVALHO;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0216465146) VLADIMIR DE SOUSA CAMPOS;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216489740) RODRIGO BIZERRA CALADO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0216472647) HENRIQUE CÉSAR BENITES ANANIAS;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0216482042) EDMAR SOUTO ABREU LIMA;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0521206441) MÁRCIO FAM MOREIRA;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0113994149) FÁBIO CUNHA CONCEIÇÃO;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0216475343) MARCELLO MAFRA CASTELO BRANCO;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Met (0114793441) ELSON RENATO SANTOS SOUZA;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131725640) WANDERSON BRAGA DE SOUZA;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113985741) JORGE LUIZ PANTALEÃO PEREIRA;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0216484741) JABIS PEREIRA DOS SANTOS FILHO;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0115342248) ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0196753131) RENATO CANCHERINI LEFONE;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115425043) LEONAM MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0216484246) GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0736914748) MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel ART (1127215646) NIVALDO AUGUSTO DE JESUS GONÇALVES JUNIOR;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0112688742) RAFAEL LOPES GONÇALVES DIAS;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0130905847) BRUNO AUGUSTO LOIOLA ZAGO;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel ART (0216457747) GLAUCO FABRIS;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0114815343) LEONARDO ABRAÃO RODRIGUES;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0130544349) CRISTIANO MODESTO PENAFORTES;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Maj CAV (0319283842) FERNANDO VEIGA PIRES;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel QCO Enf (0111187746) PRISCILA DA SILVA COTA BARREIRA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), a Ten Cel QCO Enf (0737349746) NÁDIA VERISSIMO GOIS MANTUAN;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel MED (0100145655) SERGIO BAPTISTA FERNANDES;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0435022140) MARCO AURÉLIO VIANELLO;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0146839931) LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel FARM (0196176838) MARCOS DORNELAS RIBEIRO;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel FARM (0131595845) MONICA DE GOUVEIA CASTEX;
- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel DENT (0114769045) ANA LÚCIA DOS REIS WERNECK;
- do CIB (Butiá-RS), o Maj CAV (0131484644) ANDRÉ VICTOR FLORES COLPO; e
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0130548647) MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 622, DE 22 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

NOMEAR por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890) os seguintes militares:

- 2º Ten QAO (0434609848) ADRIANO MARTINS DE SOUZA;
- 2º Ten QAO (0434628640) ELBIO FERRAZ JUNIOR;
- 2º Ten QAO (0196127534) RODRIGO FERNANDES DA SILVA;
- 2º Ten QAO (0434617940) RUBENS DE CARVALHO ROSA; e
- 2º Ten QAO (0420075640) SERVÍLIO SILVA JÚLIO JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 623, DE 22 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 7º, § 3º e art. 8º da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR ex officio, o 3º Sgt R/1 (1124374537) CARLOS ALBERTO RIBEIRO VILELA, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Hospital das Forças Armadas, em Brasília-DF, em 31 de maio de 2025, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "a" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

NOMEAR em caráter excepcional, o 3º Sgt R/1 (1124374537) CARLOS ALBERTO RIBEIRO VILELA, no Hospital das Forças Armadas, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para a tarefa de assessorar tecnicamente a gestão do Serviço de Aprovisionamento do Comando Logístico do HFA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2025.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 624, DE 22 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 7º, § 3º e art. 8º da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR ex officio, o Cap R/1 (0788289122) JOSÉ CARLOS RODRIGUES, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo na Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa-PB, em 31 de maio de 2025, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "a" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

NOMEAR em caráter excepcional, o Cap R/1 (0788289122) JOSÉ CARLOS RODRIGUES, na Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa-PB, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para a tarefa de apoiar tecnicamente a Seção de Veteranos e Pensionistas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2025, em vaga da cota do Comando Militar do Nordeste.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 625, DE 22 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 7º, § 3º e art. 8º da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR ex officio, o Cel Refm (0155820913) DJAIR BRAGA MARANHÔTO, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Colégio Militar de Belo Horizonte, em Belo Horizonte-MG, em 31 de maio de 2025, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "a" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

NOMEAR em caráter excepcional, o Cel Refm (0155820913) DJAIR BRAGA MARANHÔTO, no Colégio Militar de Belo Horizonte-MG, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para a tarefa de Professor da Disciplina de História, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2025, em vaga da cota do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 229, DE 21 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR ex officio, o 2º Sgt R/1 (1138359748) MARCELINO JOSÉ DA CONCEIÇÃO, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, em 31 de maio de 2025, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "a" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

NOMEAR o 2º Sgt R/1 (1138359748) MARCELINO JOSÉ DA CONCEIÇÃO, no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para a tarefa de apoiar tecnicamente a segurança pessoal do Ministro de Estado da Defesa, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2025.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel em Recife-PE, 30 de janeiro de 2026
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2026

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Sem Alteração.

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação - Transcrição

PORTARIA - C Ex nº 618, de 22 de maio de 2025 / DOU nº 96, de 23 de maio de 2025.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerado o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR:

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho de Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, a seguinte oficial:

- Cel Med (013095994-3) ANA PAULA **VILA NOVA** CÂMARA SALIM SAKER

Cel ANA PAULA **VILA NOVA** CÂMARA SALIM SAKER

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

2) Assunção do Cargo de Direção e da função de Ordenadora de Despesas

Assumo, nesta data, o cargo de Diretora e a função de Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel Med (013095994-3) ANA PAULA **VILA NOVA** CÂMARA SALIM SAKER

Cel ANA PAULA **VILA NOVA** CÂMARA SALIM SAKER

Em consequência, a Div Adm, a Div Pes, a Div Med e a Secretaria tomem conhecimentos e providências.

3) Exoneração

PORTARIA - C Ex nº 616, de 22 de maio de 2025 / DOU nº 96, de 23 de maio de 2025.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerado o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR:

por necessidade do serviço, *ex officio*, do desempenho do cargo de Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, a seguinte oficial:

- Cel Med (011476304-8) **ANDRÉA** GUIMARÃES GURGEL

Cel **ANDRÉA** GUIMARÃES GURGEL

Em consequência, a Div Adm, Div Pes, Div Mede Secretaria tomem conhecimento e providências.

4) Palavras de Despedida de Diretora Exonerada

Sr General FRANCISCO **CARLOS MACHADO** SILVA, Comandante Militar do Nordeste, Sr Gen **MARCO** AURÉLIO NUNES PEREIRA, Diretor de Saúde, Sr General RICARDO AUGUSTO DO AMARAL **PEIXOTO**, Comandante da 7ª Divisão de Exército, Sr Gen **ANDRELUCIO** RICARDO SOUTO, Comandante da 7ª Região Militar, Sr Gen ROBERTO **FURTADO** BATISTA, Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, nas pessoas dos quais cumprimento todas as autoridades civis e militares da ativa e veteranos já nominados pelo cerimonial, senhoras e senhores convidados, familiares e amigos, meu cordial boa tarde.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
(Processo Administrativo n.° 64583.020888/2025-32)

JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios no Pregão SRP nº 90003/2026 - HMAR.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições legais, torna público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições descumprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Recife, PE, 03 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER - Cel

Ordenadora de Despesas do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
(Processo Administrativo n.° 64583.020888/2025-32)

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 90003/2025 – Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS , SOROS E ELETRÓLITOS - (GCALC), visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR),** de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/19.

3º Sgt LUIZ FELIPE **CONSTANÇA** DE SOUZA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Maj LUCIANA FERNANDES **SULIANO**

1º TEN RAFAELLA FARIAS DA **NÓBREGA**

2º TEN VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS

2º TEN HERON SILVA OLIVEIRA

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;

b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;

c. prestar assistência ao pregoeiro;

d. dar suporte às atividades;

e. realização de diligências, quando for o caso;

f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife, PE, 03 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA VILA NOVA CÂMERA SALIM SAKER - Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

OBJETO

Pregão Eletrônico Nº 90003/2025 – Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS , SOROS E ELETRÓLITOS - (GCALC), visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 10.635.190,48

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme data publicada no DOU

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo e itens

MODO DE DISPUTA:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Sumário

1. DO OBJETO....4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....5
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....5
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO....7
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....7
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....10
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 11
8. DA FASE DE JULGAMENTO....15
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO....19
10. DO TERMO DE CONTRATO....22
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....23
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....24
13. DOS RECURSOS....24
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....25
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....27
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....27

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MODELO DE EDITAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
(Processo Administrativo n°.....)

Torna-se público que o(a) **Hospital Militar de Área De Recife**, por meio do(a) **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC** , sediado(a) **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE** , realizará licitação,para registro de preços na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 , e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é [**objeto**], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ~~*A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*~~

~~***OU***~~

1.3. ~~*A licitação será realizada em único item.*~~

~~***OU***~~

1.4. ~~*A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*~~

~~***OU***~~

1.5. ~~*A licitação será realizada em grupo único, formado por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*~~

~~***OU***~~

1.6. ~~*A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.*~~

1.6.1 ~~*relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;*~~

1.6.2 ~~*relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens **01, 02, 03 ,04, 05. 06, 07, 08 , 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26 , 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65 , 66, 67, 68, 69, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, ~~para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física~~ e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

~~OU~~

3.9. *~~Nos itens **XX**, **XX** e **XX** não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~*

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.10.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4 ~~autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;~~

3.10.5 ~~empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;~~

3.10.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 ~~*sociedades cooperativas;*~~

3.10.12 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.10.13 *pessoas físicas.*

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. ~~A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.~~

3.14. ~~Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.~~

3.15. ~~O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.~~

3.16. ~~Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

~~integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

~~OU~~

4.2. ~~*O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.*~~

4.3. ~~*Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.*~~

4.4. ~~*O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.*~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,**os documentos de habilitaçao exigidos no edital** e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. ~~Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.~~

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. ~~O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.~~

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2 ~~percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.~~

5.17. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário ~~ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso)~~ e ..... ~~(anual,~~ total) do item;*

6.1.2 *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

6.1.4 *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de .....*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante ***[NÃO]*** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 ~~No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.~~

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

~~OU~~

6.8. *~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~*

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/~~Projeto Básico~~, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~;

6.13. ~~Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.~~

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

6.16. ~~Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***1% (um por cento)*** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. ~~Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

7.11.1 ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

7.11.2 ~~Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

7.11.3 ~~Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

7.11.4 ~~No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

7.11.5 ~~Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

7.12. ~~Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

7.12.1 ~~Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.12.2 ~~Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

7.12.3 ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

7.12.4 ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

7.12.5 ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

7.12.6 ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

7.12.7 ~~Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19.1 Para produtos ~~ou serviços~~ abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.19.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.20.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.20.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de ~~até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência~~, ou de até 5% (cinco por cento), ~~caso se trate de um pregão~~, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo ~~de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência~~, ou de até 5% (cinco por cento), ~~caso se trate de um pregão~~, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.22.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 *empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*

7.23.2 empresas brasileiras;

7.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ~~ou inferior ao desconto definido para a contratação~~, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1 ~~Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.~~

7.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (Três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.27. **Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. ~~Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

8.8.1 ~~**[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas]**~~;

8.9. ~~Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s)no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.~~

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.10.1 contiver vícios insanáveis;

8.10.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência~~/Projeto Básico;~~

8.10.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.10.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.10.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.10.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11. No caso de bens ~~e serviços em geral~~, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.12.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. ~~*Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*~~

8.13.1 ~~*Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;*~~

8.13.2 ~~*No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*~~

8.13.3 ~~*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.*~~

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. ~~Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

8.15.1 ~~Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.15.2 ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

8.15.3 ~~Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

8.15.4 ~~Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

8.15.5 ~~Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

8.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.16.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.16.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Caso o Termo de Referência~~/Projeto Básico~~ exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.23. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~8.24 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.23.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.23.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.23.3 cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.23.4 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **preferencialmente,documento digitalizado anexo via sistema COMPRAS.GOV conforme solicitação do pregoeiro.**

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

9.10.1 *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

9.10.2 *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 TRÊS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 ~~Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 ~~Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.~~

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **03 (Três horas)**, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. ~~Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.~~

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante ~~correspondência postal com aviso de recebimento (AR),~~ **correio eletronico (email)** para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 dias** úteis, a contar da data de seu recebimento; ~~b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[XX]** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[XX]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.~~

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.8. ~~*Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024, e comprovar a sua implantação nos termos da Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025, considerados o valor original do contrato e o valor que poderá ser alcançado por meio de eventuais aditivos contratuais.*~~

10.9. ~~*Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

10.9.1 ~~*Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.*~~

10.10. ~~*Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra para contratos com quantitativo igual ou superior a 25 (vinte e cinco) colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, em percentual igual ou superior a 8% (oito por cento) das vagas.*~~

OU

10.11. *Considerando que a presente contratação possui quantitativo inferior a vinte e cinco colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, no percentual de **XX** %.*

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (*cinco*)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no ~~sítio eletrônico~~ endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8- 11 horas.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ~~pelos seguintes meios~~: **por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com**

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço ~~eletrônico~~ **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**

16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.10.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.10.2 ~~*Anexo II – Projeto Básico;*~~

16.10.3 ~~*Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;*~~

16.10.4 *Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

16.10.5 ~~*Anexo V –Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;*~~

16.10.6 ~~*Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;*~~

16.10.7 ~~*Anexo VII – Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical;*~~

16.10.8 ***Anexo VIII – Parecer de Insumos***

Recife,PE, 02 de Janeiro de 2026.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

ANA PAULA **VILA NOVA** CÂMARA SALIM SAKER - CEL

Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Recife - HMAR

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	HERON SILVA OLIVEIRA	04/02/2026 13:24 (v 0.7)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.020888/2025-32

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS (GCALC)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QTD PART	QUANTIDADE HMAR	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL R$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268374	200	472	700	1172	R$ 9,56	R$ 11.204,32	SIM
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	268370	100	4500	2.000	6500	R$ 0,31	R$ 2.015,00	SIM
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	268375	20	2320	200	2520	R$ 3,26	R$ 8.215,00	SIM
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	268381	100	790	800	1590	R$ 6,33	R$ 10.064,70	SIM
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	271089	100	15530	2.000	17530	R$ 0,38	R$ 6.661,40	SIM
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	353333	100	11980	2.000	13980	R$ 3,05	R$ 42.639,00	SIM
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268207	100	510	600	1110	R$ 6,00	R$ 6.600,00	SIM
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442689	300	1120	1.500	2620	R$ 13,86	R$ 36.313,20	SIM

9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268394	10	141	500	641	R$ 2.647,51	R$ 1.697.053,91	NÃO
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268394	10	0	30	30	R$ 2.647,51	R$ 79.425,30	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	379002	50	131	200	331	R$ 393,52	R$ 130.255,12	NÃO
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268952	50	1420	1.500	2920	R$ 19,25	R$ 56.210,00	SIM
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267140	200	10740	2.000	12740	R$ 1,10	R$ 14.014,00	SIM
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	442690	100	421	1.000	1421	R$ 39,46	R$ 56.072,66	SIM
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	270612	100	6430	2.000	8430	R$ 8,90	R$ 75.027,00	SIM
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	270616	50	690	500	1190	R$ 14,08	R$ 16.755,20	SIM
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	267625	500	17140	3.000	20140	R$ 0,91	R$ 18.327,00	SIM
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	460699	300	1170	3.000	4170	R$ 6,03	R$ 25.145,10	SIM
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442693	300	1070	5.000	6070	R$ 6,24	R$ 37.876,40	SIM
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	339847	200	1021	2.000	3021	R$ 16,15	R$ 32.300,00	SIM
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	455737	50	321	1.500	1821	R$ 406,55	R$ 740.327,55	NÃO
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	455737	20	0	150	150	R$ 406,55	R$ 60.982,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	456376	30	221	3.000	3221	R$ 854,36	R$ 2.. 751.893,56	NÃO
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	456376	20	0	90	90	R$ 854,36	R$ 76.892,63	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	442701	500	3620	10.000	13620	R$ 4,98	R$ 67.827,60	SIM

26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	450891	50	690	500	1190	R$ 5,79	R$ 6.890,10	SIM
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442709	50	320	600	920	R$ 8,02	R$ 7.378,40	SIM
28	CIPROFLOXACINO 2 MG /ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	292418	200	1310	2.000	3310	R$ 25,00	R$ 82.750,00	NÃO
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267632	300	10019	2.000	12019	R$ 0,24	R$ 2.884,00	SIM
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	268436	100	2650	1.000	3650	R$ 1,15	R$ 4.197,50	SIM
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	292419	500	2290	4.000	6290	R$ 3,80	R$ 23.902,00	SIM
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	373415	50	221	500	721	R$ 119,50	R$ 86.159,50	NÃO
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	269998	10	120	50	170	R$ 7,83	R$ 1.331,10	SIM
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	274149	300	621	1.000	1621	R$ 166,00	R$ 269.086,00	NÃO
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	274149	10	0	100	100	R$ 166,00	R$ 16.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	271116	200	770	1.000	1770	R$ 9,25	R$ 16.372,50	SIM
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	267662	500	6740	2.000	8740	R$ 0,60	R$ 5.244,00	SIM
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	330113	30	221	300	521	R$ 112,71	R$ 58.721,91	SIM
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	269759	300	1220	1.000	2220	R$ 1,54	R$ 3.418,80	SIM
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	268861	50	3090	200	3290	R$ 1,13	R$ 3.717,70	SIM
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	305270	50	3770	1.000	4770	R$ 1,10	R$ 5.247,00	SIM
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	332985	50	521	500	1021	R$ 11,80	R$ 12.047,80	SIM
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	273413	50	521	700	1221	R$ 20,94	R$ 25.567,74	SIM
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	268488	300	3021	8.000	11021	R$ 21,46	R$ 236.510,66	NÃO

45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	268488	50	0	800	800	R$ 21,46	R$ 17.168,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	268498	200	2071	4.000	6071	R$ 7,44	R$ 45.168,24	SIM
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267717	100	3320	2.000	5320	R$ 0,29	R$ 1.542,80	SIM
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	396567	50	81	300	1381	R$ 178,01	R$ 67.821,81	SIM
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	273450	100	221	300	521	R$ 23,92	R$ 12.462,32	SIM
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	273455	10	731	100	831	R$ 24,04	R$ 19.977,24	SIM
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268513	300	621	1.000	1621	R$ 5,15	R$ 8.348,15	SIM
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	271725	500	2021	10.000	12021	R$ 17,73	R$ 213.132,33	NÃO
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	271725	200	0	1.500	1500	R$ 17,73	R$ 26.595,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268971	200	921	1.500	2421	R$ 18,47	R$ 44.715,87	SIM
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	399995	10	121	200	321	R$ 2.491,14	R$ 799.655,94	NÃO
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	399995	10	0	30	30	R$ 2.491,14	R$ 74.734,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	308885	300	970	700	1670	R$ 6,00	R$ 10.200,00	SIM
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	308882	100	6910	2.000	8910	R$ 0,27	R$ 2.405,70	SIM
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268528	200	621	1.500	2121	R$ 46,57	R$ 98.774,97	NÃO
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	331539	50	321	600	921	R$ 67,80	R$ 62.443,80	SIM
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268540	200	1021	5.000	6021	R$ 7,57	R$ 45.578,97	SIM
	VORICONAZOL 200 MG -									

62	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338297	100	621	1.000	1621	R$ 22,57	R$ 36.585,97	SIM
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	338298	10	171	200	1371	R$ 142,94	R$ 53.030,74	SIM
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	276839	4000	33350	20.000	53350	R$ 0,32	R$ 17.072,00	SIM
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	352317	500	3770	4.000	7770	R$ 8,41	R$ 65.345,70	SIM
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	268222	600	2050	1.500	3550	R$ 1,38	R$ 4.899	SIM
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	268222	50	1130	800	1930	R$ 24,31	R$ 46.918,30	SIM
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267162	600	3150	3.000	6150	R$ 0,84	R$ 5.166,00	SIM
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	268236	5000	23200	30.000	53200	R$ 0,38	R$ 20.216,00	SIM
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	448699	1000	6370	8.000	14370	R$ 9,33	R$ 134.072,10	NÃO
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	448699	1000	22830	30.000	53830	R$ 8,61	R$ 454.866., 30	NÃO
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	448699	1000	0	3.000	3000	R$ 8,61	R$ 25.837,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	448699	500	13480	13.000	26480	R$ 5,81	R$ 153.848,80	NÃO
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	448699	100	0	1.500	1500	R$ 5,81	R$ 8.715,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	448699	1000	38550	70.000	108550	R$ 4,43	R$ 480.876,50	NÃO
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	448699	1000	0	7.000	7000	R$ 4,43	R$ 31.033,33	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	452796	100	1760	1.000	2760	R$ 8,40	R$ 23.184,00	SIM
	CLORETO DE SÓDIO 0,9%									

78	- SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	452796	100	1760	1.000	2760	R$ 6,09	R$ 16.808,40	SIM
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	382563	1000	2620	2.000	4620	R$ 0,78	R$ 3.603,60	SIM
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267574	2000	3550	3.000	6550	R$ 0,83	R$ 5.436,50	SIM
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	313689	200	1010	1.000	2010	R$ 4,31	R$ 8.663.10	SIM
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	270019	200	1600	1.500	3100	R$ 3,86	R$ 11.966,00	SIM
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	366913	50	1610	500	2110	R$ 11,52	R$24.307,20	SIM
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	270092	300	4290	2.000	6290	R$ 6,31	R$ 39.689,20	SIM
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	270092	300	5810	5.000	10810	R$ 9,01	R$ 97.398,10	NÃO
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	603563	100	1770	1.000	2770	R$ 5,74	R$ 15.899,90	SIM
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267541	1600	20330	30.000	50330	R$ 1,02	R$ 51.336,60	SIM
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	269622	300	341	500	841	R$ 13,50	R$ 11.353,50	SIM
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	299675	100	521	500	1021	R$ 11,08	R$ 11.312,68	SIM
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	303292	2000	10650	5.000	111150	R$ 9,78	R$ 109.047,00	NÃO
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	268075	600	1121	2.000	3121	R$ 6,81	R$ 21.254,01	SIM
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL,	SERINGA 10 ML	439728	5000	20350	32.000	52350	R$ 2,62	R$ 137.157,00	NÃO

	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.									
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	439728	5000	0	5.000	5000	R$ 2,62	R$ 13.100,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
						TOTAL			**R$ 10.635.190,48**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados **da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas partes,** podendo ser as prorrogável por até **12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.6.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão "de acordo com o edital" ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.6.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM ("Original Equipament Manufacture, ou "Fabricante original do Equipamento") (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que "é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração" (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é

superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5o § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria no 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[2026]**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000167/2026**

II) Data de publicação no PNCP: **12/05/2025**

III) Id do item no PCA: **55**

IV) Classe/Grupo: **6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS**

V) Identificador da Futura Contratação: **160199-6/2026**

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos, para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde

da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.2.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.2.3. Respeito à Resolução CONAMA n° 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.2.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.2.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.2.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.2.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.2.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.2.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.2.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.2.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.2.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.2.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.2.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.2.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.2.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.2.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.2.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.2.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.2.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.2.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.2.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.2.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.2.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.2.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.2.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.2.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.2.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que

dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.3. Da proteção ambiental:

4.3.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.3.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.3.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.4. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.5. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.6. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.7. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.7.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.7.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.7.3. Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou

similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.7.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

~~**Da vedação de contratação de marca ou produto**~~

~~4.8. Diante das conclusões extraídas do processo n. xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não~~ aceitará o ~~fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.8.1. ...~~
~~4.8.2. ...~~
~~4.8.3. ...~~

Da exigência de amostra

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra , que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, **(caso necessário)** cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.10. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.12. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.13. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h,** no prazo limite de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.14. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.13, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitação.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio /postagem da citada amostra.

4.15. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo **e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

4.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.17. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.18. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:
- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.19. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.20. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento (s) e submetida aos testes necessários.

~~4.21. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.21.1. Itens (....). .....;~~
~~4.21.2. Itens (....). .....~~

4.22. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.23. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.24. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.25. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.26 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.27. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.28. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.29. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.30. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.31. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.32. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.33. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.33.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.33.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.33.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.34. Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.

4.34.1. Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer n° 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar n° 123/06 e pelo art. 10 do Decreto n° 8538/2015.

4.34.2. A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.

Margem de Preferência

4.35 O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.**

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...]~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **0,5% (meio por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **5 % (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (dias)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (dias)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (dias)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (dias)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.**

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~**Antecipação de pagamento**~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a

legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).~~

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **pregão**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada~~ sujeita à ~~autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) nº .....~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral, (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo** de **5% (cinco por cento)** do **valor total estimado da parcela pertinente.**

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.34. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

9.35. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.35.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde /ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.35.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha

sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.35.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.35.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

9.35.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 7.907.665,54 (sete milhões novecentos e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada neste certame.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Recife, data da assinatura eletrônica

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica,~~
~~independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **a Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada.~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado.

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta.~~

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária do **município de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, **..... (identificar o Contratado)** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ... de ..... de 20....

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

Chefe da Farmácia

ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER

Autoridade competente

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Processo Administrativo n° 64583.020888/2025-32
Ata de Registro de Preços nº *XX*/*XXXX*

O *HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE*, com sede no(a) *Rua do Hospício*, 563, Boa Vista, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2026, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64583.020888/2025-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação,* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de medcamentos - antibióticos , soros eletrólittos (GCALC) no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º **90003/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação , o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital , observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

(Processo Administrativo n.° 64583.020888/2025-32)

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1–ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE: REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

( ) Sim ( ) Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):( ) Completa ( ) Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): ( ) Sim ( ) Não

6.3 - Selagem / Integridade: ( ) Uniforme ( ) Com falhas

6.4- Quanto a abertura: ( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):( ) Sim ( )Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

_____
_____

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

_____
_____

Setor do teste: _____

Data: _____/_____/_____

Responsável pelo parecer:_____

(assinar e carimbar)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCALC

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO N° 64583.020888/2025-32

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199, referente à **IRP n° 00001/2026**, cujo objeto é a **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCALC**

, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, UASG 160188, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

3.1.O local de entrega do material será: 4º Batalhão de Comunicações (UASG 160188), Localizado na BR 101 - SUL KM 73 - TEJIPIÓ - RECIFE - PE, CEP: 50.780-300, Fone: (81) 3455-2252, RAMAL 2280 - FAX (81) 3455-5965 - Email: compras4bcom@gmail.com, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

4. Demonstrativo de quantidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 9,56	R$ 0,00
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,31	R$ 0,00
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	0	R$ 3,26	R$ 0,00
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 6,33	R$ 0,00
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 0,38	R$ 38,00
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 3,05	R$ 0,00
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	10	R$ 6,00	R$ 60,00
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	10	R$ 13,86	R$ 138,60
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	R$ 0,00
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 19,25	R$ 0,00
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10	R$ 1,10	R$ 11,00

14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	$ 0,00
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	10	R$ 8,90	R$ 89,00
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 14,08	R$ 0,00
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	10	R$ 0,91	R$ 9,10
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,03	R$ 0,00
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	R$ 0,00
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	R$ 0,00
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	R$ 4,98	R$ 0,00
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,79	R$ 0,00
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	R$ 0,00

28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	R$ 25,00	R$ 0,00
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,24	R$ 0,00
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	R$ 1,15	R$ 0,00
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	R$ 0,00
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	R$ 0,00
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	R$ 0,00
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	R$ 0,00
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	10	R$ 0,60	R$ 6,00
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	R$ 0,00
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	R$ 0,00
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,13	R$ 0,00
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,10	R$ 0,00
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	R$ 0,00

43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	R$ 0,00
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 7,44	R$ 0,00
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,29	R$ 0,00
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	R$ 0,00
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	R$ 0,00
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0	R$ 24,04	R$ 0,00
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	R$ 0,00
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	R$ 0,00
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	R$ 6,00	R$ 0,00

58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,27	R$ 0,00
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	R$ 0,00
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	R$ 0,00
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	R$ 0,00
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	R$ 0,00
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	R$ 0,00
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	100	R$ 0,32	R$ 32,00
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,41	R$ 0,00
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	R$ 0,00
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	R$ 0,00
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	R$ 0,00
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,38	R$ 0,00
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	100	R$ 9,33	R$ 933,00
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 8,61	R$ 861,00
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 8,61	R$ 816,00

73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 5,81	R$ 0,00
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 5,81	R$ 0,00
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	R$ 4,43	R$ 0,00
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	R$ 4,43	R$ 0,00
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	R$ 0,00
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	R$ 0,00
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,78	R$ 0,00
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	R$ 0,00
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	R$ 0,00
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 3,86	R$ 0,00
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 11,52	R$ 1,152,00
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 6,31	

85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 9,01	R$ 0,00
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 5,74	R$ 0,00
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,02	R$ 0,00
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 13,50	R$ 0,00
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	R$ 0,00
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 9,78	R$ 978,00
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	R$ 0,00
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	100	R$ 2,62	R$ 262,00
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA,	SERINGA 10 ML	0	R$ 2,62	R$ 0,00

		ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
					TOTAL	R$ 5430,70

Quartel em Recife-PE, 15 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
Data: 16/01/2026 10:00:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS DE ALBUQUERQUE **VEIGA** VIEIRA - 2º TEN
Chefe da Seção de Saúde

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Aquisição** acima descritos para atender as necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS EDUARDO AGNELO DA ROCHA
Data: 16/01/2026 10:29:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS EDUARDO AGNELO DA ROCHA - MAJ
Fiscal Administrativo

6. Despacho do Comandante

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:
1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 15 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS MARTINS LIMA BRAGA
Data: 16/01/2026 10:53:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS MARTINS **LIMA BRAGA –** Ten Cel
Respondendo pelo Comandante do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)

MEMORIA DE CALCULO

Objeto: Registro de preços para aquisição de **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCALC**

PROCESSO N° 64583.020888/2025-32

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	JUSTIFICATIVA
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 9,56	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,31	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	0	R$ 3,26	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 6,33	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 0,38	Atender às necessidades do 4º Batalhão de

						Comunicações e Guerra Eletrônica
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 3,05	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	10	R$ 6,00	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	10	R$ 13,86	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 19,25	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10	R$ 1,10	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	Atender às necessidades do 4º Batalhão de

						Comunicações e Guerra Eletrônica
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	10	R$ 8,90	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 14,08	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	10	R$ 0,91	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	R$ 0,00	R$ 6,03	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	Atender às necessidades do 4º Batalhão de

		PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL				Comunicações e Guerra Eletrônica
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	R$ 4,98	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,79	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	R$ 25,00	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,24	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	R$ 1,15	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	10	R$ 0,60	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,13	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,10	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 7,44	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,29	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0	R$ 24,04	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	R$ 6,00	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,27	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	100	R$ 0,32	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,41	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,38	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	100	R$ 9,33	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 8,61	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 8,61	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 5,81	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 5,81	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	R$ 4,43	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	R$ 4,43	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,78	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 3,86	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 11,52	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 6,31	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 9,01	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 5,74	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,02	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 13,50	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 9,78	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	100	R$ 2,62	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM	SERINGA 10 ML	0	R$ 2,62	Atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e

		SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				Guerra Eletrônica

Quartel em Recife-PE, 15 de Janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
Data: 16/01/2026 10:00:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

DOUGLAS DE ALBUQUERQUE **VEIGA** VIEIRA - 2º TEN
Chefe da Seção de Saúde

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 29/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
29/2026	VINICIUS FERREIRA RAPOSO BARRETO	15/01/2026 13:31

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCALC

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Não será possível a contratação.	
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.	
	Ações Preventivas	
	Ações de Contingência	
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO).	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.	
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.	
	Ações Preventivas	
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.	

2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.	
	Ações Preventivas	
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Cumprir os prazos do certame	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Demora na aquisição do material.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).			**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços.			**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA		
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.			**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.			**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA		
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.			**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Interrupção dos materiais fornecidos.					
2	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.					
3	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório.			**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Acionar a garantia contratual.			**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA		
C-02	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.			**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA		
C-03	Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Fornecedor não possuir escritório de representação no Recife ou Região Metropolitana do Recife	A participação na licitação ocorre de forma eletrônica, o que possibilita que qualquer fornecedor existente no território nacional participe como licitante no processo.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					

1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.	
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.	
	Ações Preventivas	
P-01	Exigir, na sessão pública do processo licitatório, comprovação do licitante com o lance vencedor que possui escritório no Rio de Janeiro ou Região Metropolitana do RJ ou então a apresentação de termo de compromisso que irá implantá-lo até o prazo limite de entrega dos materiais.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Caso haja infração por parte do fornecedor, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
C-02	Caso já tenha sido assinado o contrato, verificar a possibilidade de rescisão contratual.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Material entregue de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.	
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.	
	Ações Preventivas	
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	**Responsável:** DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
Data: 16/01/2026 10:00:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA

Membro da comissão de contratação

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Documento de Formalização da Demanda 36/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 36/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
4 B Com - Materiais	19/06/2027 00:00	160225	VINICIUS FERREIRA RAPOSO BARRETO

Descrição sucinta do objeto

aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCALC

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos, visando atender as demandas da Seção de Saúde do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

2.1 A aquisição dos itens atenderá as necessidades da Seção de Saúde do Batalhão de forma periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de atendimento de saúde dos militares, melhorando o bem-estar do efetivo .

2.2. A Seção de Saúde é a seção responsável por fornecer os serviços de atendimento de saúde do Batalhão.

2.3. A aquisição de medicamentos e de consumo diário, atende aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, atendimento de saúde dos Oficiais, Subtenente /Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção da saúde e bem-estar da tropa.

2.4. Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos medicamentos e materiais de consumo, atendendo desta forma os padrões de qualidade de saúde exigidos pelo Ministério da Saúde, e conforme previsto no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG.

2.5. Esta aquisição de materiais caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas no atendimento de saúde, garantindo as condições necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmissíveis sejam reduzidas a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade-fim.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS		1,00	5.430,70	5.430,70

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
Data: 16/01/2026 10:00:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. aquisição de MEDICAMENTOS/ANTIBIÓTICOS

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudo previamente delineados que conduz ao conhecimento de novas modelagens /metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recurso públicos. (SEGES/MPDG, 2020).

2.2. Com o Advento da Instrução Normativa 040, de 22 de maio de 2020, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos, visando atender as demandas da Seção de Saúde do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

3.1 A aquisição dos itens atenderá as necessidades da Seção de Saúde do Batalhão de forma periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de atendimento de saúde dos militares, melhorando o bem-estar do nosso efetivo.

3.2. A Seção de Saúde é a seção responsável por fornecer os serviços de atendimento de saúde do Batalhão.

3.3. A aquisição de medicamentos e de consumo diário, atende aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, atendimento de saúde dos Oficiais, Subtenente/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção da saúde e bem-estar da tropa.

3.4. Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos medicamentos e materiais de consumo, atendendo desta forma os padrões de qualidade de saúde exigidos pelo Ministério da Saúde, e conforme previsto no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG.

3.5. Esta aquisição de materiais caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas no atendimento de saúde, garantindo as condições necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmissíveis sejam reduzidas a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade-fim .

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de saude	Douglas de Albuquerque Veiga Vieira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

5.2 O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3 A entrega dos materiais será feita conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao edital emitido.

5.4 Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão não sendo aceitos materiais entregues em caixas de madeira ou plástico;

5.5 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de seg a quinta de 09:00h às 11:00h ou de 13:00h às 16h e sexta de 08 as 12h, no 4º Batalhão de Comunicações (UASG 160188), Localizado na BR 101 - SUL KM 73 - TEJIPIÓ - RECIFE - PE, CEP: 50.780-300

5.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.9 A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União;

5.10. Quanto aos critérios de sustentabilidades:

5.10.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

5.10.2 A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

5.10.3 Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

5.10.4 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A pesquisa e o relatório de preços foram realizados conforme prevê a IN 65 de 07 de julho de 2021, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, pela Unidade Base Administrativa do Curado (160225)

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Modalidades da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Aquisição do material de saúde, descrito no Demonstrativo de Necessidades, destinado ao 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

7.3. Diante do acima exposto, tem-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição proposta.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

8.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

8.3 Os quantitativos dos itens e seus respectivos valores de referência poderão ser observados no Mapa Comparativo anexo a este ETP.

8.4 No Documento de Formalização da Demanda (DFD), em anexo, será possível constatar a estimativa das quantidades a serem licitadas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.430,70

Valor (R$): 5430,70

O valor estimado a ser contratado será em torno de R$ 5430,70 (Cinco Mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos).

O valor acima estimado foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. O resultado imediato pretendido com a contratação é a reposição do imediata do materiais permanentes e do estoque dos materiais de consumo a médio e longo prazo.

13.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial ao recebimento e armazenamento do material para atender as necessidades da Seção de Saúde, não haverá custos extras, pois há espaço no almoxarifado da Seção de Saúdepara o recebimento dos materiais e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados.

14.2. Além do que, eles serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos demandantes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A aquisição de materiais de têxteis podem gerar os seguintes impactos ambientais:

15.1.1 embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

15.1.2 outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, as pesquisas de mercado e valores obtidos para registro de preço, conforme as comprovações através dos documentos constante do Anexo ao ETP, esta Equipe de Planejamento declara expressamente que a contratação é razoável e viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
Data: 16/01/2026 10:00:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS DE ALBUQUERQUE VEIGA VIEIRA
Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos da – IRP 00001/2026 - 160199 com base na Lei n° 14.133/2021. Sendo o objeto eventual aquisição de **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCALC,** visando atender às necessidades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica e das Organizações Militares vinculadas.

Quartel em Recife-PE, 15 de Janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS MARTINS LIMA BRAGA
Data: 16/01/2026 10:53:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS MARTINS **LIMA BRAGA** – Ten Cel
Respondendo pelo Comandante do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP Nº 01/2026

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do **IRP Nº 01/2026 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)** com base no inciso I do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023. Sendo o objeto **eventual Objeto: Aquisição de Medicamentos – Antibiótico, Soros e Eletrólitos**, para atender as necessidades do **4º Batalhão de Polícia do Exército**.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS CRUZ CORREIA
Data: 14/01/2026 14:44:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA – Ten Cel
Cmt do 4º BPE

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Documento de Formalização da Demanda 393/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 393/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
4 BPE - Materiais	30/12/2026 00:00	160225	LUÍS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de medicamentos gerais I.

Justificativa da prioridade

Por se tratar de medicamentos para seção de saúde desta Organização Militar

2. Justificativa de Necessidade

1. A presente demanda tem por objetivo a aquisição de medicamentos gerais I, visando atender as necessidades desta Organização Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Drogas e medicamentos			1,00	12.000,00	12.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA
Data: 19/01/2026 12:44:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUÍS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Este documento é peça do processo 64583.020888/2025-32

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.,000335/2026-59

2. aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudo previamente delineados que conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recurso públicos. (SEGES/MPDG, 2020).

Com o Advento da Instrução Normativa 040, de 22 de maio de 2020, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos, visando atender as demandas da Seção de Saúde do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

2.1 A aquisição dos itens atenderá as necessidades da Seção de Saúde do Batalhão periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de atendimento de saúde dos militares, melhorando o bem-estar do efetivo do 4º Batalhão de Polícia do Exército

2.2. A Seção de Saúde é a seção responsável por fornecer os serviços de atendimento de saúde do Batalhão.

2.3. A aquisição de medicamentos e de consumo diário, atende aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, atendimento de saúde dos Oficiais, Subtenente/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção da saúde e bem-estar da tropa.

2.4. Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos medicamentos e materiais de consumo, atendendo desta forma os padrões de qualidade de saúde exigidos pelo Ministério da Saúde, e conforme previsto no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG.

2.5. Esta aquisição de materiais caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas no atendimento de saúde, garantindo as condições necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmissíveis sejam reduzidas a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade-fim do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Resp/ Chefe da Seção de Saúde	ANDRÉ CORDEIRO DE SOUZA ABSALÃO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

4.2 O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.3 A entrega dos materiais será feita conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao edital emitido pelo 4º BPE;

4.4 Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão não sendo aceitos materiais entregues em caixas de madeira ou plástico;

4.5 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 08:00 h às 11:00h (horário local), salvo determinação em contrário, no Setor de Aprovisionamento, localizado Localizado na rodovia BR 232, KM 6 - CURADO - RECIFE - PE;

4.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.9 A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União;

4.10. Quanto aos critérios de sustentabilidades:

4.10.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

4.10.2 A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

4.10.3 Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

4.10.4 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

6. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2. A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo Art. 1º da Lei 10.520, de julho de 2002, Art. 1º, do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Decreto 10.024/2019.

7. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do ripo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência;
6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.4 Os quantitativos dos itens e seus respectivos valores de referência poderão ser observados no Mapa Comparativo anexo a este ETP.

7.5 No Documento de Formalização da Demanda (DFD), em anexo, será possível constatar a estimativa das quantidades a serem licitadas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 50.523,00

Valor (R$): 50.523,00

O valor estimado a ser contratado será em torno de R$ 50.523,00 (cinquenta mil quinhentos e vinte e três reais)

O valor acima estimado foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão do 4º Batalhão de Polícia do Exército para o ano 2025-2026:

OE 01: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;
OE 04: Garantir a qualidade e segurança no atendimento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado imediato pretendido com a contratação é a reposição do imediata do materiais permanentes e do estoque dos materiais de consumo a médio e longo prazo.

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

14. Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial ao recebimento e armazenamento do material para atender as necessidades da Seção de Saúde do 4º BPE, não haverá custos extras, pois há espaço no almoxarifado da Seção de Saúde do 4º BPE Com para o recebimento dos materiais e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados.

Além do que, eles serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos demandantes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de materiais de têxteis podem gerar os seguintes impactos ambientais:

14.1.1 embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

14.1.2 outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição atende aos princípios de eficiência e economicidade do recruso público.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO
Data: 14/01/2026 12:03:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO

Resp/ Chefe da Seção de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS
Data: 14/01/2026 14:01:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS

Auxiliar da Seção de Saúde

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 22/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
22/2026	EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR	13/01/2026 11:05

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Medicamentos - antibióticos, soros e eletrólitos

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO	O requisitante não inclui todas as cláusulas necessárias no termo de referência.	Planejamento	Administração	Alto	1
	Impactos					
1	Contratação com prejuízos para administração.					
	Ações Preventivas					
P-01	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.			**Responsável:** JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS		
P-02	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.			**Responsável:** JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência.			**Responsável:** ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO		
C-02	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência.			**Responsável:** ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	O requisitante não define de forma clara, precisa e objetiva a justificativa para contratação.	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Não atendimento ao princípio da motivação.					
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.					
	Ações Preventivas					
P-01	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.			**Responsável:** JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar correções no termo de referência e nos estudos técnicos preliminares.			**Responsável:** ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A equipe de planejamento da contratação descreve apenas parte da solução.	Planejamento	Administração	Alto	1
	Impactos					
1	Aquisição de apenas parte da solução					
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.					
	Ações Preventivas					

P-01	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	**Responsável:** JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS
	Ações de Contingência	
C-01	Não aprovar o Estudo Técnico Preliminar e devolver para correções.	**Responsável:** ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	A equipe de planejamento da contratação não define corretamente os requisitos da contratação.	Planejamento	Administração	Alto	1
	Impactos					
1	Desperdício ou falta de recursos.					
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Conhecer sobre as necessidades do objeto a ser contratado.			**Responsável:** JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS		
P-02	Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.			**Responsável:** JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS		
P-03	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.			**Responsável:** JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar capacitações.			**Responsável:** ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	O projeto básico não contempla a obrigação das partes.	Planejamento	Administração	Alto	1
	Impactos					
1	Descumprimento contratual pelas partes.					
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.					
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.			**Responsável:** JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.			**Responsável:** ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO		
C-02	Não aprovar o Estudo Técnico Preliminar e devolver para correções.			**Responsável:** ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	O requisitante não defini corretamente os critérios para medição e pagamento.	Planejamento	Administração	Alto	1
	Impactos					
1	Desperdício de recursos					
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada					
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.			**Responsável:** JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS		
P-02	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.			**Responsável:** JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Informar formas de pagamentos disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso			**Responsável:** ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL	A contratação não cumpre suas obrigações previstas no projeto básico e termo de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	1
	Impactos					
1	Não postagem dos objetos necessários.					
2	Atraso na entrega de documentos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Designar fiscal de contrato para fiscalizar execução contratual.			**Responsável:** JONATHAN OLIVEIRA DOS		

P-02	Diligenciar empresa sobre não execução do objeto contratual.	**Responsável:** ANJOS JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS
	Ações de Contingência	
C-01	Abertura de processo administrativo para apurar os fatos.	**Responsável:** ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO
Data: 14/01/2026 12:01:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO

Resp/ Chefe da seção de saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS
Data: 14/01/2026 14:01:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATHAN OLIVEIRA DOS ANJOS

Auxiliar da seção de Saúde

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

Setor Requisitante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Antibióticos, Soros e Eletrólitos para o o 4º Batalhão de Polícia do Exército, Organizações Militares Vinculadas e OMs integrantes do GCALC/Recife.

ITEM	CAT-MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI-DADE PARTICI-PANTE	Justificativas
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO IN-JETÁVEL	FRASCO AM-POLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	200	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁS-SIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	Qtde calculada de acordo com a

					necessidade da seção de saúde
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	1000	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	500	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde

20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde

33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	Qtde calculada de acordo com a

					necessidade da seção de saúde
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da

					seção de saúde
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	2000	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	2000	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	1000	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	1000	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde

73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	100	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	100	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	1000	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	1000	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO IN-JETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	200	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
86	60356	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA	FRASCO 500	0	Qtde calculada de

	3	FECHADO - 500 ML	ML		acordo com a necessidade da seção de saúde
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	300	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	2000	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	2000	Qtde calculada de acordo com a necessidade da seção de saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO
Data: 14/01/2026 11:59:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ CORDEIRO DE SOUZA ABSALÃO - 2º Ten
Resp/ Chefe da Seção de Saúde do 4º BPE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4° BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Registro de preços para aqusição de **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO N° 64361.000335/2026-59

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199, referente à **IRP n° 00001/2026**, cujo objeto é a **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**

, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação do 4º Batalhão de Polícia do Exército, UASG 160225, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

3.1. O local de entrega do material será no endereço: Rodovia BR-232 s/n°, Bairro Curado, Recife – PE, CEP: 50950-000, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30

horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 9,56	R$ 00,00
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,31	R$ 155,00
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	200	R$ 3,26	R$ 652,00
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 6,33	R$ 00,00
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,38	R$ 570,00
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R$ 3,05	R$ 4.575,00
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,00	R$ 00,00
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 13,86	R$ 00,00
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 00,00
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 00,00
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	R$ 00,00
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 19,25	R$ 00,00

13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R$ 1,10	R$ 660,00
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	R$ 00,00
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	1000	R$ 8,90	R$ 8900,00
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 14,08	R$ 00,00
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	500	R$ 0,91	R$ 455,00
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,03	R$ 00,00
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	R$ 00,00
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	R$ 00,00
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 00,00
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 00,00
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 00,00
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 00,00
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	R$ 4,98	R$ 00,00
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,79	R$ 00,00
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG –	FRASCO	0	R$ 8,02	R$ 00,00

		PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	AMPOLA			
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	R$ 25,00	R$ 00,00
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,24	R$ 120,00
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	R$ 1,15	R$ 00,00
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	R$ 00,00
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	R$ 00,00
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	R$ 00,00
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 00,00
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 00,00
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	R$ 00,00
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	0	R$ 0,60	R$ 00,00
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	R$ 00,00
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	R$ 00,00
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,13	R$ 00,00
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 1,10	R$ 550,00
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	R$ 00,00

		INJETÁVEL – 100 ML				
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	R$ 00,00
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 00,00
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 00,00
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 7,44	R$ 00,00
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,29	R$ 00,00
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	R$ 00,00
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	R$ 00,00
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0	R$ 24,04	R$ 00,00
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	R$ 00,00
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 00,00
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 00,00
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	R$ 00,00
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 00,00
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 00,00
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	R$ 6,00	R$ 00,00
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400	COMPRIMI	0	R$ 0,27	R$ 00,00

		MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	DO			
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	R$ 00,00
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	R$ 00,00
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	R$ 00,00
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	R$ 00,00
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	R$ 00,00
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	2000	R$ 0,32	R$ 640,00
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,41	R$ 00,00
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	R$ 00,00
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	R$ 00,00
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	R$ 00,00
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	2000	R$ 0,38	R$ 760,00
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	0	R$ 9,33	R$ 00,00
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	1000	R$ 8,61	R$ 8.610,00
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	1000	R$ 8,61	R$ 8.610,00
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO	FRASCO 250 ML	100	R$ 5,81	R$ 581,00

		INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML				
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	100	R$ 5,81	R$ 581,00
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	1000	R$ 4,43	R$ 4.430,00
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	1000	R$ 4,43	R$ 4.430,00
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	R$ 00,00
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	R$ 00,00
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,78	R$ 00,00
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	R$ 00,00
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	R$ 00,00
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 3,86	R$ 00,00
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 11,52	R$ 00,00
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	200	R$ 6,31	R$ 1.262,00
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 9,01	R$ 00,00

86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 5,74	R$ 00,00
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,02	R$ 00,00
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 13,50	R$ 00,00
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	R$ 00,00
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	300	R$ 9,78	R$ 2.934,00
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	R$ 00,00
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	2000	R$ 2,62	R$ 524,00
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA,	SERINGA 10 ML	2000	R$ 2,62	R$ 524,00

		DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
					TOTAL	**R$ 50.523,00**

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO
Data: 14/01/2026 11:54:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ CORDEIRO DE SOUZA ABSALÃO – 2º Ten
Resp/ Chefe da Seção de Saúde do 4º BPE

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao 4º Batalhão de Polícia do Exército.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENER FERREIRA BORDALLO
Data: 14/01/2026 13:11:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENER FERREIRA BORDALLO - Cap
Fiscal Administrativo / 4º BPE

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:
1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIS CRUZ CORREIA
Data: 14/01/2026 14:46:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA – Ten cel
Comandante / 4º BPE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO N° 64583.020888/2025-32

1. Termo de abertura=

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199, referente à **IRP n° 00001/2026**, cujo objeto é a **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**

, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação do 7º Grupo de Artilharia de Campanha, UASG 160199, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

3.1. O local de entrega do material será no endereço Av. Joaquim Nabuco no 1957, Bairro Ouro Preto, Olinda-PE CEP 53370-285, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas de segunda a quinta – feira e das 08:00 às 12:00 nas sextas – feiras. Telefone: (81) 3202-5831, e-mail: 7gac.almox@gmail.com.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 9,56	R$ 0,00
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R$ 0,31	R$ 93,00
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	300	R$ 3,26	R$ 978,00
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 6,33	R$ 0,00
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,38	R$ 380,00
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	**1.000**	R$ 3,05	R$ 3.050,00
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,00	R$ 0,00
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 13,86	R$ 0,00
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG	FRASCO	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00

		- TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA			
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	R$ 0,00
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 19,25	R$ 0,00
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	**1.000**	R$ 1,10	R$ 1.100,00
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	R$ 0,00
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	**1.000**	R$ 8,90	R$ 8.900,00
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 14,08	R$ 0,00
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	1.000	R$ 0,91	R$ 910,00
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	100	R$ 6,03	R$ 603,00
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	R$ 0,00
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	R$ 0,00
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00

		INJETÁVEL				
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	R$ 4,98	R$ 0,00
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍ NA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	300	R$ 5,79	R$ 1.737,00
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	R$ 0,00
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	R$ 25,00	R$ 0,00
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,24	R$ 0,00
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	**1.000**	R$ 1,15	R$ 1.150,00
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	R$ 0,00
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	R$ 0,00
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	R$ 0,00

34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	R$ 0,00
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	**1.000**	R$ 0,60	R$ 600,00
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	R$ 0,00
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	R$ 0,00
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,13	R$ 0,00
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	R$ 0,00
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	R$ 0,00
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 7,44	R$ 0,00
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,29	R$ 0,00

48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	R$ 0,00
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	R$ 0,00
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0	R$ 24,04	R$ 0,00
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	R$ 0,00
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	R$ 0,00
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	R$ 6,00	R$ 0,00
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,27	R$ 135,00
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	R$ 0,00
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ	FRASCO	0	R$ 67,80	R$ 0,00

		PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA			
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	R$ 0,00
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	R$ 0,00
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	R$ 0,00
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	1.000	R$ 0,32	R$ 320,00
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,41	R$ 0,00
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	R$ 0,00
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	R$ 0,00
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	R$ 0,00
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	**1.000**	R$ 0,38	R$ 1.000,38
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	0	R$ 9,33	R$ 0,00
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	**1.000**	R$ 8,61	R$ 8.610,00
72	448699	CLORETO DE SÓDIO	FRASCO	0	R$ 8,61	R$ 0,00

		0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	500 ML			
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	500	R$ 5,81	R$ 2.905,00
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 5,81	R$ 0,00
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	300	R$ 4,43	R$ 1.329,00
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	R$ 4,43	R$ 0,00
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	R$ 0,00
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	R$ 0,00
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,78	R$ 0,00
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	R$ 0,00
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	R$ 0,00

82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 3,86	R$ 0,00
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 11,52	R$ 0,00
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 6,31	R$ 0,00
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 9,01	R$ 0,00
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 5,74	R$ 0,00
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,02	R$ 0,00
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 13,50	R$ 0,00
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	R$ 0,00
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 9,78	R$ 0,00
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	R$ 0,00
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML,	SERINGA 10 ML	0	R$ 2,62	R$ 0,00

		PRINCÍ PIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍ PIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	R$ 2,62	R$ 0,00
					TOTAL	R$ 34.900,38

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Quartel em **OLINDA**-PE, 12 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
Data: 14/01/2026 07:48:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR – 2º Ten

Chefe da Seção de Saúde

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Aquisição** acima descritos para atender as necessidades do 7º Grupo de Artilharia de Campanha e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao 7º Grupo de Artilharia de Campanha.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL DOS REIS SILVA FONSECA
Data: 14/01/2026 21:44:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL DOS REIS SILVA FONSECA - CAP
Fiscal Administrativo do 7º Grupo de Artilharia de Campanha

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:
1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em **OLINDA**-PE, 12 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIO DE LIMA AZENHA
Data: 15/01/2026 10:02:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO DE LIMA AZENHA - Ten Cel
Comandante do 7° Grupo de Artilharia de Campanha

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Documento de Formalização da Demanda 22/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 22/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
7 GAC - Materiais	30/10/2026 00:00	160225	ANDRE LUIS DA COSTA JUSTO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Medicamentos-antibióticos, Soros e Eletrólitos

2. Justificativa de Necessidade

Justifico a necessidade da **Aquisição de Medicamentos-antibióticos, Soros e Eletrólito**s, que serão essenciais para garantir a operacionalidade e a segurança das atividades realizadas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Drogas e medicamentos			1,00	34.900,38	34.900,38

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
Data: 14/01/2026 08:06:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE GOMES DE LIMA SILVA
Data: 13/01/2026 16:11:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE GOMES DE LIMA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data

1	Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.	ANDRE LUIS DA COSTA JUSTO	13/01/2026 11:15

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA

PREGÃO ELETRÔNICO IRP 00001/2026

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Cumprindo o prescrito na Instrução Normativa no 58, de 8 de agosto de 2022 e Lei 14.133, de 1o de abril de 2021 e considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para contratação dos serviços, os riscos, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos da **IRP 01/2026 Aquisição de Medicamentos-antibióticos, Soros e Eletrólitos**, nas estritas disposições apresentadas.

Quartel em **OLINDA**-PE, 12 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO DE LIMA AZENHA
Data: 15/01/2026 10:02:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO DE LIMA AZENHA - Ten Cel
Comandante do 7° Grupo de Artilharia de Campanha

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisiç ã o de **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARTICIPANTE	JUSTIFICATIVA
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	A presente demanda está alinhada com o plano de gestã o e plano de contrataç õ es anual da Unidade e pelo histó rico dos anos anteriores.
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	300	
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	

8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	1.000
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	1.000
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	100
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO	FRASCO AMPOLA	0

	INJETÁVEL		
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍ NA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	300
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	1.000
31	CLINDAMICINA 150 MG -	AMPOLA 4	0

	SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	ML	
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	1.000
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0

44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0
57	SULFAMETOXAZOL 400	AMPOLA 5	0

	MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	ML	
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	1.000
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	0
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0
69	CLORETO DE SÓDIO	AMPOLA	1.000

	0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	10 ML	
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	0
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	1.000
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	500
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	300
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE	BOLSA 250 ML	0

	PVC (PVC FREE) - 250 ML.		
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO -	FRASCO 250 ML	0

	250 ML		
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍ PIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍ PIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA,	SERINGA 10 ML	0

	DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.		

Quartel em Olinda, 12 de Janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
Data: 14/01/2026 11:40:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR – 2º Tem

Chefe da Seção Saúde

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.000335/2026-59

2. Descrição da necessidade

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica como finalidade de futura contratação de **Aquisição de Medicamentos-antibióticos, Soros e Eletrólitos**, para atender às necessidades do 7º Grupo de Artilharia de Campanha.
A contratação justifica-se em viabilizar e suprir as necessidades de acordo com o surgimento de novas demandas existentes na
OM além de dar continuidade aos serviços e às atividades prestadas por este Grupo, onde a quantidade manifestada é coerente
com o consumo dos anos anteriores. A solução encontrada que trará maior economia e eficácia para a Administração é a compra através de pregão eletrônico SRP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da seção do 7º Grupo de Artilharia de Campanha	VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que os presentes bens sejam adquiridos, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como habilitação exigida na Lei n° 14.133:

Art. 62 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;
II - Técnica;
III - Fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que a contratação de **Aquisição de Medicamentos-antibióticos, Soros e Eletrólitos**, normalmente é adquirido por meio de Pregão Eletrônico SRP. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que realizam a entrega dos materiais descritos no objeto da licitação.

Os objetos a serem licitados são classificados como bens comuns, tendo em vista que, os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para contratação de **Aquisição de Medicamentos-antibióticos, Soros e Eletrólitos,** visando atender as necessidades do 7º Grupo de Artilharia de Campanha e Unidades Gestoras Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem licitadas foi baseada no histórico de consumo e no relatório do SISCOFIS de aquisição dessa OM.

As quantidades a serem contratadas e suas justificativas da Unidade Gestora Gerenciadora encontram-se na Memória de Cálculo.

As quantidades a serem contratadas e suas justificativas das Unidades Gestoras Participantes serão definidas nos seus Termos de Manifestação de Interesse e Memórias de Cálculo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 34.900,38

A estimativa do valor da contratação é de R$ 34.900,38 (trinta e quatro mil novecentos reais e trinta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme art. 40 da Lei n° 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de serviços correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A **Aquisição de material de consumo PASA,** que destinam-se em atender as demandas do 7º Grupo de Artilharia de Campanha e Unidades Participantes, utilizando-se de séries históricas de consumo e a necessidade de novas demandas específicas, ocasionando na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária a OM.

No Plano de Contratações Anual do 7° Grupo de Artilharia de Campanha e Organizações Militares Vinculadas para o ano de 2025 constam a necessidade para a contratação da aquisição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação de **Aquisição de Medicamentos-antibióticos, Soros e Eletrólitos**, esta administração pretende viabilizar e suprir as necessidades do aquartelamento desta OM.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços contratados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, as pesquisas de mercado e valores obtidos para registro de preço, conforme as comprovações através dos documentos constante do Anexo ao ETP, esta Equipe de Planejamento declara expressamente que a contratação é razoável e viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
Data: 14/01/2026 08:07:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE GOMES DE LIMA SILVA
Data: 13/01/2026 16:09:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE GOMES DE LIMA SILVA
Membro da comissão de contratação

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 19/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
19/2026	ANDRE LUIS DA COSTA JUSTO	13/01/2026 10:08

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Medicamentos-antibióticos, Soros e Eletrólitos

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO	O requisitante não inclui todas as cláusulas necessárias no termo de referência.	Planejamento	Administração	Alto	1

	Impactos	
1	Contratação com prejuízos para administração.	
	Ações Preventivas	
P-01	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	**Responsável:** ANDRE LUIS DA COSTA JUSTO
P-02	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	**Responsável:** VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
	Ações de Contingência	
C-01	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência.	**Responsável:** MARCIO DE LIMA AZENHA
C-02	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência.	**Responsável:** MARCIO DE LIMA AZENHA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	O requisitante não define de forma clara, precisa e objetiva a justificativa para contratação.	Planejamento	Administração	Médio	1

	Impactos	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
	Ações Preventivas	
P-01	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	**Responsável:** VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
	Ações de Contingência	
C-01	Solicitar correções no termo de referência e nos estudos técnicos preliminares.	**Responsável:** MARCIO DE LIMA AZENHA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A equipe de planejamento da contratação descreve apenas parte da solução.	Planejamento	Administração	Alto	1

	Impactos	
1	Aquisição de apenas parte da solução	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
	Ações Preventivas	
P-01	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	**Responsável:** VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
	Ações de Contingência	
C-01	Não aprovar o Estudo Técnico Preliminar e devolver para correções.	**Responsável:** MARCIO DE LIMA AZENHA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	A equipe de planejamento da contratação não define corretamente os requisitos da contratação.	Planejamento	Administração	Alto	1

	Impactos		
1	Desperdício ou falta de recursos.		
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.		
	Ações Preventivas		
P-01	Conhecer sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	**Responsável:**	VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
P-02	Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	**Responsável:**	VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
P-03	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	**Responsável:**	VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
	Ações de Contingência		
C-01	Realizar capacitações.	**Responsável:**	VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	O projeto básico não contempla a obrigação das partes.	Planejamento	Administração	Alto	1

	Impactos		
1	Descumprimento contratual pelas partes.		
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.		
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.		
	Ações Preventivas		
P-01	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	**Responsável:**	VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
	Ações de Contingência		
C-01	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	**Responsável:**	VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
C-02	Não aprovar o Estudo Técnico Preliminar e devolver para correções.	**Responsável:**	MARCIO DE LIMA AZENHA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	O requisitante não defini corretamente os critérios para medição e pagamento.	Planejamento	Administração	Alto	1

	Impactos		
1	Desperdício de recursos		
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada		
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.		
	Ações Preventivas		
P-01	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	**Responsável:**	MARCIO DE LIMA AZENHA
P-02	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	**Responsável:**	MARCIO DE LIMA AZENHA
	Ações de Contingência		
C-01	Informar formas de pagamentos disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso	**Responsável:**	MARCIO DE LIMA AZENHA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL	A contratação não cumpre suas obrigações previstas no projeto básico e termo de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	1

	Impactos		
1	Não postagem dos objetos necessários.		
2	Atraso na entrega de documentos.		
	Ações Preventivas		
P-01	Designar fiscal de contrato para fiscalizar execução contratual.	**Responsável:**	ANDRE LUIS DA COSTA JUSTO
P-02	Diligenciar empresa sobre não execução do objeto contratual.	**Responsável:**	ANDRE LUIS DA COSTA JUSTO
	Ações de Contingência		
C-01	Abertura de processo administrativo para apurar os fatos.	**Responsável:**	ANDRE LUIS DA COSTA JUSTO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR
Data: 14/01/2026 07:43:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Gestão de Contrato

Documento assinado digitalmente
MARCIO DE LIMA AZENHA
Data: 15/01/2026 10:02:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO DE LIMA AZENHA

Chefe da Equipe de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES
(4ª Companhia Independente de Transmissões)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 7ª Companhia de Comunicações UASG 160182
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **Seção de Saúde da 7ª Companhia de Comunicações (UASG 160182)**
Responsável pela Demanda: **Felipe Soares de Oliveira-2º Ten**
E-mail: **secsau7cia@gmail.com**
1.Descrição sucinta do objeto
A contratação visa atender as necessidades da 7ª Companhia de Comunicações (7ª Cia Com) , quanto a aquisição de MEDICAMENTOS- ANTIBIÓTICOS, ELEOTRÓLITOS (GCCALC).
2. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
2.1 1 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Medicamentos de MEDICAMENTOS- ANTIBIÓTICOS, ELEOTRÓLITOS para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição. 2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. **2.3 As aquisições objetivam melhorias em recursos da Sec Saúde 7ª Companhia de Comunicações.**
3. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
Conforme anexo I.
4. Forma de Contratação
(x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: **( )** Pregão – **( )** UG Gestora **( )** UG Participante, **( )** com o uso do SRP; **( )** Dispensa/Inexigibilidade; **( )** Adesão à IRP de outro Órgão.
5. Objeto a ser contratado
Aquisição de medicamentos – antibióticos, eleotrólitos para atender as necessidades da UG participante 7ª Companhia de Comunicações e demais OMs integrantes do GCCALC/ Recife.
6. Acompanhamento:
6.1 Prazo de acordo com a homologação do processo licitatório.
7. Relacionamentos
Nenhum relacionamento encontrado.
8. Responsáveis:
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do

Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE SOARES DE OLIVEIRA
Data: 16/01/2026 11:17:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE SOARES DE OLIVEIRA– 2º TEN
REQUISITANTE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES
(4ª Companhia Independente de Transmissões)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026 - IRP 00001/2026

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026 – IRP 00001/2026 com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual aquisição de material **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS** (GCALC), visando atender às necessidades da 7ª Companhia de Comunicações e das Organizações Militares vinculadas.

Quartel em Recife-PE 15 de Janeiro de 2026.

PABLO PEREIRA DA SILVA SANTANA– CAP
Ordenador de Despesas da 7ª Companhia de Comunicações

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES
(4ª Companhia Independente de Transmissões)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Informações básicas do documento

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 Hospital Militar de Área do Recife.

UG Participante: 7ª Companhia de Comunicações UASG 160182

Número do processo: 64583.020888/2025-32

2 – Descrição da necessidade

2.1 A Aquisição de **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS (GCALC)** visa atender às necessidades da Seção de Saúde da 7ª Cia Com. São insumos necessários ao atendimento dos usuários assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos materiais para esta instituição é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

3 – Área requisitante

Área: Seção de Saúde da 7ª Cia Com

Responsável: Felipe Soares de Oliveira– 2º TEN

4 – Descrição dos requisitos da contratação

4.1 A contratação de empresas para aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS (GCALC) deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições. A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.3 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

4.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos. Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT)

4.5 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.6 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010). Além disso, deverá estar em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a qual dispõe sobre Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, material de limpeza, higiene e cosméticos, com exigências própria a serem observadas, inclusive, no que toca á habilitação das empresas.

4.7 Ademais, Considerou-se o instrumento de governança: O Plano Diretor de Logística Sustentável - PSL e de definição de critério de sustentabilidade para as futuras aquisições, estando elencado no Art. 6º da portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 16/07/2021, também ajustado pelo modelo instituído pela Portaria SEGES/ME Nº 5.376, de 14/09/2023.

4.8 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

4.9 Deverá ser observado o que prescreve a Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.10 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/21.

5 – Levantamento de mercado

5.1 Para o levantamento dos Preços de Referência, deverão ser utilizados os parâmetros dispostos na **Instrução Normativa nº 65**, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o **Art. 4** que trata dos **Critérios**, **Art. 5** que trata dos **parâmetros** e **Art. 6** que trata de **Metodologia**. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos no endereço eletrônico http://**paineldeprecos.planejamento.gov.br.**, devendo ser observadas as atas das **contratações similares e cotações dos fornecedores**, analisando possíveis discrepâncias e exageros, desconsiderando os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, tudo a cargo do órgão gerenciador. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

5.2 Desta forma, deverão ser utilizados: **Painel de Preços**, aquisições ou contratações similares, dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados e orçamentos disponibilizados por fornecedores, empresas ou representantes, empregados de forma combinada ou não.

5.3 Ainda em relação aos valores de referência, os preços obtidos com valores elevados ou com menos de 03 (três) cotações deverão estar sujeitos a mais uma verificação, fazendo-se uma comparação destes preços com os valores de compras disponibilizados no Banco de Preços em Saúde (BPS), para a obtenção do melhor valor para compor o Mapa Comparativo, que segue anexo a este ETP.

5.4 Foram analisadas contratações similares do mesmo objeto por outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual nos portais Banco de Preços (http://bancodeprecos.com.br) e Painel de Preços (http://paineldeprecos. planejamento.gov.br/), sendo verificado que a modalidade Pregão vem sendo amplamente utilizada para aquisição destes insumos.

6 – Descrição da solução como um todo

6.1 As alternativas possíveis para contratação pela administração pública podem ser realizadas por meio de:

6.1.1. Licitação: nas modalidades de concorrência (Para contratos de maior complexidade ou valor), pregão (Usado para aquisição de bens e serviços comuns), concurso (Para seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos), leilão (Para venda de bens públicos) e diálogo competitivo (Para soluções inovadoras ou problemas complexos);

6.1.2. Contratação direta: nas modalidades de dispensa de licitação (Quando o valor é baixo ou em situações emergenciais) e inexigibilidade de licitação (Quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização).

6.2 A modalidade de pregão, especialmente na forma eletrônica, é considerada uma das melhores opções em licitações públicas por várias razões:

6.2.1. **Celeridade**: O pregão eletrônico acelera o processo de licitação, permitindo que as Celeridade

etapas sejam realizadas de forma mais ágil e eficiente.
6.2.2. **Transparência**: Por ser realizado em ambiente digital, o pregão eletrônico garante Transparência maior visibilidade e controle sobre as propostas e os participantes;
6.2.3. **Competitividade**: Empresas de diferentes regiões podem participar, ampliando a Competitividade concorrência e possibilitando melhores preços e condições para a administração pública;
6.2.4. **Economicidade**: Reduz custos operacionais e burocráticos, tanto para os Economicidade fornecedores quanto para os órgãos públicos;
6.2.5. **Eficiência**: Está alinhado ao princípio constitucional da eficiência, promovendo Eficiência contratações mais eficazes e otimizadas.
6.3 A escolha do processo licitatório na forma de Ata de Registro de Preços (ARP) pode ser vantajosa por diversos motivos:
6.3.1. **Flexibilidade e Eficiência**: A ARP permite que a administração pública registre Flexibilidade e Eficiência preços previamente, garantindo agilidade na aquisição de bens ou serviços conforme a necessidade;
6.3.2. **Economia de Escala**: Por consolidar demandas de diferentes órgãos, é possível Economia de Escala obter melhores condições comerciais e reduzir custos administrativos;
6.3.3. **Rapidez nas Compras**: Em situações de urgência ou demanda inesperada, a ARP Rapidez nas Compras possibilita aquisições imediatas sem a necessidade de novos processos licitatórios;

6.3.4. **Natureza Não Vinculativa**: Mesmo após o registro, a administração não é obrigada Natureza Não Vinculativa a contratar, o que proporciona maior flexibilidade para atender às necessidades reais.
6.4 De acordo com as explicações nos itens 6.2. e 6.3., esse processo licitatório por se tratar de uma possível aquisição de, classificados como MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS como bens comuns, a melhor alternativa possível é a realização, justamente, pela modalidade de Pregão (Usado para aquisição de bens e serviços comuns) om Ata de Registro de Preços (ARP-Pregão), por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 84, da Lei n° 14.133/21. Sendo assim, esses fatores tornam o pregão com ARP uma ferramenta poderosa para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e vantajosa.

7 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 Os quantitativos dos itens e seus respectivos valores de referência poderão ser observados no Mapa Comparativo anexo a este ETP. No Documento de Formalização da Demanda (DFD), em anexo, será possível constatar a estimativa das quantidades a serem licitadas

7.4 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda (Anexo I), além das Justificativas dos Quantitativos Estimados (Anexo III).

8 – Estimativa do valor da contratação

8.1 Vale ressaltar que a estimativa de preço é pautada com base na instrução normativa 58 de 08 de Agosto 2022

8.2 O valor estimado a ser contratado será em torno de R$ 14.488,80

8.3 O valor acima estimado foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

9 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1 O material de consumo médico, deverá ser adquiridos através de Empenhos Ordinários, com a utilização dos preços contratados através dos **Registros de Preços** adjudicados junto às Empresas que vencerem o Pregão.

10 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

11 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1 Por se tratar de **material de consumo médico e hospitalar**, o planejamento das aquisições foi baseado nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. O estudo das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

11.2 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OM, Plano de Gestão do 2023-2024: OE 01: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira; OE 04: Garantir a qualidade e segurança no atendimento.
11.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

12 – Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. 1 Pretende-se obter materiais com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12. 2 Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização dos insumos necessários o pleno desempenho das atividades ambulatoriais e médicas da 7ª Cia Com nos cuidados prestado aos usuários do SAMMED/FUSEX. Essa contratação é necessária e essencial, e a falta do material acarretará na

paralisação de diversas atividades, prejudicando o atendimento ao usuário, atividade finalística desta organização militar de saúde. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Civis de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED/FUSEX, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde nesta Seção de Saúde.

13 – Providências a serem adotadas

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/ 2021

14 – Possíveis impactos ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU
14.2 Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.
15 – Declaração de viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16 – Justificativa da Viabilidade

16.1 Será contratado de acordo com a estimativa das quantidades pretendidas, tendo em vista a necessidade levantada pela demanda baseada em estudos/levantamentos realizados pela Chefe da Seção de Saúde desta OM, visando as devidas manutenções previstas do ano de 2025/2026, seguindo o previsto no edital e termo de referência vinculado ao processo licitatório vindouro.

17. **Responsáveis pela pesquisa de preço**

17.1 Os seguintes militares realizaram a pesquisa de preço: Rafael Mendes da Silva, portador do CPF 134.664.814-06; Iago Sullivan Tortieri, portador do CPF 145.332.836-08.

18 – Responsáveis: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

Documento assinado digitalmente
FELIPE SOARES DE OLIVEIRA
Data: 15/01/2026 09:40:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE SOARES DE OLIVEIRA- 2º TEN
Requisitante

Despacho: Conforme preceitua o inciso II, art. 14°, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a aprovação do presente ETP para atender as demandas de saúde da 7ª Companhia de Comunnicações

PABLO PEREIRA DA SILVA SANTANA– Cap
Ordenador de Despesas da 7ª Companhia de Comunicações

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES
(4ª Companhia Independente de Transmissões)

Matriz de Gerenciamento de Riscos

IRP N° 0001/2026 UASG 160199
UASG 160182 – Participante
Número do processo: 64583.020888/2025-32

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
00001/2026	Aux Sec Sau	14/01/2026 10:30

Objeto da Matriz de Riscos

MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCALC

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Rsico (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Falha no dimensionamento do planejamento estratégico orçamentário da instituição.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não será possível a aquisição de materiais, o que poderá acarretar descontinuidade no tratamento dos pacientes.					
2	Aumento no encaminhamento dos pacientes					
Ações Preventivas						
P-01	Manutenção de materiais essenciais em estoque como medida preventiva				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	
P-02	Buscar base no planejamento Estratégico orçamentário da Instituição.				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	
Ações de Contingência						
C-01	Verificar a viabilidade de remanejamento interno dos recurso				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Rsico (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos bens	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por	Planejamento	Administração	Médio	

		demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.				
Impactos						
1	Aquisição de materiais incompatíveis com o desejado, impossibilitando desenvolvimento das atividades.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrição detalhada de forma clara e objetiva, sem direcionamentos.				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e complementar o descritivo.				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	

Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocado para**	**Nível do Rsico (I x P)**	**Nº Item**
R-03	Não haver interessados na licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição					
Ações Preventivas						
P-01	Providenciar ampla divulgação da licitação, observando as legislações vigentes				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	
Ações de Contingência						
C-01	Elaborar documentos claros e suficientes para o atingir o objetivo licitação				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	

Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocado para**	**Nível do Rsico (I x P)**	**Nº Item**
R-04	Atraso na conclusão da licitação	Não atendimento da demanda no prazo necessário	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento no prazo necessário, acarretando atraso na finalização do processo licitatório e consequente descontinuidade da IRP					
Ações Preventivas						
P-01	Atentar para prazos e meios legais para divulgação, operação, interposição de recursos e demais ocorrências possíveis.				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	
P-02	Planejamento para realização da fase interna do processo licitatório.				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar o tramite processual, observando os prazos para cada atividade				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	

Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocado para**	**Nível do Rsico (I x P)**	**Nº Item**
R-05	Licitação deserta ou fracassada	Desinteresse de licitantes em participar do certame devido a preços defasados e ou incompatíveis ao praticado no mercado.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						

1	Atraso ou inviabilização da aquisição dos materiais	
2	Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
	Ações Preventivas	
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado	**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**
	Ações de Contingência	
C-01	Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Intenção de Registro de Preço.	**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**

Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocado para**	**Nível do Rsico (I x P)**	**Nº Item**
R-05	Descumprimento de Obrigações na contratação	Não entrega ou desconformidade das obrigações previstas em edital	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Não entrega ou entrega em desconformidade do objeto causando prejuízo à administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Registro formal de todas as tratativas com os fornecedores; fiscalização rigorosa no recebimento dos materiais e atesto das notas fiscais.				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	
P-02	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações de eventuais desconformidades				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	
C-02	Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade; ações judiciais				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	

Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocado para**	**Nível do Rsico (I x P)**	**Nº Item**
R-06	Atraso na entrega do material	1 - Demora no transporte do material; 2 - Falta de matéria prima; 3 - Material importado	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Possível desabastecimento do item em específico, levando a não execução de procedimentos odontológicos e consequente atraso de tratamento e formação de demanda reprimida, prejudicando o andamento do projeto.					
	Ações Preventivas					
P-01	Planejamento e organização dos setores nos processos administrativos, se antecipando nas requisições antes de atingir os níveis críticos de estoque.				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	
P-02	Estabelecer prazo de entrega no edital.					
	Ações de Contingência					
C-01	Notificação e solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	

Número	**Risco**	**Causa do Risco**	**Fase**	**Alocado para**	**Nível do Rsico (I x P)**	**Nº Item**
R-07	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes de despesas pelo Governo Federal	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos no atendimento ou até mesmo a completa interrupção dos serviços odontológicos nesta OM ao usuário final					
	Ações Preventivas					
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.				**Responsável: Felipe Soares de Oliveira**	
	Ações de Contingência					
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da				**Responsável: Felipe Soares de**	

	necessidade imediata dos itens demandados	**Oliveira**

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhmento incluído

5. Responsáveis/ Assinantes

Equipe de Planejamento:

Documento assinado digitalmente
gov.br
IAGO SULLIVAN TORTIERI
Data: 15/01/2026 09:53:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IAGO SULLIVAN TORTIERI – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE SOARES DE OLIVEIRA
Data: 15/01/2026 09:40:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE SOARES DE OLIVEIRA– 2º TEN
REQUISITANTE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES
(4ª Companhia Independente de Transmissões)

Setor Requisitante da 7ª Companhia de Comunicações

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS para a 7ª Companhia de Comunicações, Organizações Militares Vinculadas e OMs integrantes do GCALC/Recife.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPANTE	JUSTIFICATIVA
ITENS DIVERSOS					
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	20	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	unid.	200	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	unid.	50	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	unid.	20	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	unid.	500	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	unid.	1000	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o

					cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	20	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	unid.	0	
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	20	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	unid.	500	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	unid.	0	
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	unid.	200	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	unid.	0	
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	unid.	500	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	unid.	0	
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	unid.	0	
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	unid.	0	
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	unid.	0	
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	unid.	50	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete

					diretamente a execução das atividades
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	unid.	10	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	unid.	0	
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	unid.	10	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	unid.	100	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	unid.	80	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	unid.	20	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	unid.	0	
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	unid.	0	
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	unid.	100	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	unid.	0	
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	unid.	0	
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	unid.	0	
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	unid.	0	
42	332985	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	unid.	0	
43	273413	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	unid.	0	
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	unid.	0	
45	268488	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	unid.	0	
46	268498	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	unid.	0	

47	267717	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
48	396567	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	unid.	0	
49	273450	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	unid.	0	
50	273455	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	50	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
51	268513	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
53	271725	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
54	268971	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	unid.	20	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	unid.	0	
56	399995	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	unid.	0	
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	unid.	10	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
58	308882	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	300	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
59	268528	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
60	331539	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
61	268540	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	unid.	0	
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unid.	0	
63	338298	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	unid.	0	
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	unid.	100	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
65	352317	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	unid.	0	
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	unid.	0	
67	268222	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	unid.	0	
68	267162	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	unid.	0	
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	unid.	0	
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	unid.	0	

71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	unid.	200	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	unid.	100	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	unid.	50	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	unid.	0	
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	unid.	90	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
77	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	unid.	0	
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	unid.	0	
79	452796	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	unid.	0	
80	382563	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	unid.	0	
81	267574	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	unid.	0	
82	313689	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	unid.	0	
83	270019	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	unid.	0	
84	366913	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	unid.	0	
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	unid.	50	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
86	270092	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	unid.	90	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
87	603563	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	unid.	0	
88	267541	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	unid.	50	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
89	269622	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	unid.	0	
90	299675	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	unid.	0	
91	303292	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	unid.	10	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias

					vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades
92	268075	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unid.	0	
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unid.	100	O material solicitado é fundamental para a realização das atividades rotineiras da OM, garantindo o tratamento adequado, a confecção de modelos de estudo. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Ressalta-se que a ausência ou a não contratação desse material compromete diretamente a execução das atividades

Quartel em Recife-PE, 15 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE SOARES DE OLIVEIRA
Data: 15/01/2026 09:40:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE SOARES DE OLIVEIRA- 2ºTEN
REQUISITANTE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES

(4ª Companhia Independente de Transmissões)

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Registro de preços para aqusição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO N° 64583.020888/2025-32

1. Termo de abertura=

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199, referente à **IRP n° 00001/2026**, cujo objeto é a **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCALC**

, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação da 7ª Companhia de Comunicações, UASG 160182, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

3.1. O local de entrega do material será no seguinte endereço: Rua Padre Ibiapina N° 300, Tejipió, Recife-PE, contatos pelo telefone (81) 99895-0446 , e-mail institucional: secsau7cia@gmail.com, em dias com

Este documento é peça do processo 64583.020888/2025-32 Pág 361 de 664

expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	20	R$ 9,56	191,2
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	R$ 0,31	62
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	50	R$ 3,26	163
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	20	R$ 6,33	126.6
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,38	190
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R$ 3,05	3.050
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,00	0
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	20	R$ 13,86	277,2
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	0
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	0
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	0
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	20	R$ 19,25	385
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 1,10	550
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	0

		INJETÁVEL.				
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	200	R$ 8,90	1.780
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 14,08	0
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	500	R$ 0,91	455
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,03	0
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	0
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	0
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	0
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	0
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	0
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	0
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	50	R$ 4,98	0
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	10	R$ 5,79	0
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	0
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	10	R$ 25,00	250

29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 0,24	24
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	80	R$ 1,15	92
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	20	R$ 3,80	76
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	0
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	0
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	0
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	0
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	0
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	100	R$ 0,60	60
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	0
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	0
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,13	0
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,10	0
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	0
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	0
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ	FRASCO	0	R$ 21,46	0

		PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA			
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	0
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 7,44	0
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,29	0
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	0
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	0
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	50	R$ 24,04	1.202
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	0
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	0
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	0
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	20	R$ 18,47	369,4
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	0
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	0
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	10	R$ 6,00	60
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R$ 0,27	81
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	0

60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	0
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	0
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	0
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	0
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	100	R$ 0,32	32
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,41	0
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	0
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	0
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	0
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,38	0
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	0	R$ 9,33	0
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	200	R$ 8,61	1.722
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 8,61	861
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	50	R$ 5,81	290,5
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA	FRASCO 250 ML	0	R$ 5,81	0

		FECHADO - 250 ML				
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	90	R$ 4,43	398,7
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	R$ 4,43	0
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	0
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	0
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,78	0
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	0
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	0
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 3,86	0
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 11,52	0
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	50	R$ 6,31	315,5
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	90	R$ 9,01	810,9
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 5,74	0
87	267541	GLICOSE 50% -	AMPOLA	50	R$ 1,02	51

		SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	10 ML			
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 13,50	0
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	0
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	10	R$ 9,78	97,8
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	0
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	100	R$ 2,62	262
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	100	R$ 2,62	262
					TOTAL	14.488,80

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Quartel em Recife, 15 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE SOARES DE OLIVEIRA
Data: 15/01/2026 09:40:35-0200
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE SOARES DE OLIVEIRA - 2º TEN
REQUISITANTE

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Aquisição** acima descritos para atender as necessidades do Hospital Militar de Área do Recife e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado a 7ª Companhia de Comunicações.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO INACIO PEREIRA
Data: 15/01/2026 15:41:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIO INACIO PEREIRA – CAP
Fiscal administrativo da 7ª Companhia de Comunicações

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:
1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife, 15 de Janeiro de 2026.

PABLO PEREIRA DA SILVA SANTANA– CAP
Ordenador de Despesas da 7ª Companhia de Comunicações

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Documento de Formalização da Demanda 17/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 17/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
10 Esq C Mec - Materiais	15/01/2026 00:00	160225	JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCAL

2. Justificativa de Necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação do 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, UASG 160184, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	DROGAS E MEDICAMENTOS			1,00	20.528,90	20.528,90

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
Data: 15/01/2026 14:09:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	correção de documento	JOAO VICTOR ARRUDA LEAL	14/01/2026 10:36

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.020888/2025-32

2. Descrição da necessidade

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica como finalidade de futura Contratação de Registro de preços para **Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCAL**, para atender às necessidades do 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado. A contratação justifica-se em viabilizar e suprir as necessidades de acordo com o surgimento de novas demandas existentes na OM além de dar continuidade aos serviços e às atividades prestadas por este Esquadrão, onde a quantidade manifestada é coerente com o consumo dos anos anteriores. A solução encontrada que trará maior economia e eficácia para a Administração é a compra através de pregão eletrônico SRP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	JOÃO VICTOR ARRUDA LEAL - Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que os presentes bens sejam adquiridos, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como habilitação exigida na Lei n° 14.133: Art. 62 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que a contratação de A, normalmente é adquirido por meio de Pregão Eletrônico SRP. Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCAL, Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que realizam a entrega dos produtos descritos no objeto da licitação. Os objetos a serem licitados são classificados como bens comuns, tendo em vista que, os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para contratação de serviço , visando atender as Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCAL, necessidades do 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado e Unidades Gestoras Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem licitadas foi baseada no histórico de consumo e no relatório do SISCOFIS de aquisição dessa OM. As quantidades a serem contratadas e suas justificativas da Unidade Gestora Gerenciadora encontram-se na Memória de Cálculo. As quantidades a serem contratadas e suas justificativas das Unidades Gestoras Participantes serão definidas nos seus Termos de Manifestação de Interesse e Memórias de Cálculo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 20.528,90

Valor (R$): 20.528,90
A estimativa do valor da aquisição é de R$20.528,90 (Vinte mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos.).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme art. 40 da Lei n° 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de serviços correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com a Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCAL, que destinam se em atender as demandas do 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado e Unidades Participantes, utilizando-se de séries históricas de consumo e a necessidade de novas demandas específicas, ocasionando na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à seção de saúde da OM. No Plano de Contratações Anual do 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado e Organizações Militares Vinculadas para o ano de 2026 constam a necessidade para a contratação da aquisição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCAL, esta administração pretende viabilizar e suprir as necessidades do aquartelamento desta OM.

13. Providências a serem Adotadas

O presente serviço requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, as pesquisas de mercado e valores obtidos para registro de preço, conforme as comprovações através dos documentos constante do Anexo ao ETP, esta Equipe de Planejamento declara expressamente que a contratação é razoável e viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
Data: 15/01/2026 14:09:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Responsável pela contratação direta

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 16/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
16/2026	JOAO VICTOR ARRUDA LEAL	12/01/2026 10:24

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCAL

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação insuficiente dos bens	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Aquisição de materiais incompatíveis com o desejado, impossibilitando desenvolvimento das atividades.	
	Ações Preventivas	
P-01	Descrição detalhada de forma clara e objetiva, sem direcionamentos	**Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
	Ações de Contingência	
C-01	Estudar o grau de insuficiência e complementar o descritivo	**Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não haver interessados na licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	
	Ações Preventivas	
P-01	Providenciar ampla divulgação da licitação, observando as legislações vigentes	**Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
	Ações de Contingência	
C-01	Elaborar documentos claros e suficientes para o atingir o objetivo licitação	**Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão da licitação	Não atendimento da demanda no prazo necessário	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Não atendimento no prazo necessário, acarretando atraso na finalização do processo licitatório e consequente descontinuidade da ARP	
	Ações Preventivas	
P-01	Atentar para prazos e meios legais para divulgação, operação, interposição de recursos e demais ocorrências possíveis	**Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
P-02	Planejamento para realização da fase interna do processo licitatório	**Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
	Ações de Contingência	
C-01	Reavaliar o tramite processual, observando os prazos para cada atividade	**Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Licitação deserta ou	Desinteresse de licitantes em participar do				

R-04	fracassada	certame devido a preços defasados e ou incompatíveis ao praticado no mercado.	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos
1	Atraso ou inviabilização da aquisição dos materiais
2	Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente
	Ações Preventivas
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado **Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
	Ações de Contingência
C-01	Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Intenção de Registro de Preço **Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Descumprimento de obrigações previstas em edital	Não cumprimento de prazos ou regularidades exigidas no edital	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos
1	Inviabilização do certame, atraso ou não entrega dos materiais
	Ações Preventivas
P-01	Elaborar Estudo Preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva **Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
	Ações de Contingência
C-01	Apuração de responsabilidade; reabertura do certame licitatório. **Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Subdimensionamento o u superdimensionamento do quantitativo	Ausência da participação de servidores da área técnica/setor requisitante na elaboração dos estudos técnicos preliminares	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos
1	Aquisições de materiais com quantidade/qualidade inferior às necessidades institucional
	Ações Preventivas
P-01	Elaboração dos estudos técnicos preliminares pela área técnica/setor requisitante, de forma a refletir com exatidão a demanda e a descrição do objeto a ser adquirido. **Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
	Ações de Contingência
C-01	Retificação das especificações dos itens **Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Descumprimento de Obrigações na contratação	Não entrega ou desconformidade das obrigações previstas em edital	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos
1	Não entrega ou entrega em desconformidade do objeto causando prejuízo à administração
	Ações Preventivas
P-01	Registro formal de todas as tratativas com os fornecedores; fiscalização rigorosa no recebimento dos materiais e atesto das notas fiscais. **Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
P-02	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações de eventuais desconformidades **Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
	Ações de Contingência
C-01	Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade. **Responsável:** JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR ARRUDA LEAL
Data: 15/01/2026 14:09:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO VICTOR ARRUDA LEAL

Responsável pela contratação direta

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
10° ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS
ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO N° 64583.020888/2025-32

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199, referente à **IRP n° 00001/2026**, cujo objeto é a **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCAL**, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação do 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, UASG 160184, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

3.1. As entregas serão realizadas na sede do 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado – UASG 160184,localizado no endereço: Av. Getúlio Vargas, 56 – Várzea, Recife-PE CEP: 50950-000, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira, das 07:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas; Telefone para contato: 81 2129-6532 – e-mail institucional: almoxarifado10esqdcmec@gmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	30	R$ 9,56	R$ 286,80
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30	R$ 0,31	R$ 9,30
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	20	R$ 3,26	R$ 65,20
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	50	R$ 6,33	R$ 316,50
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 0,38	R$ 38,00
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50	R$ 3,05	R$ 152,50
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	30	R$ 6,00	R$ 180,00
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	20	R$ 13,86	R$ 277,20
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	10	R$ 393,52	R$ 3.935,20
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	50	R$ 19,25	R$ 962,50
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30	R$ 1,10	R$ 33,00

14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	R$ 0,00
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	70	R$ 8,90	R$ 623,00
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	20	R$ 14,08	R$ 281,60
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	100	R$ 0,91	R$ 91,00
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,03	R$ 0,00
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	R$ 0,00
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	R$ 0,00
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	R$ 4,98	R$ 0,00
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,79	R$ 0,00
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	R$ 0,00
28	292418	CIPROFLOXACINO 2	BOLSA 200	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00

		MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	ML			
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50	R$ 0,24	R$ 12,00
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	R$ 1,15	R$ 0,00
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	R$ 0,00
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	R$ 0,00
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	R$ 0,00
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	100	R$ 9,25	R$ 925,00
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	30	R$ 0,60	R$ 18,00
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	R$ 0,00
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	R$ 0,00
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,13	R$ 0,00
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,10	R$ 0,00
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	R$ 0,00
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL –	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	R$ 0,00

		300 ML				
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	50	R$ 7,44	R$ 372,00
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50	R$ 0,29	R$ 14,50
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	R$ 0,00
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	R$ 0,00
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0	R$ 24,04	R$ 0,00
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	R$ 0,00
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	R$ 0,00
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	10	R$ 6,00	R$ 60,00
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10	R$ 0,27	R$ 2,70
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG -	FRASCO	0	R$ 46,57	R$ 0,00

		PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA			
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	R$ 0,00
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	R$ 0,00
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	R$ 0,00
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	50	R$ 142,94	R$ 7.147,00
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	100	R$ 0,32	R$ 32,00
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	50	R$ 8,41	R$ 420,50
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	R$ 0,00
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	R$ 0,00
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	R$ 0,00
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	R$ 0,38	R$ 19,00
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	50	R$ 9,33	R$ 466,50
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 8,61	R$ 861,00
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,61	R$ 0,00
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	50	R$ 5,81	R$ 290,50
74	448699	CLORETO DE SÓDIO	FRASCO	0	R$ 5,81	R$ 0,00

		0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	250 ML			
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	30	R$ 4,43	R$ 132,90
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	R$ 4,43	R$ 0,00
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	R$ 0,00
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	R$ 0,00
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,78	R$ 0,00
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	R$ 0,00
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	R$ 0,00
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 3,86	R$ 0,00
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	50	R$ 11,52	R$ 576,00
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	30	R$ 6,31	R$ 189,30
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 9,01	R$ 0,00
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO -	FRASCO 500 ML	0	R$ 5,74	R$ 0,00

		500 ML				
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	30	R$ 1,02	R$ 30,60
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 13,50	R$ 0,00
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	R$ 0,00
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	20	R$ 9,78	R$ 195,60
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	R$ 0,00
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	50	R$ 2,62	R$ 131,00
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	SERINGA 10 ML	50	R$ 2,62	R$ 131,00

		INDIVIDUAL.				
					TOTAL	R$ 20.528,90

Quartel em RECIFE-PE, 12 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA THAYNA COSTA DA SILVA ALBUQUERQU
Data: 14/01/2026 11:19:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA THAYNA COSTA DA SILVA ALBUQUERQUE – 3° Sgt
REQUISITANTE

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Aquisição** acima descritos para atender as necessidades do 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAVIO DA ROCHA MONSORES
Data: 15/01/2026 10:30:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLÁVIO DA ROCHA MONSORES - Cap
Fiscal Administrativo do 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:
1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em RECIFE-PE, 12 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATEUS HORN
Data: 15/01/2026 12:37:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS HORN – Cap
Ordenador de Despesas do 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
10° ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS
ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025 - IRP 00001/2026

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do Pregão Eletrônico SRP nº **90001/2025** com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual **Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCAL,** visando atender às necessidades do **10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado** e das Organizações Militares vinculadas.

Quartel em RECIFE-PE, 12 de Janeiro 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATEUS HORN
Data: 15/01/2026 12:32:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS HORN – Cap
Ordenador de Despesas do 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
10° ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS
ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS

Setor Requisitante De FORMAÇÃO SANITÁRIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCAL** para o 10° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, Organizações Militares Vinculadas e OMs integrantes do GCALC/Recife.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARTICIPANTE	JUSTIFICATIVA
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	30	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	20	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	30	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	20	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM

10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	10	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	70	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	20	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	100	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM

30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	100	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	30	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM

46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	10	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM

63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	100	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	30	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM

80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	30	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	30	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	20	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	50	SUPRIR AS NECESSIDADES DO AQUARTELAMENTO DESTA OM

Quartel em RECIFE-PE, 12 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA THAYNA COSTA DA SILVA ALBUQUERQU
Data: 14/01/2026 11:23:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

MARIA THAYNA COSTA DA SILVA ALBUQUERQUE – 3° Sgt
REQUISITANTE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCALC

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO N° 64583.020888/2025-32

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199, referente à **IRP n° 00001/2026**, cujo objeto é a **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCALC**, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação do COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA, UASG 160023, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

3.1. O local de entrega do material será no endereço Av. Getúlio Vargas, 232 - Curado, Recife - PE, 50950-000, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:00h horas e das 13:00h horas às 15:30h horas e na sexta-feira, das 08:00h às 11:30h horas. Telefone: (81) 99905-8998, e-mail: secsaude10bdainfmtz@gmail.com.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$

1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 9,56	0
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R$ 0,31	R$ 93,00
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	30	R$ 3,26	R$ 97,80
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 6,33	R$ 0
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	R$ 0,38	R$ 76,00
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 3,05	R$ 1.525
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,00	R$ 0
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 13,86	R$ 0
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	R$ 0
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 19,25	R$ 0
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 1,10	R$ 550,00
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	R$ 0
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	50	R$ 8,90	R$ 445,00
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 14,08	R$ 0

17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	200	R$ 0,91	R$ 182,00
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,03	R$ 0
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	R$ 0
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	R$ 0
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	R$ 4,98	R$ 0
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	10	R$ 5,79	R$ 57,90
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	R$ 0
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	R$ 25,00	R$ 0
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 0,24	R$ 24,00
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	100	R$ 1,15	R$ 115,00

31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	R$ 0
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	R$ 0
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	R$ 0
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	R$ 0
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	100	R$ 0,60	R$ 60,00
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	R$ 0
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	R$0
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 1,13	R$ 113,00
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 1,10	R$ 110,00
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	R$ 0
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	R$ 0
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0
46	268498	METRONIDAZOL 5	BOLSA 100	0	R$ 7,44	R$ 0

		MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	ML			
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50	R$ 0,29	R$ 14,50
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	R$ 0
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	R$ 0
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	100	R$ 24,04	R$ 2.404
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	R$ 0
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	R$ 0
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	R$ 6,00	R$ 0
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 0,27	R$ 27,00
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	R$ 0
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	R$ 0

61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	R$ 0
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	R$ 0
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	R$ 0
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	100	R$ 0,32	R$ 32,00
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	10	R$ 8,41	R$ 84,10
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	R$ 0
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	R$ 0
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	R$ 0
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,38	R$ 0
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	10	R$ 9,33	R$ 93,30
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	R$ 8,61	R$ 4.305
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	R$ 8,61	R$ 4.305
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	100	R$ 5,81	R$ 581,00
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	10	R$ 5,81	R$ 58,10
75	448699	CLORETO DE SÓDIO	FRASCO	100	R$ 4,43	R$ 443,00

		0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	100 ML			
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	100	R$ 4,43	R$ 443,00
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	10	R$ 8,40	R$ 84,00
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	10	R$ 6,09	R$ 60,90
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	20	R$ 0,78	R$ 15,60
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	R$ 0
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	R$ 0
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 3,86	R$ 0
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	10	R$ 11,52	R$ 115,20
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 6,31	R$ 0
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 9,01	R$ 901,00
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	20	R$ 5,74	R$ 114,80
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -	AMPOLA 10 ML	20	R$ 1,02	R$ 20,40

		10 ML				
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 13,50	R$ 0
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	R$ 0
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	200	R$ 9,78	R$ 1.956,00
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	R$ 0
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	100	R$ 2,62	R$ 262,00
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	100	R$ 2,62	R$ 262,00
					TOTAL	**R$20.030,60**

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Quartel em Recife-PE, 13 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZE
Data: 13/01/2026 12:42:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVÊDO – 1º Ten
REQUISITANTE

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Aquisição** acima descritos para atender as necessidades do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado Seção de Saúde da Cia C/10ª Bda Inf Mtz.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE WELLINGTON ALVES DA SILVA JUNIOR
Data: 13/01/2026 17:40:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ WELLINGTON ALVES DA SILVA JUNIOR - Maj
Fiscal Administrativo do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

6. Despacho do Chefe da Seção Administrativa

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. A Seç Adm encaminhe o processo para a B Adm CURADO para as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 13 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI
Data: 13/01/2026 19:22:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI - Cel
Chefe da Seção Administrativa do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES

Setor Requisitante do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCALC para o Comando da 10ª Bda Inf Mtz, Organizações Militares Vinculadas e OMs integrantes do GCALC/Recife.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPANTE	JUSTIFICATIVA
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	30	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	-
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	-
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	-
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI -	FRASCO		Para utilização do médico nos atendimentos realizados na

		PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	50	Seção de Saúde.
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	-
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	200	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	-
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	10	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	-
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	-
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	-
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	-
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	-
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	-
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	-
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	-

45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	-
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	-
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	-
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	-
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	-
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	-
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	-
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	10	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	-
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	10	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250	FRASCO 250 ML	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.

		ML			
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	10	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	10	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	10	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	20	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	10	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	-
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	20	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	20	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	-
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	-
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	200	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	100	Para utilização do médico nos atendimentos realizados na Seção de Saúde.

Quartel em Recife-PE, 13 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZE
Data: 13/01/2026 19:00:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVÊDO – 1º Ten
REQUISITANTE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026 - IRP 00001/2026

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026 – IRP 00001/2026 com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual aquisição de Medicamentos – antibióticos, soros, eletrólitos - GCALC, visando atender às necessidades do **Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada** e das Organizações Militares vinculadas.

Quartel em Recife/PE, 13 de Janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE WELLINGTON ALVES DA SILVA JUNIOR
Data: 14/01/2026 11:12:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ WELLINGTON ALVES DA SILVA JUNIOR - Maj
Fiscal Administrativo do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Documento de Formalização da Demanda 10/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Comando 10 Bda Inf Mtz - Materiais	14/01/2027 00:00	160193	CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCALC

2. Justificativa de Necessidade

Esta Aquisição é necessária para manter o suprimento de medicamentos da seção de saúde do comando da 10° Brigada de Infantaria Motorizada (10° Bda Inf MTz), a qual diariamente realiza atendimentos médicos em beneficio aos militares desta organização militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	DROGAS E MEDICAMENTOS			1,00	20.030,60	20.030,60

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZE
Data: 14/01/2026 12:11:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Gestora

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.020888/2025-32

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCALC, visando atender às necessidades da Seção de Saúde da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, de acordo com a portaria n° 001-SEF, de 27 Jan 2014, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Seção de Saúde da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada no que concerne ao fornecimento de insumos necessários para o atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nessa OM.

2.3 A aquisição está alinhada com objetivo estratégico: OE 04 – Garantir a qualidade e segurança no atendimento.

2.4 Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como por se tratar de prestação de serviços básicos dentro da OM.

2.5 A importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, o que comprometeria o tratamento dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.6 Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado ao HMAR, diminuindo a capacidade de resolutividade desta OM.

2.7 As quantidades informadas no Documento de Formalização de Demanda a adquirir, anexo a este Estudo Técnico Preliminar, serão suficientes para atender as demandas desta OM. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda dos anos anteriores, onde a necessidade do setor foi fundamentada a partir de um histórico de consumo adquirido através do SISCOFIS, assim como da quantidade de leitos ativos nesta OM.

2.8 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos Insumos Laboratoriais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 7.892/2013.
UASG 160023

2.9 Por ocasião dos aspectos de forma e conteúdo do Estudo Técnico Preliminar n° 01/2026 do Pregão Eletrônico - 90001/2026, parcialmente em conformidade com as normas que o regulamentam, pois o mesmo não possui:

2.9.1. o grau de prioridade da compra;

2.9.2. a data desejada para a compra ou contratação; e

2.9.3. a informação se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde 10ª Bda Inf Mtz	CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCALC** deverá obedecer o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas do material, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/21.

4.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente. Quanto a sustentabilidade, serão mantidos as seguintes medidas: proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32JABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, obedecendo às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos. Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - NBR 12810 e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

4.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para o levantamento dos Preços de Referência, deverão ser utilizados os parâmetros dispostos na Instrução , de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de Normativa nº 65 pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o que trata dos , que trata dos Art. 4 Critérios Art. 5 e que trata de . Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os parâmetros Art. 6 Metodologia valores contidos no endereço eletrônico http://paineldepreços.planejamento.gov.br., devendo ser observadas as atas das , analisando possíveis discrepâncias e contratações similares e cotações dos fornecedores exageros, desconsiderando os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, tudo a cargo do órgão gerenciador. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

5.2 Foram analisadas contratações similares do mesmo objeto por outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual nos portais Banco de Preços (http://bancodeprecos.com.br) e Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/), sendo verificado que a modalidade Pregão vem sendo amplamente utilizada para aquisição destes insumos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. As alternativas possíveis para contratação pela administração pública podem ser realizadas por meio de:

6.1.1. Licitação: nas modalidades de concorrência (Para contratos de maior complexidade ou valor), pregão (Usado para aquisição de bens e serviços comuns), concurso (Para seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos), leilão (Para venda de bens públicos) e diálogo competitivo (Para soluções inovadoras ou problemas complexos);

6.1.2. **Contratação direta**: nas modalidades de dispensa de licitação (Quando o valor é baixo ou em situações emergenciais) e inexigibilidade de licitação (Quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização).

6.2. A modalidade de pregão, especialmente na forma eletrônica, é considerada uma das melhores opções em licitações públicas por várias razões:

6.2.1. **Celeridade**: O pregão eletrônico acelera o processo de licitação, permitindo que as Celeridade etapas sejam realizadas de forma mais ágil e eficiente.

6.2.2. **Transparência**: Por ser realizado em ambiente digital, o pregão eletrônico garante Transparência maior visibilidade e controle sobre as propostas e os participantes;

6.2.3. **Competitividade**: Empresas de diferentes regiões podem participar, ampliando a Competitividade concorrência e possibilitando melhores preços e condições para a administração pública;

6.2.4. **Economicidade**: Reduz custos operacionais e burocráticos, tanto para os Economicidade fornecedores quanto para os órgãos públicos;

6.2.5. **Eficiência**: Está alinhado ao princípio constitucional da eficiência, promovendo Eficiência contratações mais eficazes e otimizadas.

6.3. A escolha do processo licitatório na forma de Ata de Registro de Preços (ARP) pode ser vantajosa por diversos motivos:

6.3.1. **Flexibilidade e Eficiência**: A ARP permite que a administração pública registre Flexibilidade e Eficiência preços previamente, garantindo agilidade na aquisição de bens ou serviços conforme a necessidade;

6.3.2. **Economia de Escala**: Por consolidar demandas de diferentes órgãos, é possível Economia de Escala
obter melhores condições comerciais e reduzir custos administrativos;

6.3.3. **Rapidez nas Compras**: Em situações de urgência ou demanda inesperada, a ARP Rapidez nas Compras possibilita aquisições imediatas sem a necessidade de novos processos licitatórios;

6.3.4. **Natureza Não Vinculativa**: Mesmo após o registro, a administração não é obrigada Natureza Não Vinculativa a contratar, o que proporciona maior flexibilidade para atender às necessidades reais.

6.4. De acordo com as explicações nos itens 6.2. e 6.3., esse processo licitatório por se tratar de uma possível aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCALC, classificados como bens comuns, a melhor alternativa possível é a realização, justamente, pela modalidade de Pregão (Usado para aquisição de bens e serviços comuns) com Ata de Registro de Preços (ARP-Pregão), por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 84, da Lei n° 14.133/21. Sendo assim, esses fatores tornam o pregão com ARP uma ferramenta poderosa para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e vantajosa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda da seção, bem como no intuito de aumento e melhoria nos atendimentos. Esses materiais são essenciais para o desempenho adequado das atividades.

7.4 A relação de demanda já está formalizado no termo de manifestação de interesse.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 20.030,60

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R$ 20.030,60 (vinte mil e trinta reais e sessenta centavos), conforme pesquisa inicial.

8.2 O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OM, Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz:

OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade da 10ª Bda Inf Mtz;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

11.2 Por se tratar de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS, o planejamento das aquisições foi baseado nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. O estudo das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.
11.3 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a Instrução Normativa acima referenciada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 Atender de forma integral os militares da 10ª Bda Inf Mtz.

12.3 Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS) e o HMAR, o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para a fim de viabilizar a aquisição por Nota de Empenho.

Na ocasião da entrega do material, a Seção de Saúde deverá examinar se a descrição dos materiais corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o processo licitatório, conforme o inciso XIII do art. 9º da Instrução Normativa nº. 58 de 08/08/2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Gestora

Assinou eletronicamente em 14/01/2026 às 12:20:21.

COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 1/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
1/2026	CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO	13/01/2026 13:21

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCALC - IRP 00001/2026 - UASG 160199 - HMAR

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	RISCO 1	PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação. Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital. Contratação com prejuízos para administração.	
	Ações Preventivas	
P-01	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade. Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico. Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	RISCO 2	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
	Ações Preventivas	
P-01	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	RISCO 3	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Não atendimento ao princípio da motivação . Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
	Ações Preventivas	
P-01	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	RISCO 4	DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Aquisição de apenas parte da solução Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	

	Ações Preventivas	
P-01	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	RISCO 5 ÁRIOS	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESS	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Desperdício ou falta de recursos. Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação. Restrição de competitividade na licitação.	
	Ações Preventivas	
P-01	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado. Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares. Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	RISCO 6	DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto. Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato. Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.	
	Ações Preventivas	
P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto. Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	RISCO 7	DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo. Reajuste do contrato em função do tempo. Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
	Ações Preventivas	
P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	RISCO 8	AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato. Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
	Ações Preventivas	
P-01	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato. Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual. Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida. Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-09	RISCO 9	CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Desperdício de recursos. Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada. Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
	Ações Preventivas	
P-01	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados. Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	RISCO 10	AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação. Desperdício de recursos. Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.	
	Ações Preventivas	
P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	RISCO 11	AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

	Impactos	
1	Descumprimento contratual pelas partes. Dificuldade na fiscalização do contrato. Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
	Ações Preventivas	
P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	RISCO 12	PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

	Impactos	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
	Ações Preventivas	
P-01	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando da Base Administrativa do Cuirado enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	RISCO 13	FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

	Impactos	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
	Ações Preventivas	
P-01	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Recusar a proposta do fornecedor. Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	RISCO 14	FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	
	Ações Preventivas	
P-01	Registrar a exigência no edital convocatório. Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS

	para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	LOPES CIRNE DE AZEVEDO
	Ações de Contingência	
C-01	Recusar a proposta do fornecedor. Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	RISCO 15	FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Suspensão da execução do objeto.					
	Ações Preventivas					
P-01	Monitorar as condições de execução do objeto.			**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO		
	Ações de Contingência					
C-01	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.			**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	RISCO 16	AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Atraso na adjudicação do Edital Atraso na entrega da solução contratada					
	Ações Preventivas					
P-01	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada. Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.			**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO		
	Ações de Contingência					
C-01	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.			**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	RISCO 17	INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Indisponibilidade da solução contratada Atraso na entrega da solução contratada Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais					
	Ações Preventivas					
P-01	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte da Base Administrativa do Curado, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada. Estabelecer sanções por atraso.			**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO		
	Ações de Contingência					
C-01	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.			**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	RISCO 18	FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Atraso na aquisição do objeto. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação /Prejuízo ao erário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação. Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.			**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO		
	Ações de Contingência					
C-01	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação. Refazer o procedimento de planejamento.			**Responsável:** CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

CAROLINE MARIA IGREJAS LOPES CIRNE DE AZEVEDO

Gestora

Assinou eletronicamente em 13/01/2026 às 13:37:32.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
14ºBATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO GUARARAPES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS–ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCALC para o 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, OrganizaçõesMilitares Vinculadas e OMs integrantes do GCALC/Recife.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPANTE	JUSTIFICATIVA
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	300	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
6	AMOXICILINA 875 MG +	COMPRIMIDO	500	Foram obtidos através do levantamento do

	CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO			quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	300	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando aten-

				der, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	500	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)

25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	100	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	100	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	50	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através

				das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	300	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)

44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	200	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através

	INJETÁVEL			das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)

63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	300	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	100	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	100	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	400	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA	FRASCO 500 ML	400	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através

	FECHADO - 500 ML			das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	250	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	200	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	300	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	300	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)

82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	250	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	150	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL –	AMPOLA 10 ML	0	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através

	10 ML			das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	600	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	600	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14o BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Batalhão no ano de 2025, através das contratações anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)

Quartel em Jaboatão dos Guararapes, PE 15 de Janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO MARTINELLI BARBOSA
Data: 15/01/2026 15:15:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO MARTINELLI BARBOSA – 2º TEN
REQUISITANTE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
14° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC/1772)
REGIMENTO GUARARAPES

PREGÃO ELETRÔNICO - IRP 00001/2026

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do Pregão Eletrônico nº **0001/2026** com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual **PRODUTOS PARA SAÚDE - MMH 1 (GCALC),** visando atender às necessidades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado e das Organizações Militares vinculadas.

Quartel em Jaboatão dos Guararapes, na data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL PEREIRA BEZERRA
Data: 16/01/2026 11:23:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL PEREIRA BEZERRA – TC
Ordenador de Despesas do 14° Batalhão de Infantaria Motorizado.

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Documento de Formalização da Demanda 25/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 25/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
14 BI Mtz - Materiais	19/06/2027 00:00	160225	JOSE AELCIO FERREIRA CORREIA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares.

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos, visando atender as demandas da Seção de Saúde do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.1 A aquisição dos itens atenderá as necessidades da Seção de Saúde do Batalhão de forma periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de atendimento de saúde dos militares, melhorando o bem-estar do efetivo do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. A Seção de Saúde é a seção responsável por fornecer os serviços de atendimento de saúde do Batalhão.

2.3. A aquisição de medicamentos e de consumo diário, atende aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, atendimento de saúde dos Oficiais, Subtenente /Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção da saúde e bem-estar da tropa.

2.4. Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos medicamentos e materiais de consumo, atendendo desta forma os padrões de qualidade de saúde exigidos pelo Ministério da Saúde, e conforme previsto no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG.

2.5. Esta aquisição de materiais caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas no atendimento de saúde, garantindo as condições necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmissíveis sejam reduzidas a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade-fim do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Médicos E Cirúrgicos			1,00	46.636,50	46.636,50

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO MARTINELLI BARBOSA
Data: 15/01/2026 15:13:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO MARTINELLI BARBOSA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 1 Documento de Formalização da Demanda para a aquisição como participante em pregão do GCALC.	JOSE AELCIO FERREIRA CORREIA	13/01/2026 21:54

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.000335\2026-59

2. aquisição de MEDICAMENTOS/ANTIBIÓTICOS

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudo previamente delineados que conduz ao conhecimento de novas modelagens /metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recurso públicos. (SEGES/MPDG, 2020).

2.2. Com o Advento da Instrução Normativa 040, de 22 de maio de 2020, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos, visando atender as demandas da Seção de Saúde do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.1 A aquisição dos itens atenderá as necessidades da Seção de Saúde do Batalhão de forma periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de atendimento de saúde dos militares, melhorando o bem-estar do efetivo do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. A Seção de Saúde é a seção responsável por fornecer os serviços de atendimento de saúde do Batalhão.

3.3. A aquisição de medicamentos e de consumo diário, atende aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, atendimento de saúde dos Oficiais, Subtenente/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção da saúde e bem-estar da tropa.

3.4. Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos medicamentos e materiais de consumo, atendendo desta forma os padrões de qualidade de saúde exigidos pelo Ministério da Saúde, e conforme previsto no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG.

3.5. Esta aquisição de materiais caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas no atendimento de saúde, garantindo as condições necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmissíveis sejam reduzidas a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade-fim do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de saude	PEDRO MARTINELLI BARBOSA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

5.2 O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3 A entrega dos materiais será feita conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao edital emitido.

5.4 Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão não sendo aceitos materiais entregues em caixas de madeira ou plástico;

5.5 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 08:00h às 11:00h (horário local) ou de 13:00h às 15h:00, salvo determinação em contrário, no Setor de Almoxarifado, localizado Av. General Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54160-350;

5.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.9 A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União;

5.10. Quanto aos critérios de sustentabilidades:

5.10.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

5.10.2 A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

5.10.3 Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

5.10.4 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A pesquisa e o relatório de preços foram realizados conforme prevê a IN 65 de 07 de julho de 2021, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, pela Unidade Base Administrativa do Curado (160225)

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Modalidades da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Aquisição do material de saúde, descrito no Demonstrativo de Necessidades, destinado ao 14ºBIMtz por 12 (doze) meses ininterruptos não prorrogáveis;

7.3. Diante do acima exposto, tem-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição proposta.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

8.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

8.3 Os quantitativos dos itens e seus respectivos valores de referência poderão ser observadosno Mapa Comparativo anexo a este ETP.

8.4 No Documento de Formalização da Demanda (DFD), em anexo, será possível constatar aestimativa das quantidades a serem licitadas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 46.636,50

Valor (R$): 46.636,50

O valor estimado a ser contratado será em torno de R$ 46.636,50 (Quarenta e seis mil,seissentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

O valor acima estimado foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado para o ano 2026-2027:

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. O resultado imediato pretendido com a contratação é a reposição do imediata do materiais permanentes e do estoque dos materiais de consumo a médio e longo prazo.

13.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial ao recebimento e armazenamento do material para atender as necessidades da Seção de Saúde do 4º BPE, não haverá custos extras, pois há espaço no almoxarifado da Seção de Saúde do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado Com para o recebimento dos materiais e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados.

14.2. Além do que, eles serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos demandantes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A aquisição de materiais de têxteis podem gerar os seguintes impactos ambientais:

15.1.1 embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

15.1.2 outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Apos os trabalhos realizados, esta Equipe de Planejamento, declara que a contratação e razoavel e variavel.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO MARTINELLI BARBOSA
Data: 15/01/2026 15:12:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO MARTINELLI BARBOSA
Membro da comissão de contratação

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 23/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
23/2026	JOSE AELCIO FERREIRA CORREIA	13/01/2026 22:03

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Medicamentos-antibióticos, Soros e Eletrólitos

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Aquisição de material que não atende a demanda.	Especificaçoes deficitárias.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não atingir o objetivo que motivou a aquisição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Especificar corretamente os serviços.			**Responsável:** PEDRO MARTINELLI BARBOSA		
	Ações de Contingência					
C-01	Nova contratação.			**Responsável:** PEDRO MARTINELLI BARBOSA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO MARTINELLI BARBOSA
Data: 15/01/2026 15:16:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO MARTINELLI BARBOSA

chefe da seção de saude

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO GUARARAPES

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO N° 64361.000335/2026-59

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199, referente à **IRP n° 00001/2026**, cujo objeto é a **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**

, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, UASG 160199, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

3.1. O local de entrega do material será no Av. General Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54160-350, Em dias com expediente, de segunda-feira á quinta-feira das 09:30h ás 11:30h e das 13:30h ás 15:30h e na sexta-feira, das 08:30 ás 11:30h, e-mail: secaosaude14bimtz@gmail.com

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPAN-TE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 9,56	9,56
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 0,31	31,00
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	300	R$ 3,26	978,0
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 6,33	6,33
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,38	190
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 3,05	1.525
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,00	6,00
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 13,86	13,86
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	2.647,51
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	2.647,51
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	393,52
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 19,25	19,25
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	R$ 1,10	220
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	39,46
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO	FRASCO AMPOLA	300	R$ 8,90	2,670

		INJETÁVEL.				
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 14,08	14,08
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	500	R$ 0,91	455
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,03	6,03
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	6,24
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	16,15
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	406,55
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	406,55
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	854,36
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	854,36
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	100	R$ 4,98	498
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	100	R$ 5,79	579
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	8,02
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	R$ 25,00	25,00
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R$ 0,24	72,00

30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	50	R$ 1,15	57,50
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	3,80
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	119,50
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	7,83
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	166,00
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	166,00
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	9,25
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	300	R$ 0,60	180,00
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	112,71
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	1,54
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30 0	R$ 1,13	339,00
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,10	1,10
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	11,80
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	20,94
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	21,46

45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	21,46
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 7,44	7,44
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R$ 0,29	87,00
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	178,01
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	23,92
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	200	R$ 24,04	4.808
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	5,15
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	17,73
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	17,73
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	18,47
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	2.491,14
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	2.491,14
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	R$ 6,00	6,00
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R$ 0,27	81,00
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	46,57

60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	67,80
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	7,57
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 22,57	2.257,00
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	142,94
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	300	R$ 0,32	96,00
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	100	R$ 8,41	841,00
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	R$ 1,38	69,00
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	24,31
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	R$ 0,84	42,00
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	R$ 0,38	19,00
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	100	R$ 9,33	933,00
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	400	R$ 8,61	3.444,00
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	400	R$ 8,61	3.444,00
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	250	R$ 5,81	1.452,50
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	200	R$ 5,81	1.162,00

75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	300	R$ 4,43	1.329,00
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	300	R$ 4,43	1.329,00
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	8,40
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	6,09
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	R$ 0,78	156,00
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	R$ 0,83	41,50
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	4,31
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	R$ 3,86	193,00
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	R$ 11,52	5.760,00
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	250	R$ 6,31	1.577,50
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	R$ 9,01	4.505
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 5,74	574,00
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	50	R$ 1,02	51,00

88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 13,50	13,50
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	11,08
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	150	R$ 9,78	1.467,00
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	6,81
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	600	R$ 2,62	1.572,00
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	600	R$ 2,62	1.572,00
					TOTAL	**46.636,50**

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Quartel em Jaboatão dos Guararapes, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO MARTINELLI BARBOSA
Data: 15/01/2026 15:14:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO MARTINELLI BARBOSA – 2º TEN
REQUISITANTE

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Aquisição** acima descritos para atender as necessidades do 14° Batalhão de Infantaria Motorizado. e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao 14° Batalhão de Infantaria Motorizado.

Quartel em Jaboatão dos Guararapes, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
AGUINALDO VEAL DE OLIVEIRA
Data: 15/01/2026 21:46:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AGUINALDO VEAL DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:
1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Jaboatão dos Guararapes, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL PEREIRA BEZERRA
Data: 16/01/2026 11:05:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL PEREIRA BEZERRA – TC
Ordenador de Despesas do 14° Batalhão de Infantaria Motorizado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Registro de preços para Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO N° 64583.020888/2025-32

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199, referente à **IRP n° 00001/2026**, cujo objeto é a **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação da Base Administrativa do Curado, UASG 160225, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

3.1. O local de entrega do material será no endereço na Avenida Professor Luiz Freire n° 198, Bairro Curado, CEP 50740437em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas**. Telefone: (81) 2129-6228/ 6260, e-mail: farmaciauaac@gmail.com**.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPAN-TE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 9,56	-
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,31	155,00
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	300	R$ 3,26	1.080,00
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 6,33	-
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,38	380,00
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R$ 3,05	4.575,00
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,00	-
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 13,86	-
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	-
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	-
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	-
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 19,25	-
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R$ 1,10	1.100,00
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	-
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	1000	R$ 8,90	8.900,00
16	270616	BENZILPENICILINA	FRASCO	0	R$ 14,08	-

		POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA			
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	2000	R$ 0,91	1.820,00
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,03	-
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	-
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	-
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	-
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	-
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	-
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	-
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	R$ 4,98	-
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,79	-
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	-
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	R$ 25,00	-
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,24	240,00

30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	R$ 1,15	-
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	-
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	-
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	-
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	-
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	-
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	-
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	1000	R$ 0,60	600,00
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	-
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	-
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 1,13	565,00
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 1,10	550,00
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	-
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	-
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	-
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ	FRASCO	0	R$ 21,46	-

		PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA			
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 7,44	-
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,29	145,00
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	-
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	-
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	200	R$ 24,04	4.808,00
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	-
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	-
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	-
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	-
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	-
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	-
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	R$ 6,00	-
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,27	-
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	-
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	-

61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	-
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	-
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	-
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	500	R$ 0,32	´160,00
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	100	R$ 8,41	841,00
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	-
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	-
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	-
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	R$ 0,38	76,00
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	100	R$ 9,33	933,00
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	R$ 8,61	4.305,00
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,61	-
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	500	R$ 5,81	2.905,00
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 5,81	-
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO	FRASCO 100 ML	1000	R$ 4,43	4.430,00

		INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML				
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	R$ 4,43	-
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	-
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	-
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,78	-
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	-
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	-
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 3,86	-
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 11,52	-
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	200	R$ 6,31	1.262,00
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	200	R$ 9,01	1.802,00
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 5,74	-
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	500	R$ 1,02	510,00
88	269622	GLICERINA 12% -	FRASCO	0	R$ 13,50	-

		SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	500 ML			
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	-
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	R$ 9,78	978,00
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	-
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	2000	R$ 2,62	5.240,00
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	R$ 2,62	-
					TOTAL	**48.360,00**

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Quartel em Recife-PE, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA
Data: 14/01/2026 14:41:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

José Dirley **Muniz** da Silva **- CAP**
REQUISITANTE

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Aquisição** acima descritos para atender as necessidades do Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR
Data: 14/01/2026 15:27:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ELIAS DE SOUZA MARTINS **JUNIOR - CAP**
Fiscal Administrativo da Base Administrativa do Curado

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:
1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, na data da assinatura.

MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA:00955745497
Assinado digitalmente por MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA:00955745497
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA:00955745497
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Recife-PE
Data: 2026.01.15 09:21:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

_____

Mário **Augusto** de Moraes Silva **– TC**
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

PREGÃO ELETRÔNICO - IRP 00001/2026

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do Pregão Eletrônico IRP nº **00001/2026** com base no Decreto nº 11.246/2022 da lei 14.133/21. Sendo o objeto eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS – GCCAL,** visando atender às necessidades do Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado e das Organizações Militares vinculadas.

Quartel em Recife/PE, na data da assinatura.

MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA:00955745497

Assinado digitalmente por MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA:00955745497
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARIO AUGUSTO DE MORAES SILVA:00955745497
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Recife-PE
Data: 2026.01.15 09:22:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Mário **Augusto** de Moraes Silva **– TC**
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Setor Requisitante DA Base Administrativa do Curado

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS - GCALC para o Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado, Organizações Militares Vinculadas e OMs integrantes do GCALC/Recife.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARTICIPANTE	JUSTIFICATIVA
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	300	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	-
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOL	0	-

		A		
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	-
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	-
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	1000	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	-
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	2000	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-

21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	-
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	-
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	-
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	-
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	-
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	-
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	0	-

		AMPOLA		
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	-
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	1000	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	-
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	-
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	-
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	-
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	-
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	-
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	-
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	-

50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	200	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	-
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	-
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	-
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	-
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	-
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	-

64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	500	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	100	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	-
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	100	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	-
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	500	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	-
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	1000	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	-
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	-
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% -	BOLSA	0	-

	SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	250 ML		
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	-
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	200	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	200	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	-
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	500	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	-
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	-
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos diários e em missões como formatura, ACISO. Medicamento para os tratamentos de doenças e infecções dos militares e dependentes atendidos na unidade e com isso precisamos manter o estoque.
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	-
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE:	SERINGA 10 ML	2000	O item possui utilização no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado em uso para atendimentos médicos e odontológicos diários e em missões como formatura, ACISO. Por se tratar de um item utilizado para administração de medicamentos e anestésicos em quase todas as consultas e por ser descartável é preciso manterem estoque para não

	ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.			prejudicar os atendimentos.
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	-

Quartel em Recife/PE, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA
Data: 14/01/2026 14:40:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

JOSÉ DIRLEY **MUNIZ** DA SILVA– CAP
GESTOR DO POSTO DE SAÚDE/UAAC

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Documento de Formalização da Demanda 31/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 31/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Base Adm Curado - Materiais	30/06/2026 00:00	160225	ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos - GCALC

Justificativa da prioridade

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos - GCALC pela Seção de Saúde está em consonância com a Portaria Nº 131 – DGP, de 13 de junho de 2017, que regula o suprimento em tempo de paz de produtos químico-farmacêuticos, imunobiológicos e de material de consumo médico e odontológico às Organizações Militares do Exército (EB30-IR-20.001).

Os bens elencados atenderá às necessidades do Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado, no que concerne ao fornecimento de aquisição de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos - GCALC, necessários ao atendimento dos militares e dependentes assistidos nessa instituição, missões, campos, ACISO, formaturas, entre outras, além de manter a higidez da tropa com tratamento imediato.

A importância da aquisição dos referidos produtos torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos			1,00	48.360,00	48.360,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO
Data: 14/01/2026 14:26:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO

Aux Posto de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA
Data: 14/01/2026 14:44:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA

Gestor Posto de Saúde

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.020888/2025-32

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar consiste na análise da aquisição de Medicamentos, Antibióticos, Soro e Eletrólitos - GCALC, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes, com utilização no Posto de Saúde /UAAC da Base Administrativa do Curado. A aquisição de de material de consumo odontológico (GCALC), nesta licitação consta no processo administrativo n° 64583.020888/2025-32. O processo refere-se à manifestação da Base Administrativo do Curado na IRP 00001/2026 da UASG 160199 - Hospital Militar de Área de Recife - HMAR.

Trata-se de produtos para consumo diário de de Medicamentos, Antibióticos, Soro e Eletrólitos - GCALC nos atendimentos realizado no posto de saúde/UAAC, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos da lei 14.133/21.

A aquisição de de Medicamentos, Antibióticos, Soro e Eletrólitos - GCALC encontra-se alinhado aos objetivos estratégicos da Base Administrativa do Curado, constante no Plano de Contratações Anual 2026, conforme descrito a seguir:

Objetivo estratégico 3: Contribuir com a 7ª RM nas ações voltadas ao fortalecimento da dimensão humana na área de responsabilidade da B. Adm. Curado.

Objetivo estratégico 9: Realizar continuamente a melhoria dos processos sob responsabilidade da B. Adm. Curado, utilizando-se inclusive, de soluções inovadoras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gestor do Posto de Saúde;UAAC	José Muniz Dirley da Silva
Aux. do Posto de Saúde/UAAC	Anidarly Silva de Oliveira Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas na memória de cálculo anexa, possuem aquisição esporádica e de caráter não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

- A empresa deverá entregar os materiais adquiridos conforme nota de empenho;
- Descarregar o material no local indicado pelo responsável do recebimento;
- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho; e

- Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado pelo Hospital Militar de Área do Recife - HMAR, UG gerenciadora da IRP 00001/2026. Esta Base Administrativa do Curado, na condição de UG Participante, acata a referida análise e manifesta interesse em participar dos itens constantes do presente ETP, conforme Memória de Cálculo anexa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de de Medicamentos, Antibióticos, Soro e Eletrólitos - GCALC a serem utilizados no Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado, para o bom funcionamento da Base Administrativa do Curado, pois possibilitarão atendimento de saúde aos militares desta Organização Militar com qualidade, eficiência e consequente desenvolvimento regular das atividades operacionais e administrativas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo e o Termo de Manifestação de Interesse anexo a este documento, foram obtidos através do levantamento do histórico das aquisições do Posto de Saúde/UAAC, da Base Administrativa do Curado, dos últimos doze meses, visando suprir as necessidades desta Organização Militar para o ano 2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 48.360,00

O levantamento de preços de mercado (estimativa do valor da contratação) foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art. 3° da IN 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos, previstos na planilha de pesquisa de preços e memória de cálculo, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo.

Outrossim, foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 65/2021,porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Sendo assim, foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Quanto ao método para obtenção do preço estimado, foi aplicada a média aritmética entre três preços obtidos na pesquisa. Todavia, foi observado que a média obtida a partir dos preços coletados no Painel de Preços (inciso I, IN 65 /2021) mostrou-se menor do que os últimos valores homologados ou inferior ao que o produto vem apresentando no mercado, o que levaria o item a ser fracassado na licitação, uma vez que o valor de referência seria menor do que os preços praticados efetivamente no mercado.

Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, foram obtidas cotações em sites de estabelecimentos especializados (Inciso III, IN 65/2021), de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Por se tratar de pregão SRP, conforme nos termos dos artigos 40, V, "b" e 47, II, da Lei 14.133/2021, o objetivo deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objetivo, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A projeção de contratação dos serviços contidos neste Estudo Técnico Preliminar está em alinhamento com o estipulado no Plano de Contratações Anual 2026 e 2027 conforme preconiza o inciso IX, art. 7° da IN 58/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de de Medicamentos, Antibióticos, Soro e Eletrólitos - GCALC a serem adquiridos serão utilizados no Posto de Saúde/ UAAC da Base Administrativa do Curado, com o fim a garantir de forma satisfatória as demandas dos pacientes ali atendidos e também dos profissionais que trabalham nesta Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Manifestação de Interesse para participação do pregão a fim de viabilizar a aquisição por Nota de Empenho.

Na ocasião da entrega do bem, a Seção de Saúde (FARMÁCIA) deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Manifestação de Interesse para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO

Aux Posto de Saúde

Assinou eletronicamente em 15/01/2026 às 09:59:43.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA
Data: 15/01/2026 10:07:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA

Gestor do Posto de Saúde

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD_160225-000031-2026_assinado_assinado.pdf (114.69 KB)
- Anexo II - MR_160225-000024-2026_assinado_assinado.pdf (116.54 KB)
- Anexo III - 6_-_IRP_01-2026_-_HMAR_-_Mem_ria_de_C_lculo_assinado.pdf (377.81 KB)
- Anexo IV - 1_-_IRP_01-2026_-_HMAR_-Termo_de_Manifestacao_de_Interesse_assinado_assinado.pdf (612.82 KB)
- Anexo V - 5_-_IRP_01-2026_-_Aprova__o_do_OD_Mapa_de_Riscos_e_ETP.pdf (95.13 KB)

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 24/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
24/2026	ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	14/01/2026 13:47

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS - GCALC

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Indisponibilidade de recursos orçamentários	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	A OM não terá disponibilidade de medicamentos - antibiótico, soros e eletrólitos, inviabilizando uma série de atividades que obrigatoriamente requeiram o uso dos mesmos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares			**Responsável:** JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			**Responsável:** JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente para os materiais	Falta de dados técnicos suficientes	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Material a ser adquirido de forma que não abrange todas as necessidades					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão da descrição detalhada de cada item			**Responsável:** JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório			**Responsável:** ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão da licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento da contratação	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	A OM não terá disponibilidade de materiais de medicamentos - antibiótico, soros e eletrólitos, inviabilizando uma série de atividades que obrigatoriamente requeiram o uso dos mesmos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			**Responsável:** JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório			**Responsável:** ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Demanda equivocada	Erro na solicitação da demanda	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos	
1	A OM não terá disponibilidade de materiais medicamentos - antibiótico, soros e eletrólitos, inviabilizando uma série de atividades que obrigatoriamente requeiram o uso dos mesmos	
	Ações Preventivas	
P-01	Revisão da descrição detalhada de cada item	**Responsável:** ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO
	Ações de Contingência	
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório	**Responsável:** JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO
Data: 14/01/2026 14:03:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO

Aux Posto de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA
Data: 14/01/2026 14:18:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA

Gestor do Posto de Saúde

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI
(Campo de Instrução Engenho Aldeia - 1944)

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

IRP N° 01/2026 - UASG 160225 – BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** da IRP n° 01/2025 da base Administrativa do curado, com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 11.246/2022. Sendo o objeto. a eventual **AQUISIÇÂO de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL,** a referida aquisição visa atender às necessidades do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO
Data: 19/01/2026 11:25:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

neiro de 2026.

MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO - Cel
Diretor do CIMNC

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Documento de Formalização da Demanda 38/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 38/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CIMINIC - Materiais	25/02/2027 00:00	160225	MILTON FERREIRA DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Registro de preços para aqusição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL

2. Justificativa de Necessidade

1.1 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades da Seção de Saúde do CIMNC.

2.2 A importância da aquisição dos referidos materiais torna-se vital, em virtude de serem essenciais para os militares do CIMNC

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	DROGAS E MEDICAMENTOS			1,00	3.273,28	3.273,28

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSEMAR SIMPLICIO DOS SANTOS
Data: 19/01/2026 10:20:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSEMAR SIMPLICIO DOS SANTOS

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	PCA em atualização	MILTON FERREIRA DA SILVA	16/01/2026 10:46

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.020888/2025-32

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar consiste na análise da Registro de preços para aquisição de Medicamentos - Antibióticos, soros e eloetrólitos - GCCAL para suprir as necessidades do **Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti.**

2.2. A aquisição dos bens descritos no presente instrumento está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, e também alinhado aos Objetivos Estratégicos da Base Administrativa do Curado, constantes do seu Plano de Gestão, conforme descrito a seguir:

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxariifado	JOSEMAR SIMPLICIO DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de sustentabilidade ambiental

4.2. JUSTIFICATIVA:

4.2.1. A aquisição desses materiais visa repor e disponibilizar o material necessário e imprescindível à boa execução das diversas atividades decorrentes ao longo do período anual da Base Administrativa do Curado e demais Organizações Militares Vinculadas.

4.2.2. O referido material destina-se ao atendimento Médico-hospitalar necessários das Unidades Participantes do processo licitatório.

4.2.3. Tal ato é concomitante e periódico, essencial para a boa prática nas mais variadas funções logísticas das Unidades;

4.2.4.A aquisição é necessária em razão da sua natureza suplementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional e apoio logístico às atividades da Base Adm Curado e demais Organizações Militares Vinculadas participantes do certame, no desempenho das suas atribuições.

4.3. Requisitos adicionais da contratação

4.3.1. Não serão aceitos quaisquer materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas,
violadas ou amassadas. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra, superior, ou equivalente.
4.3.2. A Empresa contratada deverá:
- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com a nota de empenho;
- Entregar o material no seguinte endereço: Base Administrativa do Curado que Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, Estrada de Aldeia, km 33,5, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE;
- Fornecer o material de acordo com as especificações técnicas e condições constantes da Memória de Cálculo anexa a este ETP.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Seguindo a alínea "a", inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58 de 2022, foram consideradas as contratações similares, a título de levantamento das soluções existentes no mercado, feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, bem como aos produtos disponíveis no mercado brasileiro.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na eventual Registro de preços para aquisição de medicamentos - antibióticos, soros e eloetrólitos - GCCAL para atender as necessidades do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram estimadas levando-se em consideração o consumo médio dos últimos três anos, confrontados com as relações dos itens dos pregões realizados no último triênio.

7.2. A presente estimativa das quantidades está acompanhada da Memória de Cálculo e demais anexos deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.273,28

8.1. Conforme documentação apensada ao presente ETP, o levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do art 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no **Mapa Comparativo** anexo.

8.2 Deu-se prioridade à **modalidade de pesquisa** de preços descrita nos **incisos I e II**, do **art. 5º** da **IN SEGES/ME nº 65/2021**. Excepcionalmente, quando se tratou de produtos que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG, utilizou-se a pesquisa de preços do **inciso III** do dispositivo citado, de forma a complementar a pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando-se, assim, os valores máximos admissíveis para aquisição.

8.3 Quanto ao **método** para obtenção do preço estimado, foi aplicada a **média aritmética** entre **três preços** obtidos na pesquisa.

8.4. Cabe ressaltar que a média aritmética obtida a partir dos preços coletados no **Painel de Preços** (**inciso I**, do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021), **em alguns casos**, mostrou-se menor do que os valores homologados recentemente ou inferior ao preço que o produto vem apresentando em sites especializados no mercado. A fim de evitar que tais itens viessem a fracassar na licitação, já que o valor de referência obtido exclusivamente no Painel de Preços demonstrou ser menor do que os preços praticados efetivamente no mercado, procedeu-se, **nesses casos**, à complementação da pesquisa de preços com os valores obtidos em sites especializados **mesclando-se os critérios de pesquisa** constantes dos **incisos I e III**, do art. 5º, da IN SEGES /ME nº 65/2021, de maneira que o valor de referência foi formulado a partir de **um valor do Painel de Preços** e **outros dois valores de sites especializados**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Por se tratar de pregão SRP, conforme nos termos dos arts. 40, V, “b” e 47, II, da Lei 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Existem pregões dentro do Comando Militar do Nordeste, CMNE, que possibilitam adesão ao certame, não possuindo essa Unidade Gestora, Base Administrativa, como participante do certame.

10.2. O pregão em análise será feito para os itens que foram identificados como não fornecidos ou sem a possibilidade de aquisição em pregão participante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O alinhamento da contratação e o planejamento está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 alinhado ao Plano de Gestão da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados para proporcionar um bom atendimento de saúde para o Efetivo do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o pregão eletrônico. Após a conclusão da licitação, a Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos desta Base Administrativa comunicará as partes interessadas para adoção das providências atinentes à elaboração das requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para as empresas signatárias das Atas de Registro de Preços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os bens a serem fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos da legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
JOSEMAR SIMPLICIO DOS SANTOS
Data: 19/01/2026 10:20:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSEMAR SIMPLICIO DOS SANTOS

Equipe de apoio

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI
(Campo de Instrução Engenho Aldeia - 1944)

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO N° 64583.020888/2025-32

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Registro de preços para aqusição de **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	02	R$ 9,56	R$ 19,12
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,31	R$ 0,00
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	0	R$ 3,26	R$ 0,00
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 6,33	R$ 0,00
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30	R$ 0,38	R$ 11,40
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30	R$ 3,05	R$ 9,15
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,00	R$ 0,00
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 13,86	R$ 0,00
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00

11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	R$ 0,00
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 19,25	R$ 0,00
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,10	R$ 0,00
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	R$ 0,00
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	20	R$ 8,90	R$ 178,00
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	20	R$ 14,08	R$ 281,60
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	30	R$ 0,91	R$ 27,30
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,03	R$ 0,00
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	R$ 0,00
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	R$ 0,00
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	R$ 4,98	R$ 0,00
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,79	R$ 0,00
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	R$ 0,00
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	R$ 25,00	R$ 0,00
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	29	R$ 0,24	R$ 6,96
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	R$ 1,15	R$ 0,00

31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	R$ 0,00
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	R$ 0,00
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	R$ 0,00
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	R$ 0,00
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	30	R$ 0,60	R$ 18,00
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	R$ 0,00
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	R$ 0,00
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20	R$ 1,13	R$ 22,60
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,10	R$ 0,00
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	R$ 0,00
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	R$ 0,00
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 7,44	R$ 0,00
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,29	R$ 0,00
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	R$ 0,00
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	R$ 0,00

50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	10	R$ 24,04	R$ 240,40
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	R$ 0,00
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	R$ 0,00
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	R$ 6,00	R$ 0,00
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,27	R$ 0,00
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	R$ 0,00
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	R$ 0,00
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	R$ 0,00
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	R$ 0,00
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	R$ 0,00
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	R$ 0,32	R$ 64,00
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	10	R$ 8,41	R$ 84,10
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	R$ 0,00
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	R$ 0,00

68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	R$ 0,00
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	R$ 0,38	R$ 76,00
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	10	R$ 9,33	R$ 93,30
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	50	R$ 8,61	R$ 430,50
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	50	R$ 8,61	R$ 430,50
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	30	R$ 5,81	R$ 174,30
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	20	R$ 5,81	R$ 116,20
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	30	R$ 4,43	R$ 132,90
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	30	R$ 4,43	R$ 132,90
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	R$ 0,00
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	R$ 0,00
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,78	R$ 0,00
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	R$ 0,00
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	R$ 0,00
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 3,86	R$ 0,00
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 11,52	R$ 0,00
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	10	R$ 6,31	R$ 63,10

85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	20	R$ 9,01	R$ 180,20
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 5,74	R$ 0,00
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	30	R$ 1,02	R$ 30,60
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	20	R$ 13,50	R$ 270,00
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	R$ 0,00
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	10	R$ 9,78	R$ 97,80
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	R$ 0,00
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	R$ 2,62	R$ 0,00
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	R$ 2,62	R$ 0,00
TOTAL						**R$ 3.273,28**

Quartel em Paudalho-PE, 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEMAR SIMPLICIO DOS SANTOS
Data: 19/01/2026 10:20:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSEMAR SIMPLICIO DOS SANTOS – Cap PTTC
Chefe do Almoxarifado do CIMNC

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 34/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
34/2026	MILTON FERREIRA DA SILVA	16/01/2026 10:48

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não será possível a contratação.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
	Ações de Contingência					
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO).			**Responsável:** JOSEMAR SANTOS SIMPLICIO DOS		
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			**Responsável:** JOSEMAR SANTOS SIMPLICIO DOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades.			**Responsável:** JOSEMAR SANTOS SIMPLICIO DOS		
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais.			**Responsável:** JOSEMAR SANTOS SIMPLICIO DOS		
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.			**Responsável:** JOSEMAR SANTOS SIMPLICIO DOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.			**Responsável:** JOSEMAR SANTOS SIMPLICIO DOS		
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.			**Responsável:** JOSEMAR SANTOS SIMPLICIO DOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					

2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.						
	Ações Preventivas						
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.	**Responsável:**	JOSEMAR	SIMPLICIO	DOS		
P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.	**Responsável:**	JOSEMAR	SIMPLICIO	DOS		
	Ações de Contingência						

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Demora na aquisição do material.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).	**Responsável:**	JOSEMAR	SIMPLICIO	DOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços.	**Responsável:**	JOSEMAR	SIMPLICIO	DOS		
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.	**Responsável:**	JOSEMAR	SIMPLICIO	DOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.	**Responsável:**	JOSEMAR	SIMPLICIO	DOS		
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.	**Responsável:**	JOSEMAR	SIMPLICIO	DOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.	**Responsável:**	JOSEMAR	SIMPLICIO	DOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Interrupção dos materiais fornecidos.					
2	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.					
3	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório.	**Responsável:**	JOSEMAR	SIMPLICIO	DOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Acionar a garantia contratual.	**Responsável:**	JOSEMAR	SIMPLICIO	DOS		
C-02	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.	**Responsável:**	JOSEMAR	SIMPLICIO	DOS		
C-03	Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	**Responsável:**	JOSEMAR	SIMPLICIO	DOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Fornecedor não possuir escritório de representação no Recife ou Região Metropolitana do Recife	A participação na licitação ocorre de forma eletrônica, o que possibilita que qualquer fornecedor existente no território nacional participe como licitante no processo.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					

	Ações Preventivas				
P-01	Exigir, na sessão pública do processo licitatório, comprovação do licitante com o lance vencedor que possui escritório no Rio de Janeiro ou Região Metropolitana do RJ ou então a apresentação de termo de compromisso que irá implantá-lo até o prazo limite de entrega dos materiais.	**Responsável:**	JOSEMAR SANTOS	SIMPLICIO	DOS
	Ações de Contingência				
C-01	Caso haja infração por parte do fornecedor, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	**Responsável:**	JOSEMAR SANTOS	SIMPLICIO	DOS
C-02	Caso já tenha sido assinado o contrato, verificar a possibilidade de rescisão contratual.	**Responsável:**	JOSEMAR SANTOS	SIMPLICIO	DOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Material entregue de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.	**Responsável:**	JOSEMAR SANTOS	SIMPLICIO	DOS	
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.	**Responsável:**	JOSEMAR SANTOS	SIMPLICIO	DOS	
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.	**Responsável:**	JOSEMAR SANTOS	SIMPLICIO	DOS	
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.	**Responsável:**	JOSEMAR SANTOS	SIMPLICIO	DOS	
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	**Responsável:**	JOSEMAR SANTOS	SIMPLICIO	DOS	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSEMAR SIMPLICIO DOS SANTOS
Data: 19/01/2026 10:20:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSEMAR SIMPLICIO DOS SANTOS

Equipe de apoio

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI
(Campo de Instrução Engenho Aldeia - 1944)

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO N° 64583.020888/2025-32

1. Termo de abertura=

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199, referente à **IRP n° 00001/2026**, cujo objeto é a **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os serviços e materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo CIMNC.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço: Rodovia PE-027, KM 33, Paudalho-PE, CEP 55,825-000, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 15:00 horas e das 08:00 às 11:00 na sexta-feira.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	02	R$ 9,56	R$ 19,12
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,31	R$ 0,00
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	0	R$ 3,26	R$ 0,00
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 6,33	R$ 0,00
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30	R$ 0,38	R$ 11,40
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30	R$ 3,05	R$ 9,15
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,00	R$ 0,00
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 13,86	R$ 0,00
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	R$ 0,00
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 19,25	R$ 0,00
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,10	R$ 0,00
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	R$ 0,00
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	20	R$ 8,90	R$ 178,00
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	20	R$ 14,08	R$ 281,60

17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	30	R$ 0,91	R$ 27,30
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,03	R$ 0,00
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	R$ 0,00
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	R$ 0,00
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	R$ 4,98	R$ 0,00
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,79	R$ 0,00
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	R$ 0,00
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	R$ 25,00	R$ 0,00
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	29	R$ 0,24	R$ 6,96
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	R$ 1,15	R$ 0,00
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	R$ 0,00
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	R$ 0,00
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	R$ 0,00
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00

36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	R$ 0,00
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	30	R$ 0,60	R$ 18,00
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	R$ 0,00
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	R$ 0,00
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20	R$ 1,13	R$ 22,60
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,10	R$ 0,00
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	R$ 0,00
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	R$ 0,00
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 7,44	R$ 0,00
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,29	R$ 0,00
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	R$ 0,00
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	R$ 0,00
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	10	R$ 24,04	R$ 240,40
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	R$ 0,00
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	R$ 0,00

55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	R$ 6,00	R$ 0,00
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,27	R$ 0,00
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	R$ 0,00
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	R$ 0,00
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	R$ 0,00
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	R$ 0,00
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	R$ 0,00
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	R$ 0,32	R$ 64,00
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	10	R$ 8,41	R$ 84,10
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	R$ 0,00
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	R$ 0,00
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	R$ 0,00
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	R$ 0,38	R$ 76,00
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	10	R$ 9,33	R$ 93,30
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	50	R$ 8,61	R$ 430,50
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	50	R$ 8,61	R$ 430,50

73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	30	R$ 5,81	R$ 174,30
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	20	R$ 5,81	R$ 116,20
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	30	R$ 4,43	R$ 132,90
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	30	R$ 4,43	R$ 132,90
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	R$ 0,00
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	R$ 0,00
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,78	R$ 0,00
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	R$ 0,00
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	R$ 0,00
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 3,86	R$ 0,00
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 11,52	R$ 0,00
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	10	R$ 6,31	R$ 63,10
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	20	R$ 9,01	R$ 180,20
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 5,74	R$ 0,00
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	30	R$ 1,02	R$ 30,60
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	20	R$ 13,50	R$ 270,00
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	R$ 0,00

90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	10	R$ 9,78	R$ 97,80
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	R$ 0,00
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	R$ 2,62	R$ 0,00
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	R$ 2,62	R$ 0,00
TOTAL						**R$ 3.273,28**

Quartel em Paudalho-PE, 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSEMAR SIMPLICIO DOS SANTOS
Data: 19/01/2026 10:20:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSEMAR SIMPLICIO DOS SANTOS – Cap PTTC
Chefe do Almoxarifado do CIMNC

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao CIMNC.

Quartel em Paudalho-PE, 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Data: 19/01/2026 10:56:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO – 1º Ten
Fiscal Administrativo do CIMNC

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel e 5.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NET(
Data: 19/01/2026 11:25:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÀRIO SILVÈRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO - Cel
Diretor do CIMNC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

IRP 01/2026 UASG 160199 – HOSPITAL DE AREA DO RECIFE

Quantitativos Consolidados Base Adm Curado e Organizações Militares Vinculadas

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Antibióticos , Soros e Eletrólitos.

=

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BASE ADM CURADO	4° B PE	4° B COM	7ª CIA COM	10ª BDA INF MTZ	7° GAC	14° BI MTZ	10º ESQD C MEC	CIMNC	Qtda Total da Base e OMV
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	20	0	0	0	30	02	52
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	500	0	200	300	300	100	30	0	1930
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	300	200	0	50	30	300	300	20	0	1200
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	0	0	20	0	0	0	50	0	70
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	1500	100	500	200	1.000	500	100	30	4930
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	1500	0	1000	500	1.000	500	50	30	6080
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	10	0	0	0	0	30	0	40
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	10	20	0	0	0	20	0	50
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BASE ADM CURADO	4° B PE	4° B COM	7ª CIA COM	10ª BDA INF MTZ	7° GAC	14° BI MTZ	10º ESQD C MEC	CIMNC	Qtda Total da Base e OMV
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	20	0	0	0	50	0	70
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	600	10	500	500	1.000	200	30	0	3840
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	1000	1000	10	200	50	1.000	300	70	20	3650
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	20	20	40
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	2000	500	10	500	200	1.000	500	100	30	4840
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	R$ 0,00	0	0	100	0	0	0	100
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	0	0	50	0	0	100	0	0	150

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BASE ADM CURADO	4° B PE	4° B COM	7ª CIA COM	10ª BDA INF MTZ	7° GAC	14° BI MTZ	10º ESQD C MEC	CIMNC	Qtda Total da Base e OMV
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	0	0	10	10	300	100	0	0	420
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	0	0	10	0	0	0	50	0	60
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	500	0	100	100	0	300	50	29	2079
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	0	0	80	100	1.000	50	0	0	1230
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	1000	0	10	100	100	1.000	300	30	30	2570
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	0	0	0	100	0	30 0	0	20	920
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	500	0	0	100	1.000	0	0	0	2100
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BASE ADM CURADO	4° B PE	4° B COM	7ª CIA COM	10ª BDA INF MTZ	7° GAC	14° BI MTZ	10º ESQD C MEC	CIMNC	Qtda Total da Base e OMV
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	0	0	0	0	0	0	50	0	50
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	0	0	0	50	0	300	50	0	900
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	200	0	0	50	100	0	200	0	10	560
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	0	0	10	0	0	0	10	0	20
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	0	0	300	100	500	300	10	0	1210
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BASE ADM CURADO	4° B PE	4° B COM	7ª CIA COM	10ª BDA INF MTZ	7° GAC	14° BI MTZ	10º ESQD C MEC	CIMNC	Qtda Total da Base e OMV
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0	50	0	50
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	500	2000	100	100	100	1.000	300	100	200	4400
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	100	0	0	0	10	0	100	50	10	270
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	2000	0	0	0	1.000	50	50	200	3500
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	100	0	100	0	10	0	100	50	10	370
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	1000	100	200	500	1.000	400	100	50	3850
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	1000	100	100	500	0	400	0	50	2150
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	500	100	0	50	100	500	250	50	30	1580
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	100	0	0	10	0	200	0	20	330
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	1000	1000	0	90	100	300	300	30	30	2850
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	1000	0	0	100	0	300	0	30	1430
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BASE ADM CURADO	4° B PE	4° B COM	7ª CIA COM	10ª BDA INF MTZ	7° GAC	14° BI MTZ	10º ESQD C MEC	CIMNC	Qtda Total da Base e OMV
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	0	0	20	0	200	0	0	220
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	0	100	0	10	0	500	50	0	660
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	200	200	0	50	0	0	250	30	10	740
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	200	0	0	90	100	0	500	0	20	910
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	0	0	0	20	0	100	0	0	120
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	500	0	0	50	20	0	50	30	30	680
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	100	300	100	10	200	0	150	20	10	890
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	2000	2000	100	100	100	0	600	50	0	4950

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	BASE ADM CURADO	4° B PE	4° B COM	7ª CIA COM	10ª BDA INF MTZ	7° GAC	14° BI MTZ	10º ESQD C MEC	CIMNC	Qtda Total da Base e OMV
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	2000	0	100	100	0	600	50	0	2850

1. ORGANIZAÇÃO MILITAR PARTICIPANTE E ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS

1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

Almoxarifado da Base Administrativa, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com.

1.2 O órgão participante será:

1.2.1 4º Batalhão de Comunicações (4ºBCOM) :

Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR-101 Sul, Km 73, Tejipió, Recife-PE, CEP 50780-300. Telefone: (81) 3455-2252 (Ramal 2280) – Almoxarifado. E-mail: 4bcom.salc@gmail.com.

1.2.2 7º Grupamento de Artilharia e Combate (7ºGAC)

Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto , Olinda - PE, CEP 3202-5800. Telefone: (81) 3202-5800 – Almoxarifado. E-mail: salc7gac@gmail.com

1.2.3 4º Batalhão de Polícia do Exército (4ºBPE):

Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoxarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: almox.4bpe@gmail.com

1.2.4. Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (10ºBDA INF MTZ):

Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av Getúlio Vargas, BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6457/6459 –

Almoxarifado. E-mail: almox10bda@hotmail.com]

1.2.5 14° Batalhão de Infantaria Motorizado (14° BI MTZ)

Av. Gen. Manoel Rabelo, 1950 – Socorro, Jaboatão Dos Guararapes – PE, 54160-350

1.2.6 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES (7ª CIA COM)

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada Av. Padre Ibiana, 300,Recife-PE, CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 Almoxarifado. E-mail: .salc7ciacom@gmail.com

1.2.7. CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI (CIMNC)

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, localizado na Estrada de Aldeia, PE 027, Km 3,5, Paudalho-PE, E-mail: almoxarifadocimnc@gmail.com Telefone:(81) 21296635

1.2.8 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (10º Esqd C Mec):

Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado10esqd2@gmail.com

Recife – PE, data na assinatura.

LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA – MAJ
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos - B/ADM CURADO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026- IRP 01/2026

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do Pregão Eletrônico SRP nº **90001/2026** com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual **AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS - (GCALC),** visando atender às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado e das Organizações Militares vinculadas.

Quartel em Garanhuns,13 de janeiro de 2026.

DIOGO DE PAULA PEDROSA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Documento de Formalização da Demanda 3/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 3/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Saúde	01/10/2026 00:00	160177	EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de Medicamentos– Antibióticos, Soros e Eletrólitos para o atendimento aos usúários da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado para cumprir o OE 03 otimizar o gerenciamento das atividades logísticas possibilitando o atendimento em diversas missões.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Drogas e medicamentos	Amoxicilina	concentração: 500mg **Unidade de fornecimento:** Comprimido	2.000,00	0,38	760,00
2	Drogas e medicamentos	Amoxicilina	concentração: 875mg + 125mg, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio **Unidade de fornecimento:** Comprimido	500,00	3,05	1.525,00
3	Drogas e medicamentos	Azitromicina	dosagem: 500 **Unidade de fornecimento:** Comprimido	500,00	1,10	550,00
4	Drogas e medicamentos	Benzilpenicilina	uso: injetável, dosagem: 1.200.000ui, apresentação: benzatina **Unidade de fornecimento:** Frasco-Ampola	300,00	8,90	2.670,00
5	Drogas e medicamentos	Cefalexina	dosagem: 500 **Unidade de fornecimento:** Cápsula	1.000,00	0,91	910,00
6	Drogas e medicamentos	Ceftriaxona Sódica	concentração: 1, forma farmaceutica: pó p/ solução injetável **Unidade de fornecimento:** Frasco-Ampola	300,00	4,98	1.494,00
7	Drogas e medicamentos	Ciprofloxacino Cloridrato	dosagem: 500 **Unidade de fornecimento:** Comprimido	1.000,00	0,24	240,00
8	Drogas e medicamentos	Fluconazol	dosagem: 150 **Unidade de fornecimento:** Cápsula	500,00	0,60	300,00
9	Drogas e medicamentos	Sulfametoxazol	composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg **Unidade de fornecimento:** Comprimido	500,00	0,27	135,00
10	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Água Destilada	aspecto físico: estéril e apirogênica **Unidade de fornecimento:** Ampola	3.000,00	0,32	960,00
11	Drogas e medicamentos	Cloreto De Sódio	concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável **Unidade de fornecimento:** Frasco	500,00	8,61	4.305,00
12	Drogas e medicamentos	Cloreto De Sódio	concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável **Unidade de fornecimento:** Bolsa	500,00	8,61	4.305,00
13	Drogas e medicamentos	Cloreto De Sódio	concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável **Unidade de fornecimento:** Frasco	200,00	4,43	886,00
14	Drogas e medicamentos	Cloreto De Sódio	concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável **Unidade de fornecimento:** Bolsa	200,00	4,43	886,00
15	Drogas e medicamentos	Glicose		200,00	9,01	1.802,00

características adicionais: sistema fechado, indicação: solução injetável, concentração: 5%
Unidade de fornecimento: Frasco

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA
Equipe de apoio

EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Participação em IRP nº 00001/2026 Uasg 160199, aquisição de Medicamentos – Antibióticos, Soros e Eletrólitos – GCCAL, para a Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	13/01/2026 19:50

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.000196/202674

2. Descrição da necessidade

2.1. É fundamental a Aquisição de Medicamentos-Antibióticos, Soros e Eletrólitos para Seção de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado**.**

2.1.1. A presente demanda visa a participação em IRP nº 0001/2026, **Aquisição de Medicamentos-Antibióticos, Soros e Eletrólitos** para a Seção de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2017) Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para aquisição de Medicamentos-Antibióticos, Soros e Eletrólitos para Seção de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado**,** haja vista as demandas futuras relacionadas a operacionalidade desta OM. Buscando o alinhamento com os Objetivos Estratégicos Operacionais do 71º BIM tz:

(OEO- 03)– Otimizar o gerenciamento das atividades logísticas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Saúde	VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento e responder os e-mail, dar ciente ao recebimento da Nota de Empenho, devendo entregar o material em até 30 dias após o recebimento da NE;

4.2. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 11:30 e das 13:00 às 16:30h segunda a quinta-feira e das 07:30 às 11:30 h sexta-feira (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

4.5. A entrega dos materiais será feita conforme especificações listadas na documentação na modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, que norteia estas instruções.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas pesquisas junto ao Compras Governamentais, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para atender às necessidades elencadas pela Divisão de Saúde desta OM, a Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, fará analise dos Documentos de Formalização da Demanda, para dar início a participação em Intenção em Registro de Preços.

6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos anexos ao processo de pedido da Cotação eletrônica junto a SALC deste batalhão.

6.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art. 58 da lei 4.320/64 e Inciso II e § 3º ambos do Art. 28 da Lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas tiveram por base as demandas futuras, os possíveis riscos de problemas que possam ser causados, devendo estar resguardados para que não ocorra a falta desses materiais e comprometam a execução do durante as atividades apoiadas pela Divisão de Saúde desta OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 21.728,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço o artigo 6º da Instrução Normativa nº 65/2021 – MP estabelece que, Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com o § 3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, no caso da presente aquisição não faz-se necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão, atingindo dessa forma o Objetivo Estratégico Operacional (OEO - 03) Otimizar o gerenciamento das atividades logísticas do 71º BIM tz.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa benefícios a curto, médio e longo prazo, todos estes relacionados ao bom funcionamento da Divisão Saúde desta OM no desempenho das mais diversas missões atribuídas. A importância da aquisição é necessária para manter a operacionalidade desta OM"

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço e qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BIMtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de ordem ambiental e sanitária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de Medicamentos-Antibióticos, Soros e Eletrólitos é fundamental para manter nossos estoques da farmácia prontos para atender as demanda da Divisão de Saúde nas diversas missões.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA

Equipe de apoio

EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 13/01/2026 às 10:26:00.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)

Setor Requisitante Divisão de Saúde

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição **de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL** para o 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, Organizações Militares Vinculadas e OMs integrantes do GCALC/Recife.

.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARTICIPANTE	JUSTIFICATIVA
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE

8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	300	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	1.000	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	300	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO

				MÉDICA
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	500	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE

41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE

58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	3.000	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE

74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	200	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	200	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	200	ATENDER AS DEMANDAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE

89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	00	NÃO FAZEMOS USO NA DIVISÃO DE SAÚDE

Quartel em Garanhuns, 13 de janeiro de 2026.

VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA – 1º Ten
Chefe da Divisão de Saúde

71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 2/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
2/2026	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	14/01/2026 17:00

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

IRP nº 00001/2026 : Aquisição de Medicamentos-Antibióticos, Soros e Eletrólitos para Seção de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado	A pesquisa de preços não está de acordo com os preços praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.					
	Ações Preventivas					
P-01	Reavaliar se os preços estimados estão em conformidade com o praticado no mercado.			**Responsável:** EDUARDO FERREIRA DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Avaliar a possibilidade de refazer a pesquisa de preço dos itens.			**Responsável:** VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Pregão Eletronico deserta ou fracassada	Falta de interesse das empresas em concorrer na cotação eletrônica da dispensa de licitação.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não recebimento do material e não contratação de empresa.					
	Ações Preventivas					
P-01	Uma boa e bem feita pesquisa de preço.			**Responsável:** EDUARDO FERREIRA DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Refazer uma nova pesquisa de preço referente ao valor de mercado.			**Responsável:** EDUARDO FERREIRA DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no processo de seleção do fornecedor	Muito fluxo no setor de compras.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não recebimento do material na adequado período desejado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Fazer um acompanhamento das empresas que forem vencedora do Pregão Eletrônico.			**Responsável:** EDUARDO FERREIRA DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Fazer uma notificação para a empresa.			**Responsável:** VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Descumprimento de obrigações editalícias por parte da Contratada	Atraso no processo de aquisição	Planejamento	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Ações judiciais, necessidade de abertura de processo administrativo e apuração de responsabilidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal.			**Responsável:** EDUARDO FERREIRA DA SILVA		
	Ações de Contingência					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Registro de preços para aquisição de **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO Nº 64107.000196/202674

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199, referente à **IRP n° 00001/2026**, cujo objeto é a **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação do 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, UASG 160177, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

3.1. O local de entrega do material será no endereço BR 423, KM 94 S/N Garanhuns-PE– nos dias com expediente de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 ás16:30 h e na sexta-feira das 07:30 as 11:30 h, e-mail saude.71bimtz@gmail.com

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 9,56	R$ 00
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	00	R$ 0,31	R$ 00
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	00	R$ 3,26	R$ 00
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	00	R$ 6,33	R$ 00
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,38	R$ 760,00
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 6,00	R$ 00
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 13,86	R$ 00
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 2.647,51	R$ 00
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 2.647,51	R$ 00
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	00	R$ 393,52	R$ 00
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 19,25	R$ 00
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 1,10	R$ 550,00
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	00	R$ 39,46	R$ 00
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	300	R$ 8,90	R$ 2.670

16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	00	R$ 14,08	R$ 00
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	1.000	R$ 0,91	R$ 910,00
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 6,03	R$ 00
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 6,24	R$ 00
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 16,15	R$ 00
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 406,55	R$ 00
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 406,55	R$ 00
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 854,36	R$ 00
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 854,36	R$ 00
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	300	R$ 4,98	R$ 1.494,00
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	00	R$ 5,79	R$ 00
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 8,02	R$ 00
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	00	R$ 25,00	R$ 00
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,24	R$ 240,00
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	00	R$ 1,15	R$ 00
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	00	R$ 3,80	R$ 00

32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 119,50	R$ 00
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	00	R$ 7,83	R$ 00
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 166,00	R$ 00
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 166,00	R$ 00
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	00	R$ 9,25	R$ 00
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	500	R$ 0,60	R$ 300,00
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	00	R$ 112,71	R$ 00
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	00	R$ 1,54	R$ 00
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	00	R$ 1,13	R$ 00
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	00	R$ 1,10	R$ 00
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	00	R$ 11,80	R$ 00
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	00	R$ 20,94	R$ 00
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	00	R$ 21,46	R$ 00
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	00	R$ 21,46	R$ 00
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	00	R$ 7,44	R$ 00
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	00	R$ 0,29	R$ 00

48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 178,01	R$ 00
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	00	R$ 23,92	R$ 00
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	00	R$ 24,04	R$ 00
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 5,15	R$ 00
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 17,73	R$ 00
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 17,73	R$ 00
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 18,47	R$ 00
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	00	R$ 2.491,14	R$ 00
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	00	R$ 2.491,14	R$ 00
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	00	R$ 6,00	R$ 00
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,27	R$ 135
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 46,57	R$ 00
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 67,80	R$ 00
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 7,57	R$ 00
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	00	R$ 22,57	R$ 00
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	00	R$ 142,94	R$ 00

64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	3.000	R$ 0,32	R$ 960,00
065	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	00	R$ 8,41	R$ 00
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	R$ 1,38	R$ 00
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	00	R$ 24,31	R$ 00
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	R$ 0,84	R$ 00
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	R$ 0,38	R$ 00
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	00	R$ 9,33	R$ 00
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	R$ 8,61	R$ 4.305,00
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	R$ 8,61	R$ 4.305,00
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	00	R$ 5,81	R$ 00
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	00	R$ 5,81	R$ 00
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	200	R$ 4,43	R$ 886,00
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	200	R$ 4,43	R$ 886,00
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	00	R$ 8,40	R$ 00
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	00	R$ 6,09	R$ 00

79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	R$ 0,78	R$ 00
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	R$ 0,83	R$ 00
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	R$ 4,31	R$ 00
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	R$ 3,86	R$ 00
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	00	R$ 11,52	R$ 00
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	00	R$ 6,31	R$ 00
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	200	R$ 9,01	1.802,00
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	00	R$ 5,74	R$ 00
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	R$ 1,02	R$ 00
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -500 ML	FRASCO 500 ML	00	R$ 13,50	R$ 00
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	00	R$ 11,08	R$ 00
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	00	R$ 9,78	R$ 00
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	00	R$ 6,81	R$ 00
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:	SERINGA 10 ML	00	R$ 2,62	R$ 00

		GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	00	R$ 2,62	R$ 00
TOTAL						**R$ 21.728,00**

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Quartel em Garanhuns, 13 de janeiro de 2026.

VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA - 1º Ten
Chefe da Divisão de Saúde

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Aquisição** acima descritos para atender as necessidades do 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado a Divisão de Saúde.

RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO - Maj
Fiscal Administrativo do 71º BIMtz

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:
1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Garanhuns, 13 de janeiro de 2026.

DIOGO DE PAULA PEDROSA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Registro de preços para aqusição de **medicamentos – antibióticos, soros e eletrólitos – GCCAL**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO N° 64257.000245/2026-55

1. Termo de abertura=

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199, referente à **IRP n° 00001/2026**, cujo objeto é a **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação do COLÉGIO MILITAR DO RECIFE, UASG 160084, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Varzea- Recife-PE, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA-DE PARTICI-PANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 9,56	R$ 0,00
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,31	R$ 155,00
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	0	R$ 3,26	R$ 0,00
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 6,33	R$ 0,00
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R$ 0,38	R$ 304,00
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R$ 3,05	R$ 2.440,00
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,00	R$ 0,00
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 13,86	R$ 0,00
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	R$ 0,00
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 19,25	R$ 0,00
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R$ 1,10	R$ 880,00
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	R$ 0,00
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,90	R$ 0,00
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 14,08	R$ 0,00
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	800	R$ 0,91	R$ 728,00
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,03	R$ 0,00
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	R$ 0,00

20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	R$ 0,00
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	800	R$ 4,98	R$ 3.984,00
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,79	R$ 0,00
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	R$ 0,00
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	R$ 25,00	R$ 0,00
29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R$ 0,24	R$ 192,00
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	R$ 1,15	R$ 0,00
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	R$ 0,00
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	R$ 0,00
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	R$ 0,00
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00

36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	R$ 0,00
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	800	R$ 0,60	R$ 480,00
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	R$ 0,00
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	R$ 0,00
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R$ 1,13	R$ 904,00
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,10	R$ 0,00
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	R$ 0,00
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	R$ 0,00
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 7,44	R$ 0,00
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R$ 0,29	R$ 232,00
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	R$ 0,00
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	R$ 0,00
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0	R$ 24,04	R$ 0,00
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	R$ 0,00
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00

53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	R$ 0,00
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	R$ 6,00	R$ 0,00
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R$ 0,27	R$ 162,00
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	R$ 0,00
60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	R$ 0,00
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	R$ 0,00
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	R$ 0,00
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	R$ 0,00
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	800	R$ 0,32	R$ 256,00
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,41	R$ 0,00
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	R$ 0,00
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	R$ 0,00
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	R$ 0,00

69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	800	R$ 0,38	R$ 304,00
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	0	R$ 9,33	R$ 0,00
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	1000	R$ 8,61	R$ 8.610,00
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,61	R$ 0,00
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	1000	R$ 5,81	R$ 5.810,00
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 5,81	R$ 0,00
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	1000	R$ 4,43	R$ 4.430,00
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	R$ 4,43	R$ 0,00
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	R$ 0,00
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	R$ 0,00
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,78	R$ 0,00
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	R$ 0,00
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	R$ 0,00
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 3,86	R$ 0,00
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 11,52	R$ 0,00

84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 6,31	R$ 0,00
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 9,01	R$ 0,00
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 5,74	R$ 0,00
87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	500	R$ 1,02	R$ 510,00
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 13,50	R$ 0,00
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	R$ 0,00
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	500	R$ 9,78	R$ 4.890,00
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	R$ 0,00
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	1000	R$ 2,62	R$ 2.620,00
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	R$ 2,62	R$ 0,00
					TOTAL	**R$ 37.891,00**

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Quartel em Recife-PE, 20 de janeiro de 2026.

JAQUELINE DANIELLE DE ARAÚJO – 3º SGT
Responsável pela demanda

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

Despacho Nº 5-SALC/Div Adm/SCMT

Recife, PE, 20 de janeiro de 2026.

Assunto: Despacho de Aprovações do OD

1. Aprovação de Termo de Manifestação de Interesse
Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Manifestação de Interesse em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos
Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Providências
Em face do exposto, determino:

3.1. Seção de Licitações e Aquisições e Contratos: realize o levantamento e consolidação dos quantitativos da requisitante e adote as demais providências necessárias à manifestação do interesse em participar do pregão eletrônico em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

3.2. Chefe da Fiscalização Administrativa: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

3.3. Chefe do Setor Requisitante: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

RICARDO VIEIRA COELHO JUNIOR - Cel
Ordenador de Despesas do Colegio Militar do Recife

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Ricardo Vieira Coelho Junior**, em 20/01/2026, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hsKw-r+yX-4Bjt-Bgt/

COLEGIO MILITAR DE RECIFE

Documento de Formalização de Demanda - DFD 2/2026

Informações Preliminares

Processo de UG Participante para aquisição de medicamentos – antibióticos, soros eletrólitos – UGG 160199

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	160084-COLEGIO MILITAR DE RECIFE	DIEGO MENDEL DINIZ SANTANA	20/01/2026 10:12 (v 0.3)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64257.000245/2026-55

1. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Medicamentos Gerais para a Seção de Saúde do Colégio Militar do Recife

Este estudo consiste na análise da aquisição de medicamentos gerais destinados à Seção de Saúde do Colégio Militar do Recife (CMR). Esses medicamentos são essenciais para garantir o atendimento adequado às necessidades de saúde dos alunos, servidores e demais membros da comunidade escolar.

Local de entrega: Colégio Militar do Recife – Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife-PE, CEP 50.740-035.

2. Justificativa da necessidade

A aquisição de medicamentos gerais é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo CMR, contribuindo diretamente para:

- O pronto atendimento de casos de urgência e emergência dentro da instituição.

- A prevenção e tratamento imediato de doenças e condições de saúde comuns no ambiente escolar.

- O suporte às atividades da Seção de Saúde, garantindo o fornecimento de medicamentos essenciais para consultas e procedimentos realizados no colégio.

Benefícios Esperados:

- Atendimento imediato e eficaz: a disponibilidade de medicamentos possibilita respostas rápidas a situações de saúde, reduzindo riscos e complicacões.

- Promoção da saúde e bem-estar: contribui para um ambiente escolar mais seguro e preparado para atender eventuais demandas médicas.

- Apoio à gestão da saúde escolar: garantindo que a Seção de Saúde disponha dos insumos necessários para atuar com eficiência e qualidade.

Assim, a aquisição de medicamentos gerais se mostra essencial para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde no Colégio Militar do Recife, beneficiando toda a comunidade acadêmica e garantindo um ambiente escolar mais seguro e preparado para atender às necessidades de saúde dos seus integrantes.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1 **Valor estimado da contratação: R$ 37.891,00**

3.2 **Metodologia de pesquisa de preços:**

Em conformidade com inciso I e II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4. Forma de Contratação

4.1 Modalidades da Lei nº 14.133/21:
( ) Pregão – ( ) UG Gestora (X) UG Participante ( ) com o uso do SRP
( ) Dispensa/Inexigibilidade

4.2 Justificativa da Forma de Contratação:

4.2.1 A contratação pretendida será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021 para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado. No presente caso, o valor estimado da contratação é de **R$ 37.891,00**, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, atendendo aos critérios legais de competitividade, transparência, razoabilidade e economicidade.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JAQUELINE DANIELLE DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação

COLEGIO MILITAR DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64257.000245/2026-55

2. Informações básicas do documento

Processo de UG Participante para aquisição de medicamentos gerais (GCALC)- UGG 160199 HMAR

3. Descrição da necessidade

Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - MMH I em proveito do Colégio Militar do Recife

Este estudo tem como objetivo analisar O Processo de UG Participante para aquisição de medicamentos gerais (GCALC)- UGG 160199 HMAR. A aquisição de novos produtos de saúde visa garantir o bem-estar e a segurança da comunidade escolar, atendendo às demandas de reposição imediata e mantendo uma reserva mínima para o ano corrente e o início de 2026.

Justificativa:

A aquisição de produtos para saúde adequados é essencial para garantir a qualidade do atendimento médico-hospitalar no CMR, oferecendo um ambiente seguro e saudável para alunos, militares e civis. O investimento em equipamentos e produtos de saúde é fundamental para garantir o pronto atendimento de emergências e cuidados médicos contínuos, especialmente em períodos de maior movimentação ou quando há maior risco de doenças. Além disso, esse investimento reflete o compromisso do CMR com o bem-estar da sua comunidade escolar e a modernização das suas instalações. Contribui também para:

- A melhoria do atendimento médico-hospitalar no CMR, garantindo assistência rápida e eficaz para todos os envolvidos.
- A manutenção da imagem institucional do CMR, refletindo a responsabilidade com a saúde e segurança da comunidade, além de atender aos padrões exigidos pelo Ministério da Defesa.

Benefícios Esperados:

- **Melhoria no atendimento à saúde:** A aquisição de produtos adequados para saúde proporciona cuidados médicos mais rápidos e eficientes, beneficiando todos os alunos, militares e civis, especialmente em situações de emergência.
- **Minimização de problemas com materiais obsoletos:** A substituição de produtos de saúde antigos e ineficazes reduz custos com manutenção e melhora a qualidade do atendimento médico oferecido no CMR.
- **Aumento na segurança e bem-estar:** O investimento na saúde dos integrantes do CMR contribui para um ambiente mais seguro, aumentando a confiança de alunos, funcionários e familiares na qualidade dos cuidados médicos prestados.
- **Eficiência no uso de recursos:** A modernização dos produtos de saúde proporciona um atendimento mais eficiente, reduzindo o desperdício e otimizando o uso de recursos médicos, alinhando-se a práticas mais sustentáveis e responsáveis.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saude	JAQUELINE DANIELLE DE ARAÚJO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Processo de UG Participante para aquisição de medicamentos gerais (GCALC)- UGG 160199 HMAR visa suprir de forma eficaz e segura as necessidades do Colégio Militar do Recife (CMR), assegurando condições adequadas para o atendimento médico e a promoção da saúde no âmbito da instituição. Para tanto, os produtos a serem adquiridos deverão atender a requisitos mínimos de qualidade, eficácia, durabilidade e segurança, compatíveis com os padrões exigidos pelo Ministério da Defesa.

Entre os critérios essenciais estão: a qualidade comprovada dos itens, validade adequada, desempenho eficaz nas aplicações a que se destinam, compatibilidade com as demandas médicas específicas do CMR, cumprimento dos prazos de entrega estipulados e garantias ofertadas pelo fornecedor.

O Termo de Referência do processo licitatório detalhará as especificações técnicas, as obrigações da empresa fornecedora e os critérios de sustentabilidade a serem observados. Estes incluem práticas que reduzam o impacto ambiental, promovam a eficiência no uso de recursos naturais e assegurem o cumprimento das normas de saúde, segurança e responsabilidade ambiental, conforme legislação vigente e diretrizes dos órgãos competentes.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante contratações anteriores do Colégio Militar do Recife. As quantidades solicitadas foram efetuadas conforme levantamento de utilização do ano anterior para atender as necessidades no período de 12 meses.

7. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: após a emissão e envio da Nota de Empenho assinada por parte da Unidade Gestora, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá dar o ciente do recebimento da NE (conforme metodologia de envio ou quaisquer outras modalidades formais) e, a partir dessa data, a empresa terá até 30 (trinta) dias, ou o que determinar o edital do certame, para a entrega do material no local previsto.

Lembrando que o fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor o fornecimento do bem, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a execução sem o recebimento da NE assinada.

As outras exigências por ocasião da entrega, encontrar-se-ão no termo de referência, quanto ao que se trata da entrega e aceitações do objeto. Caso a empresa descumpra algum desses prazos, ela estará passiva de sanções administrativas.

Após o recebimento do material e certificando que tudo está correto, dar-se-á início ao processo de liquidação/pagamento da Nota Fiscal.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento do histórico das aquisições do Colégio Militar do Recife, da real necessidade oriunda da averiguação da Companhia de Comando e Serviços desta OM. Os quantitativos apresentado na Memória de Cálculo deste ETP, tomou como referência o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório de consumo extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas e provisão de crédito.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 37.891,00

A pesquisa de preço foi elaborada nos termos do Art 5º da IN Nº 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo. Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento do histórico das aquisições do CMR, da real necessidade oriunda da averiguação das seções e dependências desta OM.

Outrossim, foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 65/2021, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços /SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de ao menos 3 (três)valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Quanto ao método para obtenção do preço estimado, foi aplicada a média aritmética entre três preços obtidos na pesquisa. Todavia, foi observado que a média obtida a partir dos preços coletados no Painel de Preços (inciso I, IN65/2021) mostrou-se menor do que os últimos valores homologados ou inferior ao que o produto vem apresentando no mercado, o que levaria o item a ser fracassado na licitação, uma vez que o valor de referência seria menor do que os preços praticados efetivamente no mercado.

Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, foi obtida cotação em estabelecimentos especializado (Inciso III, IN 65/2021), de maneira que o valor de referência é formulado a partir da média.

O valor global dos itens referentes aos quantitativos do CMR tomou por base o valor médio obtido na pesquisa de preços, adotando-se este como valor de referência (valor máximo aceitável). O valor foi dado de acordo a pesquisa realizada, para que fosse estimada uma média entres os valores de cada item e com base no consumo do ano anterior.

Importante destacar que o valor global da licitação pode não corresponder, necessariamente, à efetiva contratação, pois há de se considerar que no Sistema Registro de Preços, as contratações não são obrigatórias, uma vez que estão sujeitas a disponibilidade de crédito orçamentário, bem como à possibilidade de readequação de algumas atividades que implicará em menor aquisição dos quantitativos licitados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de dispensa eletrônica, conforme nos termos dos artigos 40, V, “b” e 47, II, da Lei 14.133 /2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta Unidade Gestora (UASG 160084) tem previsão de receber créditos para a aquisição dos materiais em tela a fim de atender o plano de manutenção desta Unidade.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa garantir a disponibilidade contínua e adequada de produtos de saúde essenciais para o funcionamento do serviço médico do Colégio Militar do Recife (CMR), promovendo um ambiente seguro, saudável e preparado para atender às demandas assistenciais da comunidade escolar. Com a aquisição, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Melhoria na qualidade do atendimento médico** oferecido aos alunos, corpo docente e demais integrantes da instituição;
- **Redução de riscos sanitários**, por meio da utilização de produtos com certificação de qualidade e dentro do prazo de validade;
- **Aumento da eficiência operacional** dos serviços de saúde do CMR, com a padronização e disponibilidade dos insumos necessários ao atendimento;
- **Cumprimento das exigências legais e normativas** relacionadas à saúde e segurança no ambiente escolar, conforme orientações do Ministério da Defesa e demais órgãos de controle;
- **Maior controle logístico e gestão de estoque**, a partir da contratação de fornecedores que garantam entregas pontuais e em conformidade com as especificações técnicas;
- **Promoção da sustentabilidade institucional**, mediante a aquisição de produtos que atendam a critérios ambientais, contribuindo para o uso racional de recursos naturais.

A contratação, portanto, contribuirá diretamente para a manutenção da excelência dos serviços prestados pelo Colégio Militar do Recife, refletindo-se no bem-estar da comunidade escolar e no cumprimento da missão institucional da organização.

14. Providências a serem Adotadas

Na ocasião da entrega do bem, a ser realizado na seção de saúde do CMR, um militar do efetivo da CCS do CMR, deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para que, só então, efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a tesouraria para a realização da liquidação/pagamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável a participação na aquisição de medicamentos gerais (GCALC)- UGG 160199 HMAR.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JAQUELINE DANIELLE DE ARAUJO

Menbro da equipe do planejamento da contratação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de medicamentos – antibióticos, soros e eletrólitos – GCCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	JUSTIFICA-TIVA
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	Índice 1
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	0	
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	Índice 1
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	Índice 1
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	800	Índice 1
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	

24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	800	Índice 1
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	Índice 1
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	800	Índice 1
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	Índice 1
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	Índice 1
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0	
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	Índice 1
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	

61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	800	Índice 1
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	0	
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	800	Índice 1
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	0	
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	1000	Índice 1
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	1000	Índice 1
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	1000	Índice 1
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	500	Índice 1
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA	FRASCO 500	500	Índice 1

	FECHADO - 500 ML	ML		
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	1000	Índice 1
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	

Índice de justificativas:

(1.) A definição dos quantitativos baseou-se no **levantamento detalhado do histórico de demandas dos anos anteriores**, considerando a **Taxa de Reposição,** baseado no índice de uso geral e em **Volume de Atendimento,** baseado na correlação entre a quantidade de refeições servidas e a necessidade proporcional de itens de apoio.

Quartel em Recife-PE, 20 de janeiro de 2026.

JAQUELINE DANIELLE DE ARAÚJO – 3º SGT
Responsável pela demanda

COLEGIO MILITAR DE RECIFE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 2/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
2/2026	DIEGO MENDEL DINIZ SANTANA	20/01/2026 10:00

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Processo de UG Participante para registro de preços para aquisição de medicamentos – antibióticos, soros e eletrólitos – GCCAL

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.			**Responsável:** JAQUELINE ARAUJO DANIELLE DE		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			**Responsável:** JAQUELINE ARAUJO DANIELLE DE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Buscar pregão para participação.			**Responsável:** JAQUELINE ARAUJO DANIELLE DE		
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			**Responsável:** JAQUELINE ARAUJO DANIELLE DE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			**Responsável:** JAQUELINE ARAUJO DANIELLE DE		
	Ações de Contingência					
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.			**Responsável:** JAQUELINE ARAUJO DANIELLE DE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Falta de habilitação					

R-04	adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

	Impactos		
1	Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.		
	Ações Preventivas		
P-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle	**Responsável:**	JAQUELINE ARAUJO DANIELLE DE
	Ações de Contingência		
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise.	**Responsável:**	JAQUELINE ARAUJO DANIELLE DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos		
1	Dano ao erário.		
	Ações Preventivas		
P-01	Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.	**Responsável:**	JAQUELINE ARAUJO DANIELLE DE
	Ações de Contingência		
C-01	Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.	**Responsável:**	JAQUELINE ARAUJO DANIELLE DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com prarâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos		
1	Impossibilidade de contratação dos serviços.		
	Ações Preventivas		
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.	**Responsável:**	JAQUELINE ARAUJO DANIELLE DE
	Ações de Contingência		
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.	**Responsável:**	JAQUELINE ARAUJO DANIELLE DE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

Despacho Nº 4-SALC/Div Adm/SCMT

Recife, PE, 20 de janeiro de 2026.

Assunto: Parecer do Fiscal Administrativo -Termo de Manifestação de Interesse 01/2026- UGG 160199

1. Com fundamento no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, que aprova as Instruções Gerais para a Realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito ao Ordenador de Despesas a adoção das providências necessárias para aprovação da participação na Intenção de Registro de Preços (IRP) em epígrafe.

2. O objeto da demanda encontra-se detalhado no quadro constante do Termo de Manifestação de Interesse apresentado pelo Requisitante, contemplando materiais e/ou serviços destinados ao Colégio Militar do Recife.

HELDER DA SILVA LIMA - TC
Chefe da Fiscalização Administrativa

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Helder da Silva Lima**, em 20/01/2026, às 11:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9PgO-52op-AG2O-lFsY

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Documento de Formalização da Demanda 1/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Cia Cmdo CMNE Tu Saúde	20/02/2026 00:00	160195	RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC), visando atender às necessidades dos usuários da seção de saúde da Cia C CMNE e OMDS do CMNE (7ª DE, Cia /CMNE e 5ª Cia

2. Justificativa de Necessidade

2.1 Trata-se de contratação corriqueira na administração e no Comando Militar do Nordeste, uma vez que os produtos solicitados não são produzidos internamente e recebidos pela cadeia logística, restando à aquisição junto à fornecedores a única alternativa viável ao atendimento da necessidade.

2.2 Para estimar a quantidade a ser adquirida em cada item, considerou-se o número de médicos existentes, a demanda por serviços de atendimentos, o tipo de procedimentos realizados, bem como o estoque disponível, o consumo mensal e a necessidade de substituição de produtos. Destaca-se que semanalmente são realizados em média 50 atendimentos agendados, mais a demanda variável de urgência e inspeções.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS		1,00	22.035,40	22.035,40

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANA PEREIRA RODRIGUES
Data: 16/01/2026 11:21:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA PEREIRA RODRIGUES

Integrante Técnico

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Para atender as necessidades deste grande Comando.	RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA	15/01/2026 11:42

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Documento de Oficialização da Demanda 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA	15/01/2026 10:50 (v 0.2)

Status
RASCUNHO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		

Dados gerais

Órgão: Comando Militar do Nordeste - UASG 160195
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Turma de Saúde
Responsável pela Demanda: Juliana Syndia Silva Santos Sousa - 2º Ten
E-mail: cplcmne.eb@gmail.com

1. Justificativa

1.1 Aquisição de Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC), visando atender às necessidades dos usuários da seção de saúde da Cia C CMNE e OMDS do CMNE (7ª DE, Cia C/CMNE e 5ª Cia Itlg. O que representa um total aproximado de 550 militares.

2. Quantidade

O valor da contratação multiplicou a quantidade de itens pelo preço levantado em pesquisa de mercado pelo órgão gerenciador, resultando na seguinte planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 9,56	R$ 0,00
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,31	R$ 0,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	0	R$ 3,26	R$ 0,00
		AMPOLA 2			

4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	ML	0	R$ 6,33	R$ 0,00
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R$ 0,38	R$ 684,00
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R$ 3,05	R$ 5.490,00
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,00	R$ 0,00
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 13,86	R$ 0,00
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	R$ 0,00
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 19,25	R$ 0,00
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R$ 1,10	R$ 1.650,00
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	R$ 0,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	30	R$ 8,90	R$ 267,00
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 14,08	R$ 0,00
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	3000	R$ 0,91	R$ 2.730,00
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,03	R$ 0,00
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	R$ 0,00
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	R$ 0,00
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	R$ 4,98	R$ 0,00
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,79	R$ 0,00
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	R$ 0,00
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	R$ 25,00	R$ 0,00
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	840	R$ 0,24	R$ 201,60
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	R$ 1,15	R$ 0,00
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	R$ 0,00
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	R$ 0,00
	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM	FRASCO			

33	DOSADOR	60ML	0	R$ 7,83	R$ 0,00
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	R$ 0,00
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	0	R$ 0,60	R$ 0,00
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	R$ 0,00
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	R$ 0,00
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,13	R$ 0,00
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,10	R$ 0,00
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	R$ 0,00
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	R$ 0,00
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 7,44	R$ 0,00
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,29	R$ 0,00
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	R$ 0,00
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	R$ 0,00
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0	R$ 24,04	R$ 0,00
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	R$ 0,00
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	R$ 0,00
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	R$ 6,00	R$ 0,00
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,27	R$ 0,00
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	R$ 0,00
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	R$ 0,00
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	R$ 0,00
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	R$ 0,00
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	R$ 0,00

64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	300	R$ 0,32	R$ 96,00
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,41	R$ 0,00
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	R$ 0,00
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	R$ 0,00
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	R$ 0,00
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,38	R$ 0,00
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	0	R$ 9,33	R$ 0,00
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	180	R$ 8,61	R$ 1.549,80
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,61	R$ 0,00
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 5,81	R$ 0,00
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 5,81	R$ 0,00
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	1500	R$ 4,43	R$ 6.645,00
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	R$ 4,43	R$ 0,00
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	R$ 0,00
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	R$ 0,00
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,78	R$ 0,00
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	R$ 0,00
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	R$ 0,00
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 3,86	R$ 0,00
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 11,52	R$ 0,00
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 6,31	R$ 0,00
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 9,01	R$ 0,00
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 5,74	R$ 0,00
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	100	R$ 1,02	R$ 102,00
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 13,50	R$ 0,00
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	R$ 0,00
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 9,78	R$ 0,00
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	R$ 0,00

92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	1000	R$ 2,62	R$ 2.620,00
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	R$ 2,62	R$ 0,00
TOTAL					R$ 22.035,40

3. Forma de contratação

( ) Modalidades da Lei n.º 14.133;

(x) Pregão – ( ) UG Gestora UG (x) UG Participante, (x) com o uso do SRP;

( )Dispensa/Inexigibilidade;

( ) Adesão à IRP de outro Órgão.

4. Objeto a ser contratado

4.1 Aquisição de Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC), visando atender às necessidades dos usuários da seção de saúde da Cia C CMNE e OMDS do CMNE (7ª DE, Cia C/CMNE e 5ª Cia Itlg).

5. Previsão de data

A entrega dos produtos se dará após envio do empenho assinado à empresa, em dias previamente agendados e nas instalações do CMNE (Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife/PE).

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA PEREIRA RODRIGUES
Data: 16/01/2026 10:54:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA PEREIRA RODRIGUES

Integrante Técnico

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC), visando atender às necessidades dos usuários da seção de saúde da Cia C CMNE e OMDS do CMNE (7ª DE, Cia C/CMNE e 5ª Cia Itlg).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Turma de Saúde da Cia C Cmne	JULIANA SYNDIA SILVA SANTOS SOUSA – 2° Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Que a empresa responsável realize a entrega dos produtos no CMNE, após contato prévio coma Turma de Saúde;

- Que sejam respeitadas as dosagens e formas de apresentação de cada produto, conforme edital; e

- Que os produtos sejam entregues com prazo de validade conforme edital

5. Levantamento de Mercado

5.1 Trata-se de contratação corriqueira na administração e no Comando Militar do Nordeste, uma vez que os produtos solicitados não são produzidos internamente e recebidos pela cadeia logística, restando à aquisição junto à fornecedores a única alternativa viável ao atendimento da necessidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição dos produtos será realizada por meio de participação em processo de IRP coordenado pelo Hospital Militar de Área de Recife - HMAR, com a finalidade de aproveitar a economia de escala.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Trata-se de contratação corriqueira na administração e no Comando Militar do Nordeste, uma vez que os produtos solicitados não são produzidos internamente e recebidos pela cadeia logística, restando à aquisição junto à fornecedores a única alternativa viável ao atendimento da necessidade.

7.2 Para estimar a quantidade a ser adquirida em cada item, considerou-se o número de médicos existentes, a demanda por serviços de atendimentos, o tipo de procedimentos realizados, bem como o estoque disponível, o consumo mensal e a necessidade de substituição de produtos. Destaca-se que semanalmente são realizados em média 50 atendimentos agendados, mais a demanda variável de urgência e inspeções.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 22.035,40

8.1 O quantitativo estimado para esta contratação é de R$ 22.035,40 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos centavos).

8.2 A estimativa de valor se deu por meio da multiplicação da quantidade pelo valor cotado pela UASG gerenciadora do pregão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 9,56	R$ 0,00
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,31	R$ 0,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	0	R$ 3,26	R$ 0,00
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 6,33	R$ 0,00
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R$ 0,38	R$ 684,00
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	R$ 3,05	R$ 5.490,00
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,00	R$ 0,00
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 13,86	R$ 0,00
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 2.647,51	R$ 0,00
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	R$ 393,52	R$ 0,00
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 19,25	R$ 0,00
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R$ 1,10	R$ 1.650,00
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 39,46	R$ 0,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	30	R$ 8,90	R$ 267,00
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 14,08	R$ 0,00
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	3000	R$ 0,91	R$ 2.730,00
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,03	R$ 0,00
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 6,24	R$ 0,00
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 16,15	R$ 0,00
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 406,55	R$ 0,00

23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 854,36	R$ 0,00
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	R$ 4,98	R$ 0,00
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,79	R$ 0,00
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 8,02	R$ 0,00
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	R$ 25,00	R$ 0,00
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	840	R$ 0,24	R$ 201,60
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	R$ 1,15	R$ 0,00
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	R$ 3,80	R$ 0,00
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 119,50	R$ 0,00
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	R$ 7,83	R$ 0,00
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 166,00	R$ 0,00
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 9,25	R$ 0,00
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	0	R$ 0,60	R$ 0,00
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 112,71	R$ 0,00
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	R$ 1,54	R$ 0,00
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,13	R$ 0,00
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 1,10	R$ 0,00
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 11,80	R$ 0,00
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	R$ 20,94	R$ 0,00
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	R$ 21,46	R$ 0,00
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	R$ 7,44	R$ 0,00
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,29	R$ 0,00
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 178,01	R$ 0,00
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	R$ 23,92	R$ 0,00
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0	R$ 24,04	R$ 0,00
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 5,15	R$ 0,00
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 17,73	R$ 0,00
		FRASCO		R$	

53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	0	17,73	R$ 0,00
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 18,47	R$ 0,00
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	R$ 2.491,14	R$ 0,00
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	R$ 6,00	R$ 0,00
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 0,27	R$ 0,00
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 46,57	R$ 0,00
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 67,80	R$ 0,00
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 7,57	R$ 0,00
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	R$ 22,57	R$ 0,00
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	R$ 142,94	R$ 0,00
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	300	R$ 0,32	R$ 96,00
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,41	R$ 0,00
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 1,38	R$ 0,00
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 24,31	R$ 0,00
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,84	R$ 0,00
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,38	R$ 0,00
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	0	R$ 9,33	R$ 0,00
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	180	R$ 8,61	R$ 1.549,80
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 8,61	R$ 0,00
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 5,81	R$ 0,00
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 5,81	R$ 0,00
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	1500	R$ 4,43	R$ 6.645,00
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	R$ 4,43	R$ 0,00
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	R$ 8,40	R$ 0,00
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	R$ 6,09	R$ 0,00
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,78	R$ 0,00
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 0,83	R$ 0,00
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 4,31	R$ 0,00
		AMPOLA 10			

82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	ML	0	R$ 3,86	R$ 0,00
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 11,52	R$ 0,00
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 6,31	R$ 0,00
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 9,01	R$ 0,00
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 5,74	R$ 0,00
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	100	R$ 1,02	R$ 102,00
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 13,50	R$ 0,00
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	R$ 11,08	R$ 0,00
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	R$ 9,78	R$ 0,00
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	R$ 6,81	R$ 0,00
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	1000	R$ 2,62	R$ 2.620,00
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	R$ 2,62	R$ 0,00
TOTAL					R$ 22.035,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Aquisição de Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC)TOS PARA SAÚDE - MMH 1 - GCALC, para atender as necessidades da seção de saúde, não planejados nessa IRP serão contratados por meio de outros processos de aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está inserida no Plano de Contratação Anual do CMNE e se enquadra no OE 06 do Plano de Gestão 2024 do Comando.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Por meio da contratação, espera-se:

- Disponibilizar materiais de acordo com a necessidade;

- Receber materiais com qualidade atestada e conforme Termo de Referência;

- Realizar a aquisição mais vantajosa à administração

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Será designado responsável pelo acompanhamento da contratação, de forma a acompanhar o recebimento dos materiais conforme edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para os produtos para saúde, solicitados neste ETP, não existem critérios ambientais específicos. Nota-se que muitas empresas fornecedoras seguem regras de boas práticas de fabricação, procurando se adequar às normas atuais da ABNT e adotando cada vez mais os critérios de sustentabilidade estabelecidos em legislação. Nessas situações, o profissional precisa fazer com que o lixo odontológico tenha o fim mais correto possível — por exemplo, a **coleta seletiva**. Nos maiores centros urbanos, já há lugares para efetuar a coleta e descarte de lixo reciclável, bastando embalá-los separadamente e deixá-los no local correto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANA PEREIRA RODRIGUES
Data: 16/01/2026 07:45:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA PEREIRA RODRIGUES

Integrante Técnico

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Cmdo do Comando Militar do Nordeste

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição **de aqusição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL** para o Cmdo do Cmne, Organizações Militares Vinculadas e Oms integrantes do GCALC/Recife.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARTICIPANTE	JUSTIFICATIVA
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	0	
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	atender as demandas da TU SAU, Cmdo Cmne e Oms.
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	atender as demandas da TU SAU, Cmdo Cmne e Oms.
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	

9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	atender as demandas da TU SAU, Cmdo Cmne e Oms.
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	3000	atender as demandas da TU SAU, Cmdo Cmne e Oms.
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	

25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	0	
26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	0	
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	0	
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	840	atender as demandas da TU SAU, Cmdo Cmne e Oms.
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	0	
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	0	
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	0	
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	

41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	0	
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	0	
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	0	
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	0	
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5	AMPOLA 5 ML	0	

	ML			
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	300	atender as demandas da TU SAU, Cmdo Cmne e Oms.
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	0	
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	0	
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	180	atender as demandas da TU SAU, Cmdo Cmne e Oms.
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	

73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	1500	atender as demandas da TU SAU, Cmdo Cmne e Oms.
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	0	
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	0	
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	0	
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	

87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	0	
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	0	
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	1000	atender as demandas da TU SAU, Cmdo Cmne e Oms.
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	0	

Quartel em Recife-PE, janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANA PEREIRA RODRIGUES
Data: 16/01/2026 07:46:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ADRIANA PEREIRA RODRIGUES – 3° Sgt
Integrante Técnico da turma de saúde da Cia C Cmne

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 2/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
2/2026	RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA	15/01/2026 09:15

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Antibióticos, Soros e Eletrólitos (GCALC), para atender as necessidades da turma de saúde da Cia C CMNE

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estimativas de quantidades inadequadas dos produtos	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não atendimento das necessidades dos pacientes ou aquisição em volume maior que o necessário, representando desperdício.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores (análise do inventário SISCOFIS) e expectativa de alteração da demanda.			**Responsável:** ADRIANA PEREIRA RODRIGUES		
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas, limitados a 30% do volume contratado no ano anterior.			**Responsável:** ADRIANA PEREIRA RODRIGUES		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar tempestivamente à SALC a aquisição dos materiais que atendam à demanda.			**Responsável:** ADRIANA PEREIRA RODRIGUES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não fornecimento dos produtos conforme edital.	Empresa não manter as condições de habilitação previstas; empresa entregar os materiais em quantidades ou características diversas do previsto em edital.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não entrega de materiais pela contratada					
2	Não atendimento do paciente em suas necessidades.					
	Ações Preventivas					
P-01	Previamente ao empenho, consultar a certidão SICAF, fins de confirmar que a empresa mantém as condições de habilitação.			**Responsável:** ADRIANA PEREIRA RODRIGUES		
P-02	Previamente ao empenho, entrar em contato com a empresa e confirmar a forma de apresentação de cada medicamento.			**Responsável:** ADRIANA PEREIRA RODRIGUES		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar à empresa que regularize situação cadastral.			**Responsável:** ADRIANA PEREIRA RODRIGUES		
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator por não cumprir obrigações previstas em ata de registro.			**Responsável:** ADRIANA PEREIRA RODRIGUES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Material entregue com atraso ou com vencimento diverso do previsto em edital.	Empresa não cumprir os prazos previstos.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não atendimento do paciente em suas necessidades.					
	Ações Preventivas					
P-01	Entrar com contato com o fornecedor previamente ou tão logo seja emitido o empenho, para			**Responsável:** ADRIANA PEREIRA RODRIGUES		

	acordar prazos e frisar que será analisada a data de vencimento da medicação.	
	Ações de Contingência	
C-01	Notificar o fornecedor sobre o atraso/ entrega em desconformidade ao edital.	**Responsável:** ADRIANA PEREIRA RODRIGUES
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	**Responsável:** ADRIANA PEREIRA RODRIGUES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANA PEREIRA RODRIGUES
Data: 16/01/2026 07:48:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

IRP nº 01/2026

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda e Mapa de Gerenciamento de Riscos base nos termos da Lei n ° 14.133, de 2021 e no Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 11.462, de março de 2023. Sendo o objeto: **aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL.**

Quartel em RECIFE-PE, na data da assinatura eletrônica.

GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do CPOR/R

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Documento de Formalização de Demanda 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	RICHARD VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	10/01/2026 10:12 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64583.020888/2025-32

1. Descrição sucinta do objeto

Solicitação de **AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**, nos termos da tabela anexa ao Termo de Manifestação de Interesse,conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2. Justificativa da necessidade

A presente contratação se justifica pela necessidade deste Órgão em adquirir a **AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**. Por este motivo se faz necessário a aquisição dos matérial licitados para que possamos atender as demandas dos pacientes desta OM..

3. Estimativa de quantidade e valores

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no TMI. Descrição sucinta do objeto para o exercício de 2026/2027 para o período de 12 (doze) meses.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

5. Forma de Contratação

5.1 (x) Modalidades da Lei n.o 14.133/2021:
(x) Pregão – ( ) UG Gestora (x) UG Participante, (x) com o uso do SRP;
( ) Dispensa/Inexigibilidade;
( ) Adesão à IRP de outro Órgão.

6. Previsão data em que deve ser iniciada

6.1. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN BENEDITO DA SILVA
REQUISITANTE

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.020888/2025-32

2. Descrição da necessidade

A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os matérias constantes do anexo, são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
REQUISITANTE	RENAN BENEDITO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Será contratado de acordo com a estimativa das quantidades pretendidas por esta OM, tendo em vista a necessidade levantada pela demanda de exercícios anteriores, baseada em estudos/levantamentos realizados pelo requisitante, seguindo o previsto no Edital e Termo de referência vinculado ao processo licitatório vindouro.

O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante.O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela administração, acompanhada da respectiva nota fiscal.

As entregas serão realizados na sede do CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE - (UASG 160191), localizada no endereço: Av. 17 DE AGOSTO, N° 1020, Bairro CASA FORTE, na cidade do RECIFE-PE, CEP: 52060-590, no horário de segunda à quinta das 8:00 horas às 16:00 horas e na sexta feira das 08:00 às 11:30; Telefone para contato: (81) 2921 - 3911 – e-mail institucional: cporr.almox@gmail.com.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo da contratação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A Contratante também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado e a escolha do tipo de solução a contratar é a etapa da identificação de soluções existentes no mercado que atendam os requisitos estabelecidos para a contratação. Nesse momento deverão ser observados fatores relacionados ao atendimento da necessidade da contratação, com os seus respectivos preços estimados, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o CPOR/R participará do pregão eletrônico SRP por se tratar de serviço, realizada pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG).

A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas será as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades previstas realizadas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso XLI, Art. 6°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, combinado com os incisos I e V, do Art. 3°, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos itens de referência poderão ser observados no TMI ou Memória de Cálculo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a contratação, de R$ 10.778,80 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico deste centro, Plano de Gestão do CPOR/R.

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com o respectivo matérial é a entrega conforme as medidas solicitadas.

13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma **aqusição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Visa atender as demandas do CPOR/R para o ano de 2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN BENEDITO DA SILVA
REQUISITANTE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR/ 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Registro de preços para aqusição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	50	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	500	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	-	-
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	500	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	200	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-

10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	-	-
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	500	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	-	-
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	300	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	-	-
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	500	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		-
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	-	-
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	-	-
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	-	-
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	-	-
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	-	-

26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	-	-
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	-	-
28	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	-	-
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	300	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	-	-
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	-	-
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	-	-
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	-	-
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	250	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	-	-
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	-	-
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	250	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.

41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	250	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	-	-
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	-	-
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	-	-
45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	-	-
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	-	-
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	100	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	-	-
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	50	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	-	-

56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	-	-
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	-	-
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	-	-
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
62	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	-	-
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	-
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	250	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	-	-
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	-	-
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	-	-
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	-	-
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	-	-
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	-	-
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	200	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.

72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	-	-
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	-	-
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	-	-
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	-	-
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	-	-
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	--	-
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	-	-
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	-	-
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	-	-
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	-	--
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	-	-
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	-	-
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	-	-
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	-	-
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	-	-

87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	150	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	-	-
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	-	-
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	10	Quantidade necessária de acordo com a necessidade deste centro, Permitir dar procedimento nas missões.
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	-	-
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	-	-
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	-	-

Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura.

Renan Benedito da Silva – 3° SGT
Requisitante

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 2/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
2/2026	RICHARD VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	10/01/2026 10:15

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Falha no dimensionamento do planejamento estratégico orçamentário da instituição.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não será possível a aquisição de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Buscar base no planejamento Estratégico orçamentário da Instituição.			**Responsável:** RENAN BENEDITO DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Verificar a viabilidade de remanejamento interno dos recursos.			**Responsável:** RENAN BENEDITO DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos bens	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aquisição de materiais incompatíveis com o desejado, impossibilitando desenvolvimento das atividades					
	Ações Preventivas					
P-01	Descrição detalhada de forma clara e objetiva, sem direcionamentos.			**Responsável:** RENAN BENEDITO DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e complementar o descritivo.			**Responsável:** RENAN BENEDITO DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não haver interessados na licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição					
	Ações Preventivas					
P-01	Providenciar ampla divulgação da licitação, observando as legislações vigentes			**Responsável:** RENAN BENEDITO DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Elaborar documentos claros e suficientes para o atingir o objetivo licitação			**Responsável:** RENAN BENEDITO DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou	Desinteresse de licitantes em participar do certame devido a preços defasados e ou	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

	fracassada incompatíveis ao praticado no mercado.	
	Impactos	
1	Atraso ou inviabilização da aquisição dos materiais	
	Ações Preventivas	
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado.	**Responsável:** RENAN BENEDITO DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Intenção de Registro de Preço.	**Responsável:** RENAN BENEDITO DA SILVA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

MINISTÉRIO DA DEFESA
CMNE – 7ª RM
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR/ 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Registro de preços para aqusição de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 00001/2026 - UASG 160199 – Pregão Eletrônico 90001/2026

PROCESSO N° 64583.020888/2025-32

Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199, referente à **IRP n° 00001/2026**, cujo objeto é a **MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELOETRÓLITOS – GCCAL**, OMs vinculadas e das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

Justificativa da necessidade

A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191), localizada no endereço: Av. 17 de agosto, n° 1020, Bairro Casa Forte, na cidade do Recife-PE, CEP: 52060-335, no horário de segunda à quinta, das 8:00 às 16:00 horas e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas; Telefone para contato: (81) 2129-3911 – e-mail institucional: cporr.almox@gmail.com.

Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	268374	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 9,56	-
2	268370	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50	R$ 0,31	R$ 15,50
3	268375	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	500	R$ 3,26	R$ 1.630,00
4	268381	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	-	R$ 6,33	-
5	271089	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,38	R$ 190,00
6	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	R$ 3,05	R$ 610,00
7	268207	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	100	R$ 6,00	R$ 600,00
8	442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 13,86	-
9	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 2.647,51	-
10	268394	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 2.647,51	-
11	379002	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	-	R$ 393,52	-
12	268952	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 19,25	-
13	267140	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 1,10	R$ 550,00
14	442690	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO	FRASCO AMPOLA	-	R$ 39,46	-

		INJETÁVEL.				
15	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	300	R$ 8,90	R$ 2.670,00
16	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	-	R$ 14,08	-
17	267625	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	500	R$ 0,91	R$ 450,00
18	460699	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 6,03	-
19	442693	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA		R$ 6,24	-
20	339847	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 16,15	-
21	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 406,55	
22	455737	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 406,55	-
23	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 854,36	-
24	456376	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 854,36	-
25	442701	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	-	R$ 4,98	-
26	450891	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	-	R$ 5,79	-
27	442709	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 8,02	-
28	292418	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	-	R$ 25,00	-

29	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R$ 0,24	R$ 72,00
30	268436	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	-	R$ 1,15	-
31	292419	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	-	R$ 3,80	-
32	373415	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 119,50	-
33	269998	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	-	R$ 7,83	
34	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 166,00	-
35	274149	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 166,00	-
36	271116	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	-	R$ 9,25	-
37	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	250	R$ 0,60	R$ 150,00
38	330113	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	-	R$ 112,71	-
39	269759	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	-	R$ 1,54	-
40	268861	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250	R$ 1,13	R$ 282,50
41	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250	R$ 1,10	R$ 275,00
42	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	-	R$ 11,80	-
43	273413	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	-	R$ 20,94	-
44	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	-	R$ 21,46	-

45	268488	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	-	R$ 21,46	-
46	268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	-	R$ 7,44	-
47	267717	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R$ 0,29	R$ 29,00
48	396567	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 178,01	-
49	273450	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	-	R$ 23,92	-
50	273455	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	50	R$ 24,04	R$ 1,202,00
51	268513	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 5,15	-
52	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 17,73	-
53	271725	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 17,73	-
54	268971	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 18,47	-
55	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	-	R$ 2.491,14	-
56	399995	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	-	R$ 2.491,14	-
57	308885	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	-	R$ 6,00	-
58	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	-	R$ 0,27	-
59	268528	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 46,57	-

60	331539	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 67,80	-
61	268540	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 7,57	-
62	338297	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	-	R$ 22,57	-
63	338298	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	-	R$ 142,94	-
64	276839	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	250	R$ 0,32	R$ 80,00
65	352317	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	-	R$ 8,41	-
66	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	-	R$ 1,38	-
67	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	-	R$ 24,31	-
68	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	-	R$ 0,84	-
69	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	-	R$ 0,38	-
70	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	-	R$ 9,33	-
71	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	200	R$ 8,61	R$ 1,722,00
72	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	-	R$ 8,61	-
73	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	-	R$ 5,81	-
74	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA	FRASCO 250 ML	-	R$ 5,81	--

		FECHADO - 250 ML				
75	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	-	R$ 4,43	
76	448699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	-	R$ 4,43	-
77	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	--	R$ 8,40	-
78	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	-	R$ 6,09	-
79	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	-	R$ 0,78	
80	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	-	R$ 0,83	-
81	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	-	R$ 4,31	-
82	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	-	R$ 3,86	-
83	366913	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	-	R$ 11,52	-
84	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	-	R$ 6,31	-
85	270092	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	-	R$ 9,01	-
86	603563	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	-	R$ 5,74	-

87	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	150	R$ 1,02	R$ 153,00
88	269622	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	-	R$ 13,50	-
89	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	-	R$ 11,08	-
90	303292	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	10	R$ 9,78	R$ 97,80
91	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	-	R$ 6,81	-
92	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	-	R$ 2,62	-
93	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	-	R$ 2,62	-

	TOTAL	**R$ 10.778,80**

Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura.

Renan Benedito da Silva– 3° SGT
Requisitante

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **aquisição** acima descritos para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, Centro de Preparação de Oficias da Reserva do Recife.

JOSÉ DÁCIO LOPES – CAP
Respondendo pela Fiscalização do CPOR/R

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:
1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura.

GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do CPOR/R

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Sim	06
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [5]	Sim	15
Consta documento de formalização de demanda?[6]	Sim	2, 3
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[7]	Sim	165
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[8]	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?[9]	Sim	17
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[10]	Sim	17
Há Análise de Riscos?[11]	Sim	132
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	Sim	58

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]	Sim	58
Há termo de referência?[15]	Sim	135 a 140
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [16]	Sim	135 a 140
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[17]	Sim	135 a 140
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	135 a 140
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [18]	Sim	135 a 140
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [19]	Sim	135 a 140
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[20]?	Sim	135 a 140
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	135 a 140
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[21]	Sim	135 a 140
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [22]	Sim	135 a 140
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[23]	Sim	177 a 204

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [24]	Sim	177 a 204
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [25]	Não se aplica	Adotado o critério menor preço
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[26]	Sim	177 a 204
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	241
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [27]	Sim	177 a 204
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [28]	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [29]	Sim	174

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[30]	Sim	70 a 124
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [31]	Sim	70 a 124
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [32]	Sim	70 a 124
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [33]	Não se aplica	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização	Sim	70 a 124

das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [34]		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [35]	Sim	70 a 124
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [36]	Sim	70 a 124
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [37]	Sim	70 a 124
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [38]	Sim	70 a 124
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?[39]	Sim	70 a 124
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[40]	Sim	70 a 124
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi	Sim	70 a 124

certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[41]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[42]	Sim	70 a 124
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[43]	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [44]	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[45]	Não se aplica	Contratação não trata-se de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação gov.

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [46]	Sim	12
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [47]	Sim	12
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[48]	Não se aplica	Foi utilizado o SRP
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[49]	Sim	20
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[50]	Sim	163
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[51]	Sim	63
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	

No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	269
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[52]	Sim	269
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[53]	Não se aplica	113
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[54]	Não se aplica	Não houve indicação
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[55]	Não se aplica	Não houve vedação
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[56]	Sim	17

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[57]	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?[58]	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[59]	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[60]	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? [61]	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? [62]	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? [63]	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? [64]	Não se aplica	

Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? [65]	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[66]	Não se aplica	

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.
A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.
Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.
[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."
[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21
[4] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21
[5] Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.
[6] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.
[7]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.
[8] Art. 18 da Lei 14133/21
[9] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

Este documento é peça do processo 64583.020888/2025-32

[10] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.
Obs.: os incisos obrigatórios são:
"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."
[11] Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.
[12] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21
[13] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21
Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.
[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.
[15] Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.
[16] Art. 4º da IN ME nº 81/2022.
[17] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.
[18] Art. 7º da IN ME nº 81/2022.
[19] Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.
[20] art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.
[21] O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
[22] Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
[23] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
[24] Art. 18, V, da Lei 14133/21.
[25] Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
[26] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
[27] Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
[28] Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
[29] Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
[30] Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
[31] Art. 23 da Lei 14133/21.
[32] Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
[33] Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
[34] Art. 3º da IN Seges 65/21.
[35] Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
[36] Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

Este documento é peça do processo 64583.020888/2025-32

[37] Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
[38] Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
[39] Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
[40] Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
[41] Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
[42] Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
[43] Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
[44] Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."
[45] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
[46] Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
[47] Art. 40, I, da Lei 14133/21.
[48] Art. 40, II, da Lei 14133/21.
[49] Art. 40, III, da Lei 14133/21.
[50] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
[51] Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.
[52] Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.
[53] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[54] Art. 41, I, da Lei 14133/21.
[55] Art. 41, III, da Lei 14133/21.
[56] Art. 44 da Lei 14133/21.
[57] Art. 47, I, da Lei 14133/21.
[58] Art. 47, II, da Lei 14133/21.
[59] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[60] Art. 48 da Lei 14133/21.
[61] Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
[62] Art. 48, II, da Lei 14133/21.
[63] Art. 48, III, da Lei 14133/21.
[64] Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
[65] Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
[66] Art. 49 da Lei 14133/21.

Este documento é peça do processo 64583.020888/2025-32

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

OFÍCIO Nº 01/2026_____

Recife , 06 de fevereiro ‘de 2026

À Consultoria Jurídica no Estado de Pernambuco

NUP/Processo nº: 64583.020888/2025-32

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

URGÊNCIA

MOTIVO DA REMESSA: Analise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS - Edital de licitação e anexos

Descrição

Aquisição de Medicamentos - Antibióticos, soros e Eletrólitos (GCALC).

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2025
Localização : 177

Termo de Referência:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: DEZ/2025
Localização : 317

CONTRATO

Não será utilizado termo de contrato, nos termos da Orientação Normativa 84/2024 da AGU

Ata de Registro de Preços:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2025
Localização : 239

Lista de Verificação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025
Localização : 609

Valor: R$ 10.635.190,48

Competência para análise do processo: AQUISIÇÕES - Estados

CONTATOS DO ÓRGÃO

Responsável: 2º TEN HERON E-mail: licitacacao.hmar2021@gmail.com Telefone:

Assinatura

MAJ. NEGRELLO

Chefe do setor de Aquisições, Licitações e contratos (SALC).

Este ofício pode ser acessado em : http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1048923

Advocacia-Geral da União Consultoria-Geral da União
Ofício padrão de encaminhamento

Gmail HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Solicitação atendida NUP: 64583.020888/2025-32

1 mensagem

CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br> 6 de fevereiro de 2026 às 10:59
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Bom dia!

Solicitação atendida.

Chave de acesso: 821a0adc

Certifiquem-se de que todas as minutas estejam atualizadas.

Atenciosamente,

De: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 10:18
Para: CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE CHAVE DE ACESSO NUP: 64583.020888/2025-32 PR: 90003/2026

ATENÇÃO: Este
e-mail é de uma fonte externa. Verifique o remetente e certifique-se de que o conteúdo é confiável antes de interagir.

Bom dia,

Prezados(a), solicito a chave para envio do processo para análise.

Atenciosamente,

2º Ten Heron,
Adj SALC HMAR.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 117/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.020888/2025-32

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS (GCALC)** visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.5 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

2.6 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

2.7 Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.8 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): *"8 – Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e*

metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar - HMAR	ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS (GCALC),** deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

4.7 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.8 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.9 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.10 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

4.11 Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.12 Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

4.13 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.14 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previsto no subitem acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.15 Não haverá garantia da contratação, baseando-se no princípio da competitividade e redução de custos, uma vez que exigido garantia contratual, pode ocasionar restrição na participação de pequenos laboratórios e distribuidores regionais, limitando a concorrência e gerando custos mais altos, assim como também devido a forma de entrega ser integral evitando ausência de obrigações futuras.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1 Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.2 Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

5.1.3 Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.4 A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.2 Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

5.2.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas.

5.2.2 Aquisição dos produtos.

5.3 Da análise das soluções:

5.3.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

5.3.2 Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

5.4 Das possíveis formas de contratação:

5.4.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
5.4.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
5.4.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5 Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

6.4 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

6.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatório obtido no sistema SISCOFIS do ano 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2022 a 2024) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO 2022	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	50	0	600	200	700	1
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.360	3.000	3.480	2.100	2.000	1
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	30	100	200	100	200	1
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	0	0	600	200	800	1
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	310	2.000	0	1.466	2.000	1

6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	250	0	300	500	600	2
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	240	0	1.000	600	1.500	1
9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	357	0	100	0	500	2
10	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	0	0	22	0	200	2
11	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	1.000	300	600	1.500	1
12	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.147	2.400	1.000	2.000	2.000	1
13	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	200	0	450	500	1.000	1
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	2.500	300	1.300	700	2.000	1
15	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	0	0	400	0	500	1
16	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	1.278	2.000	1.000	0	3.000	1
17	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.738	2.000	5.000	0	3.000	1
18	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.950	1.500	7.000	0	5.000	1
19	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3
20	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	270	0	300	600	1.500	1
21	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.610	0	300	0	3.000	1
22	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	11.417	2.000	6.000	14.000	10.000	1
23	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	500	3
24	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	600	3
25	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	486	960	0	840	2.000	1
26	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	1.800	1.800	600	2.000	1

27	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
28	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	2.800	1.000	5.000	600	4.000	1
29	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	286	0	150	220	500	1
30	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	0	0	0	0	50	2
31	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	360	300	350	70	1.000	1
32	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	900	450	0	240	1.000	1
33	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	1.900	1.500	0	1.300	2.000	1
34	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	130	200	100	300	1
35	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	265	0	900	800	1.000	1
36	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0	0	0	0	200	2
37	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
38	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	172	318	120	120	500	1
39	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	430	0	200	400	700	1
40	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	5.550	7.000	5.000	4.000	8.000	1
41	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	780	0	3.000	3.120	4.000	1
42	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	0	3.000	0	2.000	1
43	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	50	0	300	2
44	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	0	0	0	200	300	2
45	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
46	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO	FRASCO	200	2.500	300	0	1.000	1

	INJETÁVEL	AMPOLA						
47	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	9.723	5.000	6.000	5.500	10.000	1
48	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	800	1.000	0	200	1.500	1
49	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	200	3
50	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	0	0	0	400	700	2
51	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	0	5.000	800	2.000	1
52	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	790	0	2.000	0	1.500	1
53	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	300	0	300	100	600	1
54	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.300	4.000	1.400	4.460	5.000	1
55	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
56	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	0	0	0	0	200	2
57	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	21.270	0	0	14.800	20.000	1
58	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	2.555	3.000	984	2.112	4.000	1
59	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	1.000	0	1.200	600	1.500	1
60	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	20	0	350	0	800	1
61	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	3.600	1.200	3.000	1
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	15.130	0	10.000	25.000	30.000	1
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	3.960	6.510	0	4.960	8.000	1
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	15.551	24.200	10.476	17.732	30.000	1
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	4.442	0	4.000	3.100	13.000	1

66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	53.703	4.200	63.000	35.000	70.000	1
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	NOVO	0	0	240	1.000	1
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	NOVO	0	0	1.000	1.000	1
69	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	0	0	1.000	800	2.000	1
70	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	600	0	1.000	1.800	3.000	1
71	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	385	0	0	400	1.000	2
72	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	800	0	2.000	600	1.500	1
73	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	0	0	0	0	500	2
74	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	695	0	0	240	2.000	1
75	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	2.289	3.500	0	0	5.000	1
76	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1.000	3
77	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	500	0	9.000	20.400	30.000	1
78	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	126	0	200	0	500	1
79	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	271	0	0	0	500	1
80	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	4.022	0	2.880	2.310	5.000	1
81	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	200	0	1.400	600	2.000	1
82	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO	SERINGA 10 ML	NOVO	0	18.110	13.110	32.000	1

	VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.							

1 - MEDICAMENTO PADRÃO: A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS do ano 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2022 a 2024) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO: Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 - MEDICAMENTO NOVO: Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.907.665,54

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R$ 7.907.665,54 (sete milhões novecentos e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme pesquisa inicial.

8.2 O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :
OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 58

IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-5/2025

11.3 O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:
I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis vigente, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação é razoável e viável.

As informações contidas neste ETP não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE

Adjunto da Farmácia Hospitalar - HMAR

Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 10:37:19.

RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Adjunto da Farmácia Hospitalar - HMAR

Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 12:36:39.

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 11:10:44.

ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER

Diretora - HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	27/02/2026 11:11 (v 0.9)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.020888/2025-32

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS (GCALC), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QTD PART	QUANTIDADE HMAR	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL R$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268374	200	472	700	1172	R$ 9,56	R$ 11.204,32	SIM
2	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	268370	100	4500	2.000	6500	R$ 0,31	R$ 2.015,00	SIM
3	ACICLOVIR 50 MG/G – BISNAGA 10G	BISNAGA 10 G	268375	20	2320	200	2520	R$ 3,26	R$ 8.215,00	SIM
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	268381	100	790	800	1590	R$ 6,33	R$ 10.064,70	SIM
5	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	271089	100	15530	2.000	17530	R$ 0,38	R$ 6.661,40	SIM
6	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULONATO POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	353333	100	11980	2.000	13980	R$ 3,05	R$ 42.639,00	SIM
7	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268207	100	510	600	1110	R$ 6,00	R$ 6.600,00	SIM
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442689	300	1120	1.500	2620	R$ 13,86	R$ 36.313,20	SIM

9	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268394	10	141	500	641	R$ 2.647,51	R$ 1.697.053,91	NÃO
10	ANFOTERICINA B 50 MG - TIPO LIPOSSOMAL - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268394	10	0	30	30	R$ 2.647,51	R$ 79.425,30	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
11	ANIDULAFUNGINA 100 MG	FRASCO AMPOLA	379002	50	131	200	331	R$ 393,52	R$ 130.255,12	NÃO
12	AZITROMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268952	50	1420	1.500	2920	R$ 19,25	R$ 56.210,00	SIM
13	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267140	200	10740	2.000	12740	R$ 1,10	R$ 14.014,00	SIM
14	AZTREONAM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	442690	100	421	1.000	1421	R$ 39,46	R$ 56.072,66	SIM
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	270612	100	6430	2.000	8430	R$ 8,90	R$ 75.027,00	SIM
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	270616	50	690	500	1190	R$ 14,08	R$ 16.755,20	SIM
17	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	267625	500	17140	3.000	20140	R$ 0,91	R$ 18.327,00	SIM
18	CEFALOTINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	460699	300	1170	3.000	4170	R$ 6,03	R$ 25.145,10	SIM
19	CEFAZOLINA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442693	300	1070	5.000	6070	R$ 6,24	R$ 37.876,40	SIM
20	CEFEPIMA 2 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	339847	200	1021	2.000	3021	R$ 16,15	R$ 32.300,00	SIM
21	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	455737	50	321	1.500	1821	R$ 406,55	R$ 740.327,55	NÃO
22	CEFTOLOZANA 1 G ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G - PÓ PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	455737	20	0	150	150	R$ 406,55	R$ 60.982,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
23	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	456376	30	221	3.000	3221	R$ 854,36	R$ 2.. 751.893,56	NÃO
24	CEFTAZIDIMA 2000 MG ASSOCIADO AO AVIBACTAM 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	456376	20	0	90	90	R$ 854,36	R$ 76.892,63	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
25	CEFTRIAXONA 1 G – ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA	FRASCO AMPOLA	442701	500	3620	10.000	13620	R$ 4,98	R$ 67.827,60	SIM

26	CEFTRIAXONA 1 G + DILUENTE (LIDOCAÍNA) – ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA	450891	50	690	500	1190	R$ 5,79	R$ 6.890,10	SIM
27	CEFUROXIMA 750 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	442709	50	320	600	920	R$ 8,02	R$ 7.378,40	SIM
28	CIPROFLOXACINO 2 MG /ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 200 ML	BOLSA 200 ML	292418	200	1310	2.000	3310	R$ 25,00	R$ 82.750,00	NÃO
29	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267632	300	10019	2.000	12019	R$ 0,24	R$ 2.884,00	SIM
30	CLINDAMICINA 300 MG – CÁPSULA	CÁPSULA	268436	100	2650	1.000	3650	R$ 1,15	R$ 4.197,50	SIM
31	CLINDAMICINA 150 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4 ML	292419	500	2290	4.000	6290	R$ 3,80	R$ 23.902,00	SIM
32	DAPTOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	373415	50	221	500	721	R$ 119,50	R$ 86.159,50	NÃO
33	ERITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML COM DOSADOR	FRASCO 60ML	269998	10	120	50	170	R$ 7,83	R$ 1.331,10	SIM
34	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	274149	300	621	1.000	1621	R$ 166,00	R$ 269.086,00	NÃO
35	ERTAPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	274149	10	0	100	100	R$ 166,00	R$ 16.600,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
36	FLUCONAZOL 2 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	271116	200	770	1.000	1770	R$ 9,25	R$ 16.372,50	SIM
37	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA.	CÁPSULA	267662	500	6740	2.000	8740	R$ 0,60	R$ 5.244,00	SIM
38	GANCICLOVIR 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	330113	30	221	300	521	R$ 112,71	R$ 58.721,91	SIM
39	GENTAMICINA 80 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	269759	300	1220	1.000	2220	R$ 1,54	R$ 3.418,80	SIM
40	ITRACONAZOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	268861	50	3090	200	3290	R$ 1,13	R$ 3.717,70	SIM
41	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	305270	50	3770	1.000	4770	R$ 1,10	R$ 5.247,00	SIM
42	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	332985	50	521	500	1021	R$ 11,80	R$ 12.047,80	SIM
43	LINEZOLIDA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 300 ML	BOLSA 300 ML	273413	50	521	700	1221	R$ 20,94	R$ 25.567,74	SIM
44	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	268488	300	3021	8.000	11021	R$ 21,46	R$ 236.510,66	NÃO

45	MEROPENEM 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO AMPOLA	268488	50	0	800	800	R$ 21,46	R$ 17.168,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
46	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 100 ML	BOLSA 100 ML	268498	200	2071	4.000	6071	R$ 7,44	R$ 45.168,24	SIM
47	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	267717	100	3320	2.000	5320	R$ 0,29	R$ 1.542,80	SIM
48	MICAFUNGINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	396567	50	81	300	1381	R$ 178,01	R$ 67.821,81	SIM
49	MOXIFLOXACINO 400 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 250 ML	BOLSA 250 ML	273450	100	221	300	521	R$ 23,92	R$ 12.462,32	SIM
50	MUPIROCINA 20 MG/G – BISNAGA 15 G	BISNAGA 15 G	273455	10	731	100	831	R$ 24,04	R$ 19.977,24	SIM
51	OXACILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268513	300	621	1.000	1621	R$ 5,15	R$ 8.348,15	SIM
52	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	271725	500	2021	10.000	12021	R$ 17,73	R$ 213.132,33	NÃO
53	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	271725	200	0	1.500	1500	R$ 17,73	R$ 26.595,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
54	POLIMIXINA B 500.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268971	200	921	1.500	2421	R$ 18,47	R$ 44.715,87	SIM
55	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	399995	10	121	200	321	R$ 2.491,14	R$ 799.655,94	NÃO
56	POSACONAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – 105 ML	FRASCO 105ML	399995	10	0	30	30	R$ 2.491,14	R$ 74.734,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
57	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	308885	300	970	700	1670	R$ 6,00	R$ 10.200,00	SIM
58	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	308882	100	6910	2.000	8910	R$ 0,27	R$ 2.405,70	SIM
59	TEICOPLANINA 400 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268528	200	621	1.500	2121	R$ 46,57	R$ 98.774,97	NÃO
60	TIGECICLINA 50 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	331539	50	321	600	921	R$ 67,80	R$ 62.443,80	SIM
61	VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	268540	200	1021	5.000	6021	R$ 7,57	R$ 45.578,97	SIM
	VORICONAZOL 200 MG -									

62	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338297	100	621	1.000	1621	R$ 22,57	R$ 36.585,97	SIM
63	VORICONAZOL 200 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	338298	10	171	200	1371	R$ 142,94	R$ 53.030,74	SIM
64	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	276839	4000	33350	20.000	53350	R$ 0,32	R$ 17.072,00	SIM
65	ÁGUA DESTILADA (BIDESTILADA) ESTÉRIL – 500 ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	352317	500	3770	4.000	7770	R$ 8,41	R$ 65.345,70	SIM
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	268222	600	2050	1.500	3550	R$ 1,38	R$ 4.899	SIM
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	268222	50	1130	800	1930	R$ 24,31	R$ 46.918,30	SIM
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267162	600	3150	3.000	6150	R$ 0,84	R$ 5.166,00	SIM
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	268236	5000	23200	30.000	53200	R$ 0,38	R$ 20.216,00	SIM
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRASCO 1000 ML	448699	1000	6370	8.000	14370	R$ 9,33	R$ 134.072,10	NÃO
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	448699	1000	22830	30.000	53830	R$ 8,61	R$ 454.866., 30	NÃO
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	448699	1000	0	3.000	3000	R$ 8,61	R$ 25.837,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	448699	500	13480	13.000	26480	R$ 5,81	R$ 153.848,80	NÃO
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	448699	100	0	1.500	1500	R$ 5,81	R$ 8.715,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	448699	1000	38550	70.000	108550	R$ 4,43	R$ 480.876,50	NÃO
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO 100 ML	448699	1000	0	7.000	7000	R$ 4,43	R$ 31.033,33	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 500 ML	BOLSA 500 ML	452796	100	1760	1.000	2760	R$ 8,40	R$ 23.184,00	SIM
	CLORETO DE SÓDIO 0,9%									

78	- SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. ISENTO DE PVC (PVC FREE) - 250 ML.	BOLSA 250 ML	452796	100	1760	1.000	2760	R$ 6,09	R$ 16.808,40	SIM
79	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	382563	1000	2620	2.000	4620	R$ 0,78	R$ 3.603,60	SIM
80	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267574	2000	3550	3.000	6550	R$ 0,83	R$ 5.436,50	SIM
81	FOSFATO DE POTÁSSIO 2 MEQ/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	313689	200	1010	1.000	2010	R$ 4,31	R$ 8.663.10	SIM
82	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	270019	200	1600	1.500	3100	R$ 3,86	R$ 11.966,00	SIM
83	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	366913	50	1610	500	2110	R$ 11,52	R$24.307,20	SIM
84	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	270092	300	4290	2.000	6290	R$ 6,31	R$ 39.689,20	SIM
85	GLICOSE 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	270092	300	5810	5.000	10810	R$ 9,01	R$ 97.398,10	NÃO
86	GLICOSE 10% – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	603563	100	1770	1.000	2770	R$ 5,74	R$ 15.899,90	SIM
87	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA 10 ML	267541	1600	20330	30.000	50330	R$ 1,02	R$ 51.336,60	SIM
88	GLICERINA 12% - SOLUÇÃO CLISTER -. 500 ML	FRASCO 500 ML	269622	300	341	500	841	R$ 13,50	R$ 11.353,50	SIM
89	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO 250 ML	299675	100	521	500	1021	R$ 11,08	R$ 11.312,68	SIM
90	RINGER LACTATO DE SÓDIO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO 500 ML	303292	2000	10650	5.000	111150	R$ 9,78	R$ 109.047,00	NÃO
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMPOLA 10 ML	268075	600	1121	2.000	3121	R$ 6,81	R$ 21.254,01	SIM
92	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL,	SERINGA 10 ML	439728	5000	20350	32.000	52350	R$ 2,62	R$ 137.157,00	NÃO

	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.									
93	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, PRINCÍPIO ATIVO: COM SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SERINGA 10 ML	439728	5000	0	5.000	5000	R$ 2,62	R$ 13.100,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
						TOTAL			**R$ 10.635.190,48**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas partes, podendo ser as prorrogável por até 12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.6.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.6.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipament Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394 /2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5o § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria no 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000167/2026

II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2025

III) Id do item no PCA: 55

IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-6/2026

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Medicamentos - Antibióticos, Soros e Eletrólitos, para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.2.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.2.3. Respeito à Resolução CONAMA n° 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.2.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.2.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.2.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.2.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.2.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.2.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.2.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.2.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.2.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03 /2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.2.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.2.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.2.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.2.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.2.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.2.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.2.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.2.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.2.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.2.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.2.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.2.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.2.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.2.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.2.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.2.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.3. Da proteção ambiental:

4.3.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.3.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.3.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.4. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.5. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.6. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.7. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.7.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.7.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.7.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.7.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

Da exigência de amostra

4.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra , que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, (caso necessário) cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.11. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.12. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.13, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitação.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio /postagem da citada amostra.

4.13. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.15. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.16. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:
- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.17. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.18. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

4.19. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.20. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.21. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.23 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.24. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.25. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.26. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.27. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.28. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.29. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.30. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.30.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.30.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.30.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.31. Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.

4.32.1. Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer n° 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar n° 123/06 e pelo art. 10 do Decreto n° 8538/2015.

4.32.2. A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.

Margem de Preferência

4.33 O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5 % (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (dias) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, expedido pela Anvisa nos termos da RDC nº 16/2014.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral, (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.34. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.34.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde /ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.34.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia

da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.34.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.34.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

9.34.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 10.635.190,48 (dez milhões seiscentos e trinta e cinco mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada neste certame.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Recife, data da assinatura eletrônica

_____

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.2.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.2.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado.

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária do município de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ... de ..... de 20....

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE
Chefe da Farmácia
Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 11:11:18.

ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER
Autoridade competente